



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de adequação do espaço físico do Foro Trabalhista de Itumbiara, situado na Av. João Paulo II, Lote 13, Quadra 06, Setor Loteamento Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara/GO.

Os serviços de modo geral, compreendem:

- Serviços preliminares como placa de obra e de inauguração;
- Serviços de demolição/remoção/retirada de piso da rampa, alvenaria, fiação elétrica, cobertura, tomadas e louças/bacias;
- Serviços de movimento de terra como escavação e reaterro de valas para reinstalações de esgoto, águas pluviais e gás; execução de fundação em “Muro de arrimo” na área de convívio;
- Deverá ser executado o serviço de capina e remoção manual de entulho com movimentação, aterro e regularização de toda a área externa do estacionamento e das duas fachadas laterais do Foro;
- Demolição, execução e marcação de alvenaria de vedação e alvenaria de elementos vazados com revestimentos argamassados; execução de encunhamento de alvenaria com argamassa expansiva;
- Impermeabilização de superfícies e proteção mecânica;
- Execução de acabamentos em argamassa, impermeabilização e pintura nos locais em que estão faltando;
- Instalação de pingadeiras tipo “U” invertido por todo o perímetro de platibandas e muros, evitando infiltrações e escorrimentos em juntas;
- Reparos estruturais com grauteamento em brocas para solucionar patologias existentes nas estruturas;
- Retirada e reinstalação de divisórias, seguindo alinhamento das paredes existentes conforme projeto e também para execução dos serviços de demolição e instalação de novo piso;
- Demolição do forro de gesso nos locais onde forem necessários, com instalação de novo forro e recomposição dos existentes;
- Remoção e recolocação de toda a cobertura existente, inclusive substituição de telhas furadas e/ou quebradas, sendo necessário também realizar novas estruturas ou o reforço das mesmas, onde for necessário, e fixação das

- telhas; remoção de todas as calhas e rufos existentes na cobertura, com instalação de novas, e reparo nas instalações de água pluviais;
- Execução de cobertura em estrutura metálica e telha termoacústica para as rampas cobertas;
 - Substituição de 9 (nove) portas de madeira existentes por portas novas, inclusive as ferragens e execução de acabamento e manutenção nas demais esquadrias; instalação de esquadrias metálicas, inclusive ferragens;
 - Instalação de batentes “limitadores” nas portas de vidro da entrada da edificação;
 - Aplicação de revestimento cerâmico nas paredes em substituição aos defeituosos;
 - Instalação da infraestrutura para o sistema de CFTV (circuito fechado de segurança);
 - Instalações elétricas novas para a adequação e execução dos serviços de entrada de energia, quadros secundários de energia elétrica, infraestrutura elétrica e cabeamento estruturado; retirada de tomadas e interruptores para a substituição por corretos; revisão completa das instalações elétricas com verificação e identificação de todos os circuitos;
 - Instalações de combate de incêndio com montagem do sistema de acionamento manual e automático de pressurização das redes de hidrante e acionamento manual de aviso sonoro;
 - Retirada das louças e bancadas existentes para substituição por bancada de granito branco siena polido e de cuba de embutir universal oval nos sanitários e substituição por bancada de granito branco siena, cuba retangular e torneiras na copa;
 - Fornecimento e instalação do reservatório de água potável tipo tubular, incluso todos os acessórios para interligação com a rede existente;
 - Instalação de itens nos sanitários e vestiários do Foro como: divisória de granito, lavatório, assento na bacia sanitária, papeleiras, saboneteiras, espelho cristal, barras de apoio, válvulas para os mictórios, engaste flexível, chuveiro elétrico e substituição de torneiras por outras de fechamento automático;
 - Instalação de dois Boxes de correr com 2 folhas em cada vestiário, sendo um entre o vaso e a bancada e outro entre o banho e a bancada. Para cada box será utilizado uma folha fixa e outra folha de correr, cor conforme detalhamento de projeto;
 - Instalação de tanques e torneiras de acordo com as especificações nos DML;
 - Revisão geral nas instalações de esgoto para verificação de entupimentos nas áreas internas e externas do Foro, devendo serem refeitas com os devidos reparos; instalação de novas caixas de inspeção e gordura;

- Revisão geral nas instalações de água pluvial para correta captação das águas da chuva, com execução dos devidos reparos e substituição da rede na parte externa com instalações de novas caixas de inspeção;
- Finalização de execução de Central de Gás (GLP), com instalação dos itens remanescentes;
- Remoção de pintura texturizada existente e execução de nova pintura geral no Foro, incluindo as paredes internas e externas, teto, piso, superfícies metálicas e superfícies em madeira;
- Execução de acabamento, reparos, pintura e finalização de guarda-corpo em todas as passarelas (Cobertas e Descobertas), inclusive com vidro temperado, e execução de acabamento em corrimãos existentes e instalação de novos onde necessários;
- Execução de demarcações de faixa de sinalização em pintura esmalte e de requadros em paredes;
- Demolição de piso tipo concregrama do estacionamento para substituição por piso tipo intertravado de acordo com especificações do projeto, como também execução das grelhas de ferro fundido nos locais necessários;
- Demolição de contrapiso, revestimento cerâmico e rodapé cerâmico nos locais em que o piso está mal executado, sendo necessário a instalação de novo revestimento; execução de revestimento, rodapé e soleiras nos locais onde faltam estes elementos ou onde foram executados fora das especificações de projeto, inclusive regularização;
- Regularização dos degraus da escada na entrada do Foro, que foi executada fora das especificações de projeto, e assentamento de piso em Granito Branco Siena polido com frisos antiderrapantes;
- Demolição da rampa de acesso ao tablado na sala de audiência para execução de uma nova com correta inclinação e antiderrapantes, inclusive acabamento em granito com frisos antiderrapantes;
- Construção de uma nova rampa no acesso ao subsolo, incluso todos os serviços necessários como: movimentação de terra, fundação, impermeabilizações, estrutura, instalações, revestimentos de piso e parede, esquadrias, corrimão, forro, cobertura, conforme indicado projeto e especificações;
- Retirada e instalação de um novo portão de correr eletrônico com motor no estacionamento;
- Retirada de placas de comunicação visual existentes para identificação de ambientes para a instalação de placas em acrílico com relevo em braille de acordo com as especificações;
- Instalação de itens de acessibilidade e comunicação visual, como: mapa tátil braille/relevo acrílico 44x130cm ou maior, pedestal em aço com pintura eletrostática, placas de alumínio composto tipo 1 e tipo 2 e piso tátil de alerta e direcional;
- Instalação de mastros em ferro galvanizado para colocar as bandeiras, de

cantoneiras de alumínio para proteção de quinas nas paredes e de escadas do tipo marinho;

- Demarcação e isolamento das áreas de intervenção com proteção de instalações, equipamentos, vidros e móveis por meio de lona plástica, ou sua retirada para áreas isoladas;
- Fechamento da fachada do 3º nível da cobertura com placas cimentícias de acordo com o projeto arquitetônico.
- Plantação de grama esmeralda em rolo nos locais definidos em projeto;
- Locação de andaime para execução dos serviços;
- Limpeza geral de toda a obra.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender solicitação da administração superior, no sentido de adequar o espaço físico do Foro Trabalhista de Itumbiara ao corrigir os serviços que não foram executados conforme especificações de projeto aprovado e finalizar a execução da obra, visando melhorar as condições de trabalho dos servidores e a prestação jurisdicional aos usuários.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de modo geral, compreendem na movimentação de terra, execução de alvenaria, tratamento de patologias estruturais, estrutura e elementos da cobertura, esquadrias e ferragens, impermeabilizações, revestimentos, pintura geral, forro de gesso, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias de esgoto e água pluvial, instalações de incêndio, central de gás, pavimentação, correção das rampas, equipamentos, sistema de CFTV, acessibilidade e comunicação visual, todos estes considerando reaproveitamento de material e fornecimento dos demais necessários e, além disso, recomposição das partes afetadas.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

3.7.3 É parte integrante do Edital;

3.7.4 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.5 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.6 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.7 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.8 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.9 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.10 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.11 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, perdurando por **12 (doze) meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro e quadro abaixo:

Da organização e limpeza do local da obra	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o local da obra mantenha-se limpo e organizado e minimizar o desconforto causado nas unidades adjacentes.
Meta a cumprir	O transporte de material não poderá deixar sujeira no seu percurso e ao final da jornada diária o local deverá ser limpo e organizado. Para o recebimento da obra o local deverá estar nas mesmas condições de limpeza que foi encontrado em seu início.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização diária.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	(Número de dias em que foram constatadas irregularidades / Número de dias úteis entre as medições) x100 = X.
Início de Vigência	Data do início da obra.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição. X acima de 10 até 20 – 95% do valor a ser pago por medição. X acima de 20 – 90% do valor a ser pago por medição.

Observações	Todas as irregularidades referentes à limpeza e organização serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.
--------------------	---

6.3 O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de- obra.

6.9 Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

6.10 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

6.15 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 1 (um) ano, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer o serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 **Para fins de habilitação**, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1.1 Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, entidades competentes para a fiscalização do exercício profissional, dentro da validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

8.1.1.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

8.1.2 **Para fins de contratação**:

8.1.2.1 Será exigida da empresa a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para desempenho de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a saber, reforma de edificação, com a descrição, no mínimo, dos serviços de revestimento cerâmico, piso e pintura.

8.1.2.1.1 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) Descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA ou CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.1.2 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) contrato social;
- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) contrato particular de prestação de serviços; ou
- f) certidão do CREA ou CAU.

8.1.2.2 – Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo orçamento-base e composição de custos unitários, conforme determinação da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 423/2015.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2 Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico, mesmo que para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.3 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras;

9.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

9.7 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem na dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

9.12 Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.13 Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel.

9.19 Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 Usar mão-de-obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

9.22 Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte.

9.23 Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

9.24 Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 Prestar garantia adicional na hipótese da CONTRATADA ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo.

9.27 Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de seguro de risco de engenharia para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução da obra/serviço.

9.28 Observações importantes:

9.28.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.28.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.28.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

9.29 – Apresentar, juntamente com a proposta de preços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo orçamento-base e composição de custos unitários, conforme determinação da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 423/2015.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1 A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sérgio de Castro , ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereços eletrônicos: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3901-3659 ou 3901-3660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

10.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;

10.1.3 Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.1.6 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

10.1.8 Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.9 Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

10.1.10 Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;

10.1.11 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.1.12 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico; e

10.1.13 Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

10.1.14 Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

11 – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, no ato da assinatura do Contrato, comprovante de garantia para execução do mesmo, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, que poderá ser efetuada, preferencialmente, por caução em dinheiro, ou por títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

11.1.1. Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, a Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2 A garantia deverá ser apresentada à Seção de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Licitação e Contratos deste Tribunal (Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.).

11.1.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o CONTRATADO deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

11.1.4 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao CONTRATADO.

11.2. Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.2.1. A caução deve ser depositada em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF (código de operação 010), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela entrega do original do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.2.2. Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.2.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.2.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

11.3. No caso de opção da licitante pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, o instrumento da garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.3.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.3.2 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas somente quando houver sentença judicial transitada em julgado;

11.3.2.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve ser o período do contrato acrescido de 2 (dois) anos, em cumprimento ao que dispõe o art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal;

11.3.2.2 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores provisionados e/ou retidos pelo Contratante sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPGO nº 2/2008, com redação dada pela IN nº 3/2009)

11.4. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.4.1. Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

11.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

11.6. A garantia a que se refere este item 11 terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da contratação
2	2% do valor total da contratação
3	4% do valor total da contratação
4	6% do valor total da contratação
5	8% do valor total da contratação
6	10% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	por serviço e por hora
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
6	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência
9	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	por serviço e por hora
10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

11	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia, no prazo estabelecido neste Projeto Básico.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
12	Cumprir os prazos para a execução da obra/serviço, contados a partir da emissão da ordem de serviço.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
13	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do

			valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
14	Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico e sua finalidade, ainda que constada depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
15	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
16	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	6	Por ocorrência
17	Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras referentes a contratação	6	Por ocorrência
18	Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	6	Por ocorrência
19	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	6	Por ocorrência
20	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	6	Por ocorrência
21	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
22	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência
23	Prestar assistência técnica necessária á solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência

24	Prestar a garantia dos serviços.	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
25	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
26	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal	4	Por ocorrência
27	Atender à normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
28	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
29	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	4	Por ocorrência
30	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por hora de atraso
31	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
32	Apresentar a garantia de execução do contrato no prazo estabelecido no edital	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
33	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores da garantia/pagamentos forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a

importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento da contratação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1 Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

16.2 A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

16.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

15.3.1 Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

16.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.5 Programa de condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

16.5.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

16.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

16.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

17 – VIGILÂNCIA

17.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

18.1 Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

18.2 No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para fins de aprovação;

18.3 Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

18.4 As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE, deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a CONTRATADA deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

18.5 Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE para cada caso particular;

18.6 Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

18.7 Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

18.8 Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

19 – LIVRO DE ORDEM

19.1 Deverá ser mantido nas obras, pela CONTRATADA, um Livro de Ordem, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

19.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

19.3 O Livro de Ordem deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE em todas as medições dos serviços.

19.4 Terminados os serviços, o referido Livro de Ordem deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

20 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

20.1 A CONTRATADA obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução dos serviços.

20.2 A CONTRATADA deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras, dos serviços e das instalações.

20.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

20.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

20.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

21 – EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

21.1 A CONTRATADA se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

21.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

21.3 Além dos detalhes da obra propriamente dita, deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da ABNT.

21.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

21.5 Quaisquer dúvidas da CONTRATADA previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo CONTRATANTE, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

22 – DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

22.1 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes às atividades da obra, notadamente serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

23 – CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

23.1 O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

23.2 A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas.

24 – CORREÇÕES E FALHAS

24.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a CONTRATADA deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo CONTRATANTE.

25 – LIMPEZA GERAL

25.1 A limpeza da obra deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro da obra.

26 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

26.1 A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, profissionais devidamente habilitados que deverão estar presentes na obra diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

27 – OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA

27.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

27.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

27.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

27.4 Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pela Fiscalização.

27.5 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

27.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

27.7 A CONTRATADA deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE, e que eventualmente possam estar realizando trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

27.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto ao CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

27.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder modificação antes da anuência do CONTRATANTE.

27.10 A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (as built) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

28 – PARTICULARIDADES DA OBRA

28.1 Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

28.2 Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expreso dos resultados devidamente assinado ao CONTRATANTE.

28.3 Verificações e ensaios (ABNT)

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

28.4 Assistência técnica

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

28.5 Destinação de Resíduos

A CONTRATADA deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, as mesmas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004
- Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004
- Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação
- Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

28.6 Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

28.7 Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da CONTRATADA.

28.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A CONTRATADA deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

28.9 Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

28.10 Seguros

A Contratada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do gestor do contrato, apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08). As garantias poderão ser liberadas após a conclusão da obra, desde que inexistindo qualquer tipo de pendência.

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades futuras.

28.11 Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

28.12 Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

28.13 Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

28.14 Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

28.15 Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

28.16 Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

28.17 Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

29 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1 - PROJETOS

Para a execução da obra, o CONTRATANTE fornecerá o projeto básico arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução completa da obra, deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução da reforma bem como todas as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (Prefeitura Municipal, C.B., CAU, CREA, etc).

29.2 - PLACAS DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA ou CAU, da Prefeitura Municipal, e do CONTRATANTE.

29.3 - PROTEÇÕES

Os locais onde será efetivada a reforma deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

29.4 - DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Os serviços de demolições, remoções e retiradas, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados contêineres específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a CONTRATANTE.

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração, na cidade de Goiânia.

29.5 - SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

Desmatamento, destocamento e limpeza

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais. O equipamento será função da densidade e do tipo

de vegetação existente e dos prazos previstos para a execução dos serviços e obras.

O desmatamento compreende o corte e remoção de toda vegetação, qualquer que seja sua dimensão e densidade.

O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação ou outro processo equivalente, para remoção total dos tocos e, sempre que necessário, a remoção da camada de solo orgânico.

Os materiais provenientes do desmatamento, destocamento e limpeza serão queimados, removidos ou estocados.

Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Andaimes

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução ou locação dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

29.6 - REGULARIZAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO

- Regularização:

Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes serão removidos.

Após a execução de movimentação de material necessário para atingir o nível específico, procede-se a escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

- Escavação e Reaterro:

A escavação deverá ser feita com ferramentas apropriadas e na largura e profundidade adequada com as dimensões das tubulações e caixas de inspeção a serem executadas.

O reaterro deverá ser executado com ferramentas apropriadas e em camadas de compactação com espessura não maior que 20 cm.

29.7 - CONCRETO, AÇO E FÔRMAS

Aplicação: piso, passeio e meio fio em concreto.

29.7.1 - AÇO:

Materiais:

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber : NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480. De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas

características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480. As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada

Execução:

- Concreto armado

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

- Cobrimento

Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

- Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas.

Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

- Corte

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.

- Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da Norma NBR 6118. As barras de aço serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

- Emendas

As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o

processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

- Fixadores e Espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto.

Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Montagem

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

- Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

29.7.2 - FÔRMA:

Materiais:

Os materiais de execução das fôrmas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme indicação no projeto e conveniência de execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho.

- Execução:

A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.

As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As fôrmas serão construídas de forma a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto.

No caso de concreto aparente, as fôrmas deverão ser executadas de modo a que o concreto apresente a textura e a marcação das juntas exigidas pelo projeto

arquitetônico adequado ao plano de concretagem. Os painéis serão perfeitamente limpos e deverão receber aplicação de desmoldante, não sendo permitida a utilização de óleo. Deverá ser garantida a estanqueidade das fôrmas, de modo a não permitir a fuga de nata de cimento. Toda vedação das fôrmas será garantida por meio de justaposição das peças, evitando o artifício da calafetagem com papéis, estopa e outros materiais. A manutenção da estanqueidade das fôrmas será garantida evitando-se longa exposição antes da concretagem.

A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser realizados por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro adequado, colocado com espaçamento uniforme. A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto.

- Escoramento:

As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura

superiores a 5mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

- Precauções Anteriores ao Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

- Desfôrma

As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das fôrmas, obedecendo ao artigo 14.2 da Norma NBR 6118, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

- Reparos

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

- Recebimento

Para o recebimento dos serviços, serão verificadas todas as etapas do processo executivo, conforme descrito nos itens anteriores.

29.7.3 - CONCRETO:

Materiais:

- Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733.

Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

- Agregados

Os agregados, tanto graúdos quanto miúdos, deverão atender às prescrições das Normas NBR 7211 e NBR 6118, bem como às especificações de projeto quanto às características e ensaios.

- Agregado Graúdo

Será utilizado o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

- Agregado Miúdo

Será utilizada areia natural quartzosa ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma

NBR 7211. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

- Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições do item 8.1.3 da Norma NBR 6118.

Execução:

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a

serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento das peças. No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes.

A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118.

A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural. Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização. Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de alto-forno e outros cimentos especiais.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais.

O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (f_{ck}) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

- Mistura e Amassamento

O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras. O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

- Transporte

O concreto será transportado até as fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

- Lançamento

O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento ser contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deve ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

- Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os

vazios das fôrmas. Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem de peças protendidas.

O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra fôrmas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

- Juntas de Concretagem

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tornando-a a mais rugosa possível. Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça.

Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superfície. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118.

- Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

- Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização. Registrando-se graves defeitos, deverá ser ouvido o autor do projeto.

29.8 - RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS EM REVESTIMENTOS

29.8.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE REVESTIMENTOS EXTERNOS

Em geral, para os serviços de revestimentos externos expostos a intempéries, deverão ser aplicados aditivos na argamassa do reboco para impedir a entrada de água.

29.8.2 - PONTOS COM TRINCAS E RACHADURAS

Os locais com trincas e rachaduras deverão ter sua origem identificada e os procedimentos para sua recuperação, quando não os descritos a seguir, deverão ser apresentados e aprovados pela Fiscalização.

Quando a trinca/rachadura for em pontos de encontro entre paredes e pilares, deve-se remover o revestimento afetado e recompor com aplicação de tela soldada ancorada convenientemente conforme recomendações do fabricante.

O não atendimento às condições executivas apresentadas, ensejará as sanções previstas contratualmente.

29.9 - ALVENARIA

Materiais:

- Tijolos:

Serão de barro, de primeira qualidade, maciços ou furados, bem cozidos, leves e duros, de dimensões uniformes e não quebradiços.

Deverão satisfazer as características das Normas Brasileiras. As faces deverão ser planas e as arestas lisas.

Utilizar blocos cerâmicos 9x19x19 cm, oito furos retangulares, com as seguintes características: (NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: 3 mm;

- desvio de esquadro: 3 mm;

- empenamento: 3 mm;

As peças deverão estar bem cozidas, apresentar faces planas e arestas vivas. As elevadas porcentagens de quebras no empilhamento e variação acentuada de tamanho indicam má qualidade do material.

- Marcação da Alvenaria:

Deve-se locar e marcar a direção das paredes, vãos de portas e shafts utilizando linha traçante (cordex). Conferir referências com o gabarito de marcação ou locação de obra.

Deve ser instalado os escantilhões para referências das alturas e alinhamento das fiadas de tijolos, e instalação dos gabaritos das esquadrias.

- A pingadeira tipo “U” invertido deverá ser instalada no perímetro de toda platibanda e muro para evitar que a água das chuvas infiltre entre a alvenaria da platibanda e as calhas/rufos.

29.10 - ARGAMASSAS

O preparo de argamassa deverá ser executado de preferência mecanicamente, devendo durar no mínimo 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela estiver em pastas. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de argamassa previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

EXECUÇÃO

Para o assentamento de tijolos será aplicada argamassa de cimento, cal e areia 1:4. Nas primeiras fiadas, deverá conter impermeabilizante.

Devido as diferenças de características dos materiais empregados, deverão ser apresentadas amostras executadas com outro traço, para a escolha do CONTRATANTE.

As juntas de argamassa entre as faces laterais dos tijolos e entre cada fiada deverão ser uniformes e sua espessura poderá variar entre 0,5 e 1,5 cm. Após a colocação dos tijolos as juntas serão cavadas a colher, para melhor aderência do revestimento. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes depois de revestidas, deverão ter espessuras indicadas nos projetos. Sempre quando possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente. As paredes assentadas sobre vigas contínuas deverão ser distribuídas uniformemente, não sendo permitido diferença na altura da parede em execução, superior a 1,00 metro. As paredes serão amarradas nos pilares através de pontas de ferro de 1/4" de diâmetro, embutidas nos pilares e salientes 40 cm.

As paredes que não forem de sustentação, serão interrompidas 02 fiadas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço será preenchido 08 dias depois, com tijolos maciços dispostos obliquamente e fortemente apertados em baixo, contra a alvenaria já existente, e em cima, contra o elemento estrutural.

Em qualquer vão haverá vergas, de concreto armado que ultrapassarão no mínimo 25 cm de cada lado do vão, se possível. Quando os vãos se distanciarem um do outro de menos de 2 m, as vergas cobrirão todos os vãos.

Deverá ser observado também aplicação de contravergas na parte inferior das janelas, com as mesmas características de aplicação descritas acima.

29.11 - REVESTIMENTO

29.11.1 - CHAPISCO

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

29.11.2 - EMBOÇO/REBOCO

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente apuradas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafeiar (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

29.12 - COBERTURA

Deverá ser executada cobertura com telha de aço zincado trapezoidal de estrutura metálica, bem como a instalação de calhas e rufos e seus acessórios necessários (descidas, condutores, curvas, cantos, suportes, abraçadeiras, emendas, ralos, terminais, etc.) para captação e condução adequada das águas pluviais da rampa coberta.

Deverá ser retirada e recolocada toda a cobertura existente, considerando substituição das telhas defeituosas e instalação de calhas e rufos e seus acessórios necessários novos (descidas, condutores, curvas, cantos, suportes, abraçadeiras, emendas, ralos, terminais, etc.) para captação e condução adequada das águas pluviais na cobertura.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT (resistência mecânica e permeabilidade), devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica, de forma a evitar qualquer tipo de empoçamentos e infiltrações.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

Ao final dos serviços, deverá ser executada uma revisão com teste rigoroso em toda a instalação, a fim de garantir o seu perfeito funcionamento.

29.13 - ESQUADRIAS

As portas deverão ser de 1ª linha, lisas, com chapa compensada padrão e espessura mínima de 5 mm. Os quadros de contorno e montagem das portas deverão ser de madeira resistente com espessura mínima de 60x25mm.

As portas de alumínio e portão metálico deverão ser de 1ª linha, com dimensões conforme projeto, memoriais e relatórios de visita técnica.

As esquadrias, portas e batentes, devem ser adequados ao piso existente, evitando que as mesmas raspem no chão.

Os portais serão fixados a alvenaria por meio de chumbadores na face externa do mesmo (contado com a alvenaria) dispostos a cada 50cm, máximo, e obrigatoriamente nos bordos de cada peça.

O modelo das ferragens das portas deverão seguir detalhamento do projeto de arquitetura executivo, com maçaneta, roseta em aço, testa e contra testa em latão e o cilindro em latão maciço. As ferragens deverão apresentar perfeito funcionamento após sua instalação.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

29.14 - FORRO GESSO

Deverá ser executado forro de gesso acartonado, apresentando perfeito acabamento. Os serviços deverão ser realizados por mão de obra especializada. A estrutura de sustentação deverá suportar o carregamento do forro com segurança. Juntas de dilatação e tabicamentos serão executados de modo a impedir o surgimento de trincas e outras patologias. Toda a execução deverá ser processada de forma perfeita, devendo ao final permitir uma aparência homogênea com acabamento ótimo, para recebimento da pintura.

As recomposições a serem realizadas nos demais forros deverão manter as características e padrões existentes.

29.15 - VIDROS E ESPELHOS

Todos os vidros e espelhos serão de procedência nacional, devendo ter sempre espessura mínima suficiente e constante e não apresentar empenamentos.

As peças que em sua periferia apresentarem acentuadas irregularidades resultantes dos cortes e que comprometam sua resistência não poderão ser aplicados.

Para assentamento e fixação das chapas, será empregado material apropriado a este uso e mão de obra especializada. Todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços serão por conta do CONTRATADO.

Os vidros deverão ser utilizados na composição das esquadrias metálicas, nos revestimentos e na composição dos guarda-corpos.

29.16 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

29.16 A - CONDIÇÕES GERAIS

A rede elétrica deverá ser readequada em conformidade com o projeto.

De preferência as instalações deverão ser embutidas, exceto quando houver alguma impossibilidade arquitetônica; nesses casos, a empresa contratada se compromete a realizar o serviço de maneira que não altere a estética e nem a segurança do ambiente, com materiais de mesma linha e padrão, primeira linha, utilizando a marca sugerida no orçamento ou similar.

Os serviços nas instalações elétricas deverão ser executados em eletrodutos, metálicos ou não metálicos, os quais deverão ser de primeira qualidade.

Tais serviços e materiais deverão estar de acordo com a NR 10, a ABNT, as normas da CELGPAR (holding Companhia Celg de Participações do Estado de Goiás), com todas as recomendações e exigências dos órgãos competentes e de modo geral com todas as normas de projeto vigentes no país.

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, porém admitir-se-á a utilização de condutor nu em eletroduto isolante exclusivo, quando tal condutor destina-se a aterramento.

Todos os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados, a fim de evitar o perigo de choques.

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, sendo que toda rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores, deve ser retirada.

Quando houver necessidade de se fazer curvas na instalação das eletrocalhas e perfilados, as mesmas deverão ser feitas em ângulo, evitando assim o seccionamento da isolação dos condutores.

É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal. Essa proibição inclui produtos comercializados por fabricantes de mangueiras.

Nas instalações elétricas em geral somente será admitido eletrodutos (quando o mesmo for de pvc), não-propagantes de chamas.

Somente serão admitidos em instalações embutidas os eletrodutos que suportem os esforços de deformação característicos da técnica construtiva utilizada.

Em qualquer solicitação, as eletrocalhas, perfilados e eletrodutos devem suportar solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições das instalações.

Os condutores deverão ser contínuos de caixa a caixa. As emendas e derivações deverão ficar dentro das caixas. Não deverão ser enfiados em eletrodutos rígidos condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado.

A recomposição de condutores, quando necessária, deverá ser feita com fita isolante ou outro material designado pela normatização, e, somente em caixas de passagem e ou derivação.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos após a instalação dos eletrodutos e acessórios.

Todos os circuitos deverão ser aterrados ou vinculados a circuitos de proteção conforme descrição das normas vigentes.

Os pontos elétricos a serem instalados deverão ser entregues testados, certificados e em perfeito funcionamento.

Todos os circuitos elétricos deverão ser balanceados com a menor diferença de tensão possível e os mesmos deverão estar devidamente etiquetados e identificados. A simbologia da etiquetagem deverá ser a mesma utilizada nos as-built.

As emendas consideradas “simples” podem ser executadas com a utilização de alicate universal, alicate de bico, canivete ou estilete. Já as conexões devem ser feitas por soldagem ou por contato à pressão.

As emendas ou conexões devem permitir a passagem da corrente elétrica sem perdas de energia (perdas por efeito joule) bem como estar em condições de suportar os esforços provocados por correntes de valores iguais às capacidades de condução de corrente e por correntes de curto circuito determinadas pelas características dos dispositivos de proteção. As emendas e derivações devem assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

A CONTRATADA será responsável pela execução e perfeito funcionamento de toda a instalação.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, de prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, instalações de redes de dados, etc.

Todos os eletrodutos devem ser rosqueáveis. As conexões serão obrigatoriamente do mesmo material do eletroduto.

Os eletrodutos serão instalados de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de roscas.

Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a do eletroduto, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

Os eletrodutos devem ser fixados às caixas de passagem ou de derivação por meio de buchas e contra-buchas (arruelas ou porcas) nas bitolas adequadas, para evitar se soltem por ocasião dos trabalhos de alvenaria, concretagem, etc.

As tubulações da malha das tomadas de piso serão feitas com eletrodutos pré-zincados de dimensões apropriadas.

Todos os acessórios necessários para uma perfeita instalação dos eletrodutos deverão ser usados, tais como: luva de arremate, distanciadores, junção, curva vertical 90, tampão para caixa e conector para eletroduto, diversos tipos de abraçadeiras, conforme o caso.

Os eletrodutos deverão estar perfeitamente alinhados, para melhor adequação nas Caixas de Passagem e nas Caixas de Tomada.

Não será permitida uma ocupação maior do que 40% para os eletrodutos que contenham mais de três condutores.

Os condutores nas instalações internas serão do tipo mais apropriado para circuitos de energia normal. Para os circuitos de energia estabilizada deverão ser utilizados cabos flexíveis.

Os condutores nas instalações externas serão do tipo Sintenax, com isolamento compatível.

Serão empregados condutores de marcas consagradas.

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos barramentos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Todos os condutores deverão ser ligados às réguas de bornes ou aos equipamentos de proteção por meio de conectores terminais tipo ilhós.

Todos os condutores com seção superior a 10mm² deverão ser cabos. Todos os condutores deverão ser instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre do curto-circuito.

A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.

- Serão devidamente protegidos por eletrodutos rígidos, exceto na malha de aterramento onde a cordoalha será instalada diretamente no solo.

O emprego de condutores na REDE NORMAL obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar perfeita identificação.

O emprego de condutores na REDE ESTABILIZADA obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar, perfeita identificação. As tomadas estabilizadas deverão ter a cor vermelha.

Em todas as caixas de passagem ou derivações nas eletrocalhas os condutores serão obrigatoriamente identificados empregando-se para tanto anilhas plásticas.

As derivações (jampeamentos) deverão obedecer aos circuitos próprios de cada tomada, principalmente o condutor neutro, que deverá ter o cuidado de pertencer ao circuito que está sendo derivado. Identificar com anilhas as extremidades dos condutores junto às tomadas, interruptores, etc.

Todos os condutores elétricos devem estar dispostos e marcados de modo a permitir sua identificação quando da realização de verificações, ensaios, reparos ou modificações das instalações.

Todos os condutores deverão ser identificados através do sistema de cores padronizados pelas normas vigentes.

Os condutores de neutro não podem ser comum a mais de um circuito.

Todos os quadros serão providos de barramentos de fases, neutro e terra.

Os barramentos serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com pintura epóxi, cujas diferentes fases, neutro e terra serão caracterizadas por cores.

Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas cores respectivas.

Todos os barramentos deverão ser instalados com isoladores em epóxi 20X20cm, 20X30mm ou compatíveis com sua capacidade e dimensões.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a tensão aplicada nas barras de fase seja a máxima possível para que não haja a formação de arco elétrico ou fuga de corrente.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a corrente máxima a circular no barramento não provoque o aquecimento excessivo nelas, nos componentes a elas conectados e no ar interno.

Todas as eletrocalhas que servem de passagem para os cabos que adentram nos quadros de distribuição devem estar acondicionadas com tampas de perfeito encaixe, fazendo assim a isolação total dos condutores. Tais eletrocalhas, quando metálicas, devem ser isoladas e aterradas.

Todos os cabos interligados aos circuitos de proteção que fazem as ligações internas dos quadros de distribuição devem estar separados por cores e agrupados por braçadeiras. Nenhum grupo de cabo deve ficar solto dentro do quadro de distribuição.

Todos os circuitos devem ser protegidos por disjuntor termomagnético.

Os circuitos especiais devem ser protegidos por disjuntor diferencial em separado.

Os circuitos que tiverem disjuntor diferencial residual (DR) deverão ter neutro separados dos circuitos que não são protegidos por este dispositivo.

Todos os circuitos e as cargas deverão estar perfeitamente identificados nos quadros de distribuição.

Obrigatoriamente, a parte energizada do barramento deverá ser coberta por tampa de acrílico de modo a proteger e isolar o barramento central de contato acidental.

Os interruptores/tomadas/canaletas/luminárias deverão ser de marcas consagradas no padrão existente, sendo que os elementos que forem transferidos de local para atender a nova configuração do ambiente, deverão estar em perfeito funcionamento.

Os interruptores deverão possuir tecla de acionamento com área de contato mínima de 8 cm².

As tomadas de energia normal e estabilizada instaladas na parede deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, universal.

As tomadas de energia estabilizada deverão possuir a cor vermelha para diferenciar das demais tomadas.

As tomadas de energia normal instaladas nas caixas de piso ou no Sistema Rodaflex deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, Universal.

As caixas embutidas em alvenaria serão em ferro esmaltadas, nas dimensões compatíveis, e deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e apuradas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas será feita por parafusos metálicos zincados.

As caixas de interruptores e/ou tomadas, quando próximas de alisares, serão localizadas, no mínimo a 0,10 m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

As caixas de passagem no piso serão caixas do tipo Caixa de Passagem e atenderão todas as instalações de rede elétrica (normal e estabilizada) e rede estruturada.

As Caixas de Tomadas serão instaladas conforme as normas e com aprovação prévia do CONTRATANTE.

Todas as caixas embutidas no piso tipo Caixa de Tomadas deverão ser isoladas eletricamente e separadas fisicamente a rede de energia (normal + estabilizada) com a rede estruturada, utilizando-se de divisores internos de separação, caso seja necessário.

As luminárias a serem remanejadas deverão apresentar acionamentos independentes, adequados ao *layout* definido pelo Contratante.

Os sensores de presença deverão ter especificações condizentes com as normas e

necessidades da Vara, como o alcance máximo aproximado, ângulo de atuação, consumo de repouso, ajuste da temporização, ajuste de sensibilidade de detecção e ajuste de luminosidade.

29.17 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Toda a adequação para correta implementação dos serviços, tais como isolamento de pontos, remanejamentos, adaptações etc, deverá atender as normas técnicas pertinentes e definições do CONTRATANTE.

29.17.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

Os materiais a serem empregados nas instalações hidráulicas deverão satisfazer às normas da ABNT - NB-19, NB-92, NB-128, incluindo também, o que tange ao combate e prevenção contra incêndios.

As tubulações para água sobre pressão, bem como as tubulações para esgoto primário e secundário, deverão ser executadas em PVC rígido de primeira linha.

Todas as conexões deverão ser do mesmo fabricante das tubulações, em PVC rígido.

As caixas sifonadas deverão ser em PVC, com grelha de metal inox.

Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser executadas em conformidade com as exigências da companhia de saneamento, seguindo suas orientações para ligações nas redes públicas existentes no local.

As escavações deverão ser reaterradas completamente evitando-se a exposição da tubulação.

Deverão ser executados todos elementos necessários ao perfeito funcionamento das instalações hidrossanitárias, Águas Pluviais/Superficiais, Combate a Incêndio.

Tubulações e conexões de PVC, embutidas em paredes, lajes, vigas, pisos e outros elementos necessários ao perfeito funcionamento dos elementos.

29.17.2 - Água Fria:

A alimentação será feita por um ramal derivado da rede existente. O ramal de alimentação será executado em tubos de PVC do tipo soldável de qualidade.

Distribuição de Água Fria:

-COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO: As colunas de distribuição serão de PVC soldável, e alimentarão simultaneamente todos os ramos de distribuição e conforme diâmetros compatíveis.

-RAMAIS: Os ramos de distribuição terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de gaveta, que alimentam vasos com Válvula de descarga, filtros, pias, tanques e lavatórios.

-SUB-RAMAIIS: Os sub-ramais terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de pressão.

29.17.3 - Esgoto Sanitário e Ventilação

O Esgoto primário será constituído de :

- a. Tubo de queda: Todos os tubos de queda para esgoto primário serão em PVC rígido série Esgoto, com diâmetros , calculados conforme as normas da ABNT. Todas as curvas de pé de coluna serão do tipo reforçada, e terão a montante um tê de inspeção com cap.
- b. Ramais: Os ramais serão executados em tubos e conexões de PVC rígido série Esgoto, calculados de acordo com as Normas da ABNT e orientações da SANEAGO.
- c. Ramais de descarga: Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO e do município local.
- d. Sub-Coletores: Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme Projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO.
- e. Coletores Prediais: Os coletores prediais serão de PVC.
- f. Caixas de Inspeção: Serão em alvenaria de tijolo maciço de ½ vez, assentes com argamassa de traço 1:3, queimada a colher, posteriormente imprimada com Neutrol, Igol ou similar, com tampa de Ferro Fundido tipo T-33.

29.17.4 - Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT:

1. As Colunas serão embutidas sempre em alvenaria e chumbadas com argamassa de cimento. Antes do chumbamento envolver os tubos com Tela Deployer (estruque) para maior aderência do tubo as paredes.
2. As derivações para água e esgoto serão sempre na alvenaria e nunca em concreto.
3. Todas as aberturas em lajes e vigas para passagem de tubulações, sejam de água ou esgoto, serão executadas com prévia indicação do instalador e sempre de conformidade com o projeto de instalações e com a anuência do projetista da estrutura de concreto.
4. Durante a construção a canalização, até que se processe a montagem dos aparelhos sanitários, não e permitido o uso de buchas de papel ou madeira para vedação devendo ser utilizados Caps. ou plugs.
5. O caimento da canalização de esgoto, não deve ser em hipótese alguma inferior aquele indicado em Norma.
6. Os aparelhos serão fixados conforme recomendações dos fabricantes, utilizando-se de todos os acessórios necessários.
7. As canalizações deverão ser testadas a fim de se constatar possíveis vazamentos.

29.17.5 - Testes

1. Água Fria:

As Tubulações devem ser lentamente cheias de água para eliminação de ar e em seguida submetidas a prova de pressão interna. Essa prova feita com água sob pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da instalação, a menos de 1,0 Kg/cm².

2. Esgoto:

Toda tubulação será testada para satisfazer as três seguintes exigências :

1. Continuidade;
2. Declividade;
3. Ausência de Vazamento.

Os Testes serão executados na presença do CONTRATANTE da seguinte maneira:

- a. Teste de Fumaça: a fumaça, tendo origem nas caixas de inspeção, gordura e sifonadas, devesse aparecer saindo das respectivas colunas de ventilação, que por sua vez devem ultrapassar a cobertura em pelo menos 50 cm.
- b. Teste de vazamento: Todas as canalizações primárias devem ser experimentadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos e, durante o período de 15 minutos ininterruptos.

Os metais serão de primeira linha e previamente aprovados pelo CONTRATANTE. As peças por ocasião de sua aplicação não deverão apresentar folgas.

As canoplas dos metais situadas sobre paredes, deverão encobrir totalmente o revestimento de acabamento de modo a impedir possíveis aparecimentos das juntas formadas pelo encontro do revestimento e a tubulação.

Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos como: imperfeições no cromado, empenos e folgas anormais ao funcionamento. Antes da entrega da obra, deverão ser rigorosamente testadas.

29.17.6 - Louças/Metais

Todas as louças/metais serão de 1ª linha seguindo o padrão sugerido conforme detalhe.

29.17.7 - Acessórios para instalações hidráulicas

Instalação de papeleiras em plástico, tipo dispenser, para papel higiênico e toalhas; válvula de descarga; vaso sanitário sifonado com caixa acoplada; saboneteira; assento plástico; torneira; e lavatório.

Instalação de espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT, devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica

29.18 - INSTALAÇÕES DE GÁS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas da ABNT relacionadas à instalações de gás, em especial a NBR 13932/97.

29.18.1 - Redes de distribuição

A rede de distribuição pode ser embutida, enterrada ou aparente, devendo receber o adequado tratamento para proteção superficial, quando necessário.

Toda tubulação de gás aparente, deve ser pintada na cor amarela conforme padrão 5Y8/12 do sistema Munsell, conforme a NBR 12694.

As pressões máximas admitidas para condução do GLP nas redes são:

- a) para as redes primárias: 150 kPa;
- b) para as redes secundárias: 5 kPa.

Toda instalação interna deve ter um registro geral de corte situado na rede de distribuição. O registro geral de corte deve ser identificado e instalado em local de fácil acesso.

A tubulação da rede de distribuição não pode passar no interior de:

- a) dutos de lixo, ar-condicionado e águas pluviais;
- b) reservatórios de água;
- c) dutos para incineradores de lixo;
- d) poços de elevadores;
- e) compartimentos de equipamento elétrico;
- f) compartimentos destinados a dormitórios;
- g) poços de ventilação capazes de confinar o gás proveniente de eventual vazamento;
- h) qualquer vazio ou parede contígua a qualquer vão formado pela estrutura ou alvenaria ou por estas e o solo, sem a devida ventilação. Ressalvados os vazios construídos e preparados especificamente para este fim (shafts), os quais devem conter apenas as tubulações de gás, líquidos não inflamáveis e demais acessórios, com ventilação adequada nas partes superior e inferior, sendo que estes vazios devem ser sempre visitáveis e previstos em área de ventilação permanente e garantida;
- i) qualquer tipo de forro falso ou compartimento não ventilado, exceto quando utilizado tubo-luva
- j) locais de captação de ar para sistemas de ventilação;
- k) todo e qualquer local que propicie o acúmulo de gás vazado;

l) paredes construídas com tijolo vazado;

As tubulações não devem passar por pontos que a sujeitem a tensões inerentes à estrutura da edificação.

As tubulações devem ser totalmente estanques.

As tubulações aparentes devem:

a) ter um afastamento mínimo de 0,30 m de condutores de eletricidade, se forem protegidos por conduíte, e 0,50 m nos casos contrários;

b) ter um afastamento das demais tubulações o suficiente para ser realizada manutenção nas mesmas;

c) ter um afastamento no mínimo de 2 m de para-raios e seus respectivos pontos de aterramento, ou conforme a NBR 5419;

d) em caso de superposição de tubulação, a tubulação de GLP deve ficar abaixo das outras tubulações.

O tubo-luva, quando for utilizado, deve:

a) ter no mínimo duas aberturas situadas nas suas extremidades, sendo que as duas devem ter saída para fora da projeção horizontal da edificação, em local seguro e protegido contra a entrada de água, animais e outros objetos estranhos. Opcionalmente, pode ser previsto dispositivo ou sistema que garanta a exaustão do gás eventualmente vazado;

b) nos casos em que não for possível a extremidade inferior estar fora da projeção horizontal, possuir abertura captada de algum ambiente permanentemente ventilado;

c) no caso de dutos (anexo B), manter um afastamento mínimo de 25 mm entre a tubulação e as suas paredes internas;

d) ter resistência mecânica adequada a possíveis esforços decorrentes das condições de uso;

e) estar convenientemente protegidos contra a corrosão;

f) não apresentar vazamentos em toda a sua extensão;

g) ser executado de material incombustível e resistente à água;

h) estar adequadamente suportado.

Recomenda-se o uso mínimo de conexões nas tubulações situadas no interior do tubo-luva.

Os registros, válvulas e reguladores de pressão devem ser instalados de maneira a permitir fácil conservação e substituição. A ligação dos aparelhos de utilização à rede secundária deve ser feita por meio de conexões rígidas, interpondo-se um registro para cada aparelho e a rede, de modo a permitir isolar-se ou retirar-se o aparelho de gás sem a interrupção do abastecimento de gás aos demais aparelhos da instalação interna. Quando o aparelho de utilização for deslocável, ou a ligação for submetida a vibrações, é permitido o uso de mangueiras flexíveis para a ligação, desde que:

- a) a mangueira permaneça com suas extremidades rigidamente fixadas;
- b) a mangueira tenha no máximo o comprimento de 0,80 m;
- c) haja um registro de fácil acesso na parte rígida da tubulação, no ponto em que a mangueira é conectada;
- d) mangueira não atravesse paredes, pisos ou outras divisões de compartimentos, permanecendo suas extremidades no mesmo local ou compartimento em que for empregada.

29.18.2 - Abrigo para medidores de consumo e reguladores de pressão

Os medidores os registros de corte de fornecimento e reguladores devem ser instalados em abrigo, sendo proibida a colocação de qualquer outro aparelho, equipamento ou dispositivo elétrico, exceto quando comprovadamente à prova de explosão.

Devem-se prever as dimensões do abrigo de medidores conforme o modelo de medidor especificado em projeto.

O local para leitura do consumo de gás deve ser construído em áreas de servidão comum. É permitida a leitura à distância ou remota.

O abrigo deve ser construído de material incombustível, de modo a assegurar completa proteção do equipamento nele contido contra choques, ação de substâncias corrosivas, calor, chama ou outros agentes externos de efeitos nocivos previsíveis.

O abrigo deve ter abertura para ventilação, com área mínima igual a 10% da área de sua planta baixa. A base da cabine deve distar no mínimo 0,30 m do piso acabado.

O abrigo deve permanecer limpo e não pode ser utilizado como depósito ou outro fim que não aquele a que se destina.

As dependências dos edifícios onde estejam localizados os abrigos dos medidores ou dispositivos para a medição à distância devem ser mantidas ventiladas e iluminadas. O acesso a estes locais deve ser livre e desimpedido.

É vedada a localização do abrigo do medidor ou regulador na antecâmara e/ou nas escadas de emergência.

29.19 - INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas da ABNT e o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Tanto as placas de sinalização quanto os extintores deverão ser instalados conforme projeto de prevenção e combate a incêndio.

Quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar no máximo entre 1,6 m do piso, e de forma que a parte inferior do extintor permaneça no mínimo a 0,2 m do piso acabado.

Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e

devidamente sinalizados.

É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso.

Os locais destinados aos extintores devem ser sinalizados para fácil localização.

Para sinalização de paredes, recomenda-se a utilização de indicadores vermelhos com bordas amarelas situados acima dos extintores. Na faixa vermelha da sinalização, deve constar, no mínimo, a letra “E” na cor branca.

A sinalização de coluna deve aparecer em todo o seu contorno, recomendando-se utilização de setas, círculos ou faixas vermelhas com bordas amarelas, situados em nível superior aos extintores e que na parte vermelha da sinalização conste a letra “E” na cor branca, em cada uma de suas faces.

Em áreas que dificultem a visualização das marcações de parede e coluna, devem-se utilizar também setas direcionais, dando o posicionamento dos extintores, que devem ser instaladas onde forem mais adequadas e visíveis. Recomenda-se que seja utilizada a cor vermelha com bordas amarelas.

O sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio deverá seguir a norma NBR 13714/1998. Deverá ser seguido os requisitos específicos como tipo de sistemas, localização dos pontos de tomada de água, dimensionamento, reserva de incêndio, reservatórios, bombas de incêndio e demais componentes do sistema (esguichos, válvulas, mangueiras, união/engates, tubulações e instrumentos).

Após a instalação do sistema, toda a tubulação deve receber uma lavagem interna, para remoção de detritos e, em seguida, devem ser levados a efeito os procedimentos para aceitação do sistema.

A montagem da rede de hidrantes deverá seguir o projeto específico e deverá ser utilizada mão-de-obra de grande capacitação técnica para execução.

Todo e qualquer material previsto ou instalado deve ser capaz de resistir aos efeitos do calor, mantendo o seu funcionamento normal, ou seja, o meio de ligação entre os tubos, conexões e outros componentes devem garantir a estanqueidade e a estabilidade mecânica da junta não devendo sofrer comprometimento em seu desempenho.

Os componentes de materiais termoplásticos, como tubos e conexões, podem ser utilizados somente enterrados e fora da projeção da planta da edificação, atendendo aos requisitos de funcionamento da instalação em termos de resistência a pressão interna e a esforços mecânicos.

29.20 - REVESTIMENTO CERÂMICO

- Acabamentos de Paredes

As paredes serão revestidas com porcelanato de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha, granito, e/ou pedra de qualidade conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho e espessura, para assentamento em juntas corridas em rejunte de 3mm de espessura ou conforme projeto.

O assentamento das peças será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que apresentarem ou que, por percussão, demonstrarem não estar perfeitamente fixadas.

O rejunte das peças será executado após 72 horas de seu assentamento, observando-se as seguintes prescrições:

Utilização de argamassa própria para rejunte;

Antes da execução do rejuntamento, as paredes deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

É vedada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza;

Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e ser frisado uniformemente, não devendo ser tolerado o excesso de rejunte nas bordas dos azulejos.

Será destinada quantidade definida em planilha orçamentária de cada tipo de cerâmica utilizada na obra para reserva técnica. As caixas embaladas deverão ser entregues ao CONTRATANTE no final da obra em local a ser definido.

- Piso cerâmico

Os pisos serão revestidos com porcelanato de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha ou granito de qualidade conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Procedimentos para assentamento de piso cerâmico:

Limpar muito bem toda a área onde será assentado o piso cerâmico;

O assentamento do piso será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas;

As juntas obrigatórias deverão ser preenchidas com emprego de rejunte de primeira qualidade.

Para o assentamento dos pisos deverá ser usada argamassa com cola de boa qualidade conforme especificações do fabricante.

A superfície onde será feito o assentamento do piso deverá estar limpa, isenta de pó e de partículas soltas estando perfeitamente nivelada.

O revestimento do piso deverá passar sempre por baixo do rodapé ou do revestimento cerâmico de parede.

Após a pega da argamassa de assentamento, as peças serão testadas por percussão para conferir a perfeita aderência.

A CONTRATADA deverá deixar na obra, devidamente embalados, uma reserva de materiais para futuros reparos e substituição.

Deverão ser utilizados revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações e observar demais normas que constam na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.21 - RECOMPOSIÇÕES E PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, compatíveis ao substrato que receberá a pintura e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

Devem ser empregadas tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

A tinta utilizada para demarcação de quadra / vagas deverão obedecer as recomendações dos fabricantes quanto à qualidade, preparo e aplicação.

29.22 - ACESSIBILIDADE

Deverá estar de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela normativa NBR: 9050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

A instalação de piso tátil de alerta e direcional deverá ser feita em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário, de acordo com as especificações:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60 m e 2,10 m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.

Os banheiros acessíveis (PNE) deverão apresentar todos os itens necessários para o acesso e conforto do usuário acessível. O lavatório e o vaso sanitário deverão ser elevados e terá que apresentar instalação de barras em inox de apoio.

O prédio deverá apresentar um mapa tátil em braille e relevo em acrílico, apoiado sobre o pedestal em aço para a sinalização e localização adequada do usuário.

29.23 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As placas de sinalização são em acrílico transparente, com resistência UV, com espessura de 3 mm, de dimensões variáveis com adesivo aplicado na parte posterior, na cor pantone 188. Terão relevo indicando informações em braille de acordo com as normas da ABNT. Serão instaladas na parede.

Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas.

29.24 – SISTEMA DE CFTV

Deverá ser realizado todo o sistema de CFTV, conforme especificações de projeto e definições do contratante.

29.25 - OUTROS

O guarda-corpo deverá ser executado de acordo com as normas de segurança e especificações de projeto. O acabamento será em pintura com tinta esmalte acetinado branco neve sobre fundo automotivo PU, com alturas 70 e 92 cm. Além disso, a marcação, fixação e alinhamento deverão ser executadas por mão de obra especializada e com qualidade tal como especificações de projeto.

29.26 - LIMPEZA GERAL DE OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e sem entulhos.

Observações:

Além de todas as descrições de serviços supramencionadas, a execução dos serviços deverá seguir também os Memoriais Descritivos/Caderno de Especificações, relatórios de vistoria técnica, projetos em anexo e caderno de Especificações de Acessibilidade das Unidades do TRT da 18ª Região.

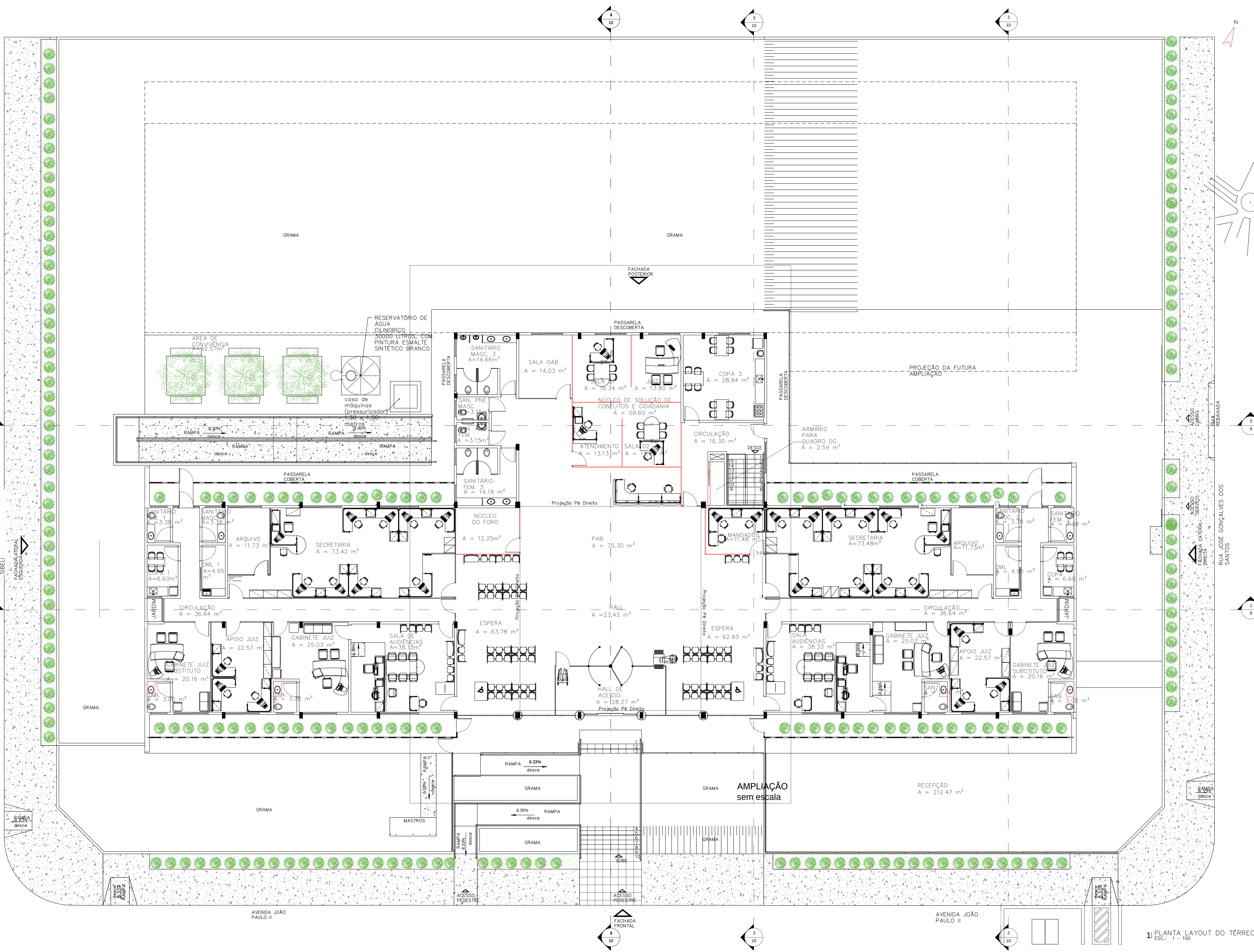
As obras e serviços deverão, também, ser executados em conformidade com normas e legislação vigentes, atendendo recomendações da Resolução nº 103/2012 e Resolução nº 70/2010, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

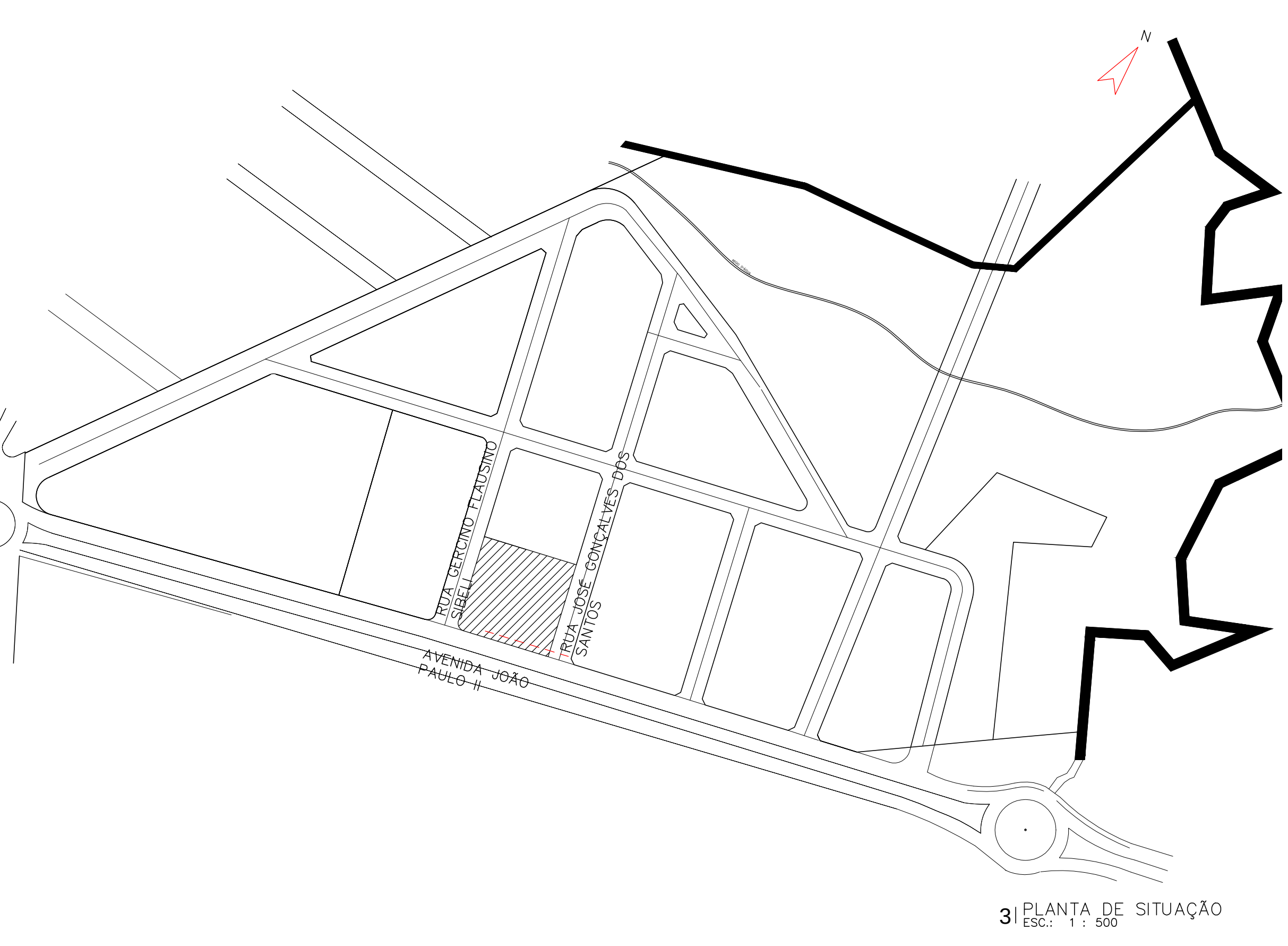
30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu art. 3º, ficam as PROPONENTES científicas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

30.2.1 A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada no item 30.2.



11 PLANTA LAYOUT DO TERREO
Esc: 1 : 100



31 PLANTA DE SITUAÇÃO
Esc: 1 : 500

ESPECIFICAÇÃO DE PINTURAS	
PINTURA EXTERNA/GARAGEM/MURO	
PINTURA EM TEXTURA COR ALGODÃO EGÍPCIO(BEGE) MARCA SUVINIL OU	
PINTURA INTERNA-PAREDES	
TINTA TOQUE DE SEDA COR BRANCO GELO MARCA SUVINIL OU	
PINTURA INTERNA-TETOS	
TINTA PVA BRANCO NEVE MARCA SUVINIL OU	
PINTURA INTERNA-TETOS	
TINTA TOQUE DE SEDA COR MENTA MARCA SUVINIL OU	

PROJETO	DATA	N.º DA	DESCRIÇÃO DA	VISTO
ARQUITETURA	11/09/2013	00	DESCRIÇÃO DA	HELOISA
ARQUITETURA	20/09/2013	01	PROJETO	HELOISA
ARQUITETURA	24/09/2013	02	PROJETO LEGAL COM	HELOISA
ARQUITETURA	26/09/2013	03	PROJETO LEGAL COM	HELOISA
ARQUITETURA	30/09/2013	04	PROJETO LEGAL COM COMPATIBILIZAÇÃO COM	HELOISA
ARQUITETURA	01/10/2013	05	PROJETO LEGAL COM COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO DE	HELOISA
ARQUITETURA	02/10/2013	06	PROJETO LEGAL COM ALTERAÇÕES DE AMBIENTES NO	HELOISA
ARQUITETURA	17/10/2013	07	PROJETO LEGAL COM	HELOISA
ARQUITETURA	30/10/2013	08	PROJETO LEGAL COM	HELOISA

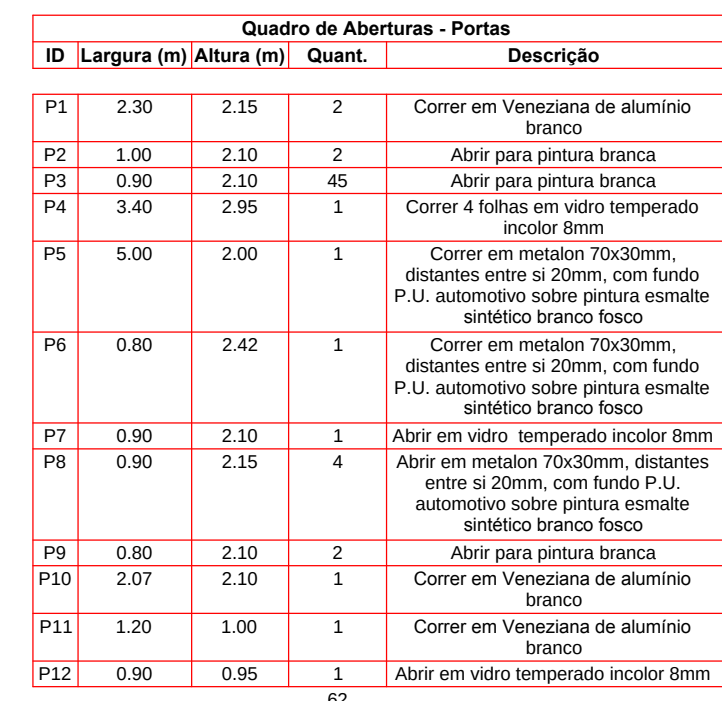
Oliveira Araújo Engenharia Ltda.
Avenida T-9 Quadra 521 Lote 9 Sala 3
Jardim América – Goiânia – GO.
(62) 3218-1812
CEP: 74.255-220
www.oliveirarajoaudio.eng.br
paulo@oliveirarajoaudio.eng.br

ARQUITETURA

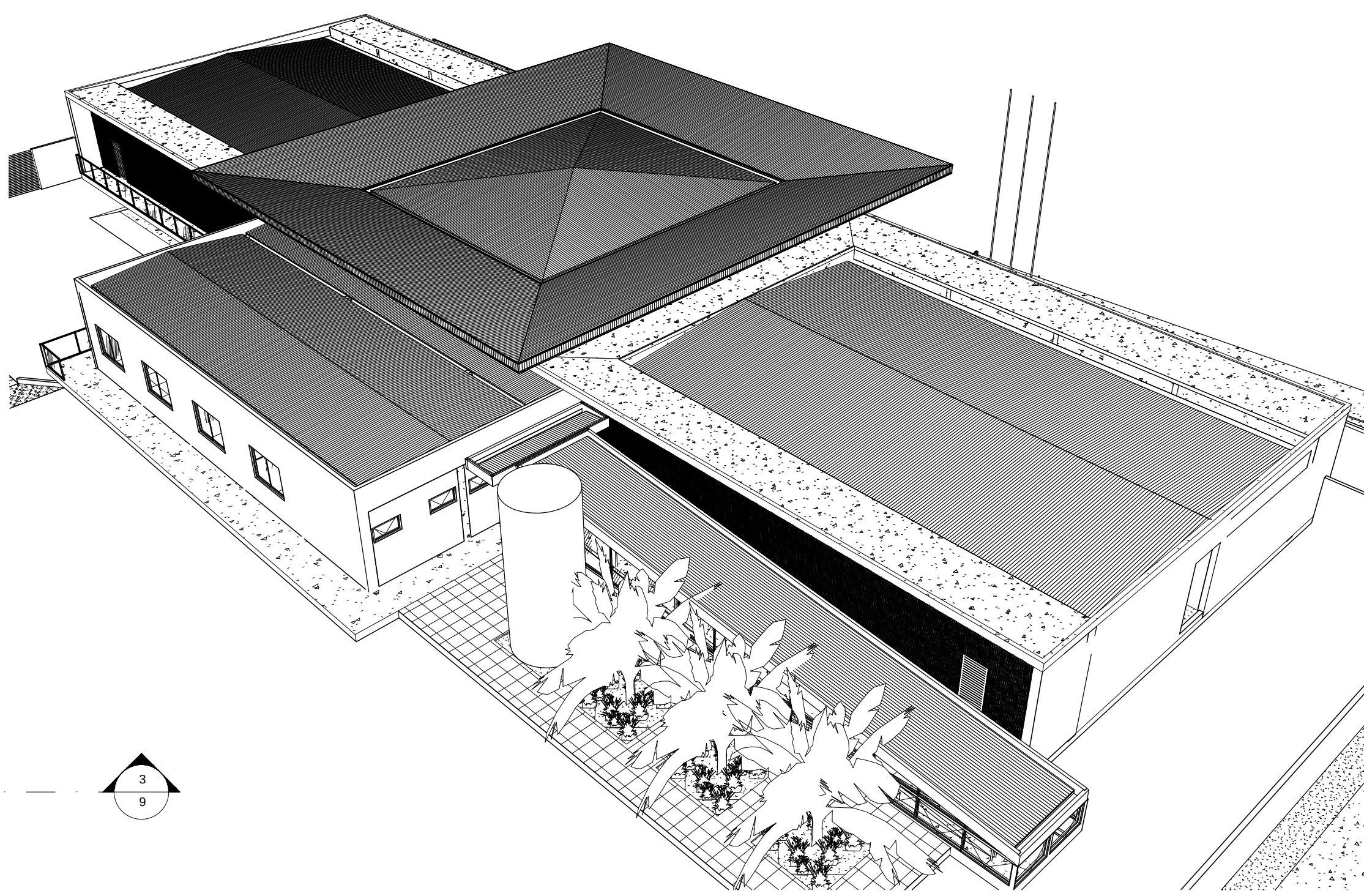
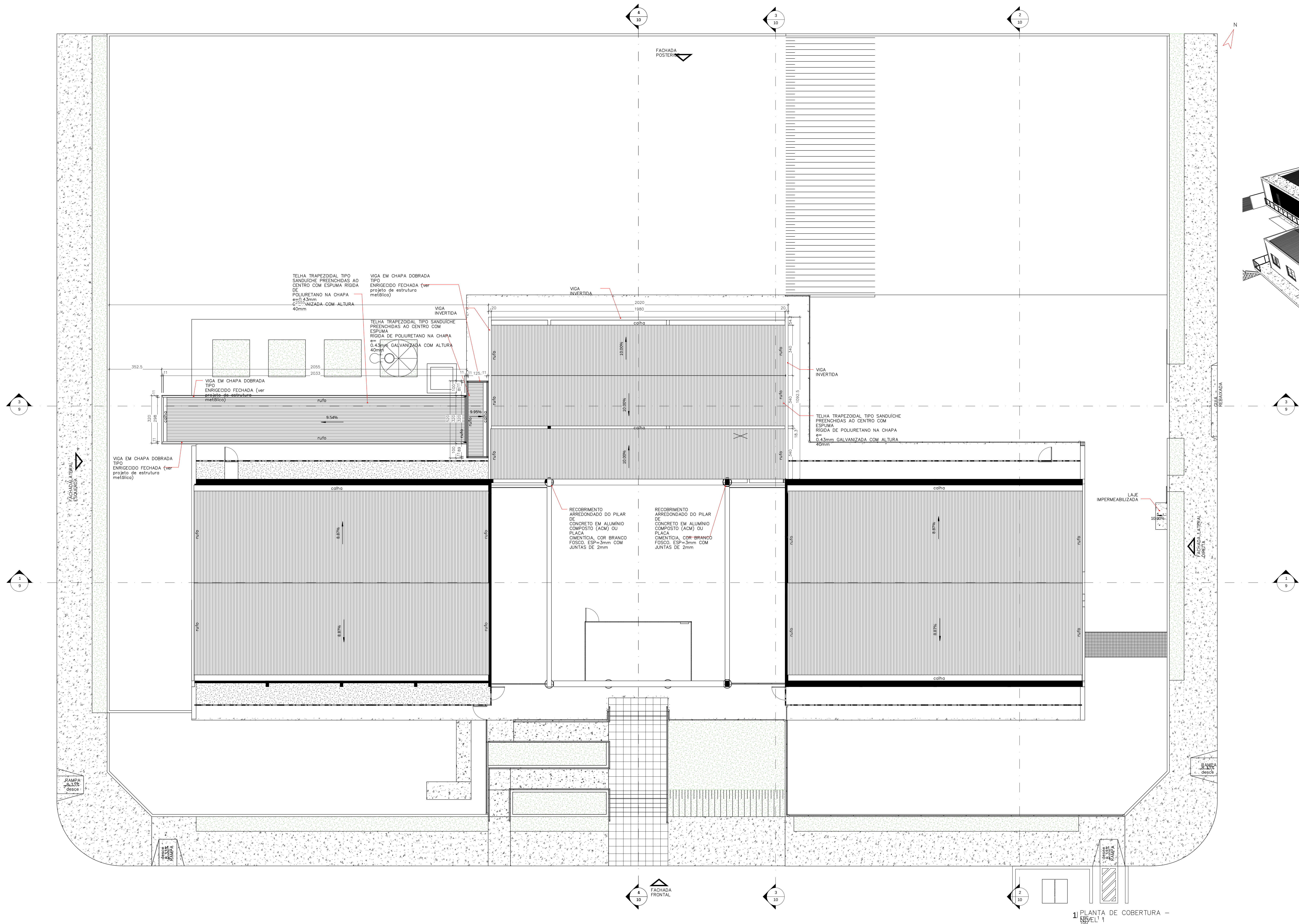
ENDEREÇO: Avenida João Paulo II, Lt. 13 Qd. 06 Setor Loteamento
CLIENTE: TRT 18ª REGIÃO DE GOIÁS
AUTOR PROJETO: DEJAYME AIRES DA SILVA JR. CAU A777366/GO
RESP. TÉCNICO: HELOISA
ÁREA: 184,12m²
DESENHISTA: HELOISA
DATA: 17.outubro.2013

ESTÁ PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COLORIDA
OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS PERTENCEM AO ARQUITETO ACIMA CITADOS
E É PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI.5194/66

PROJETO: 1583855
ASSUNTO: PLANTA LAYOUT
PERSPECTIVA
PLANTA DE SITUAÇÃO
PRANCHAS: 1.10
ESCALA: Como
ARQUIVO: DET.TRT.08

[illegible]





2) PERSPECTIVA

PROJETO	DATA	Nº DA REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	VISTO
ARQUITETURA	11/09/2013	00	PROJETO	HELOISA
ARQUITETURA	20/09/2013	01	PROJETO	HELOISA
ARQUITETURA	24/09/2013	02	PROJETO LEGAL COM ALTERAÇÕES	HELOISA
ARQUITETURA	26/09/2013	03	PROJETO LEGAL COM ALTERAÇÕES	HELOISA
ARQUITETURA	30/09/2013	04	PROJETO LEGAL COM COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO DE ESTRUTURA	HELOISA
ARQUITETURA	01/10/2013	05	PROJETO LEGAL COM COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO DE HÍDRAULICA	HELOISA
ARQUITETURA	02/10/2013	06	PROJETO LEGAL COM ALTERAÇÕES DE AMBIENTES NO INTERIORE	HELOISA
ARQUITETURA	17/10/2013	07	PROJETO LEGAL COM ALTERAÇÕES	HELOISA
ARQUITETURA	30/10/2013	08	PROJETO LEGAL COM ALTERAÇÕES	HELOISA

Oliveira Araújo
Rua da América - 521 Lote 13
30130-000 - Belo Horizonte - MG
021-2511812
www.oliveirarajoa.com.br
paulo@oliveirarajoa.com.br

ARQUITETURA

ENDEREÇO: Avenida João Paulo II, Lt. 13 Qd. 06 Setor Loteamento 521 Lote 13

CLIENTE: Ernestina Borges de Andrade - Iluminação Goiás

AUTOR: TRT 18ª REGIÃO DE GOIÁS

PROJETO: DEIJAYME AIRES DA SILVA JR. CAU A777366/GO

RESP. TÉCNICO: Responsável Técnico

ÁREA: 192,41 m²

DESENHISTA: HELOISA

DATA: 17 outubro 2013

REVISÃO: R08

ESCALA: Como indicado

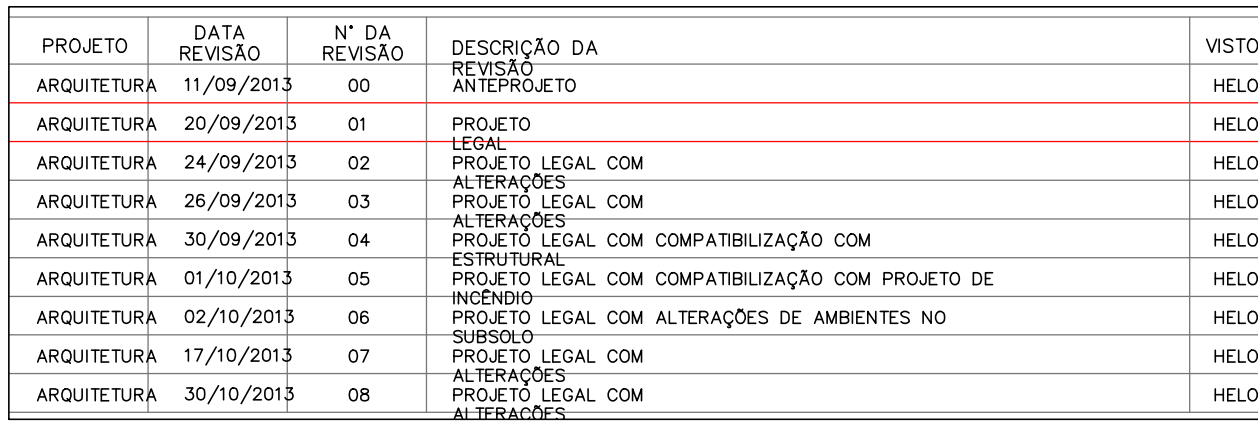
ARQUIVO: DET.TRT.R08

PRANCHA: 5.10

DET.TRT.R08

ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA

OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PLANTA PERTENCEM AO ARQUITETO ACIMA CITADOS



ARQUITETURA

ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA
OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS PERTENCEM AO ARQUITETO ACIMA



- ### Processo de levantamento
1. As superfícies que irão sofrer a aplicação devem estar isentas de qualquer tipo de sujeira (poeira, reboeco, limo, etc.);
 2. Os elementos devem ser molhados previamente;
 3. Assentar com juntas a prumo, sem torções ou desníveis, uniformes, rebabadas e rejuntadas;
 4. Espessura das juntas: 10mm;
 5. Na primeira fileira, ao nível do chão, deve ser aplicada uma camada de impermeabilizante, sob a argamassa;
 6. Para detalhamento dos encontros de painéis de elementos vazados com elementos estruturais, seguir especificações de projeto;
 7. No assentamento, verificar o posicionamento das peças de modo que sua concidência condizna as especificações para o exterior do edifício;
 8. Recomenda-se no tratamento dos painéis com altura ou largura com mais de 3 metros ou acima de 7m² de superfície, reforço das juntas com barras de aço.

ELEMENTO VAZADO / PROCESSO DE
ASSENTAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE		
PINTURA		
PINTURA EM TEXTURA	EXTERNA (FACEDAS, MURO E	MARCA SUVINIL OU
EDÍPIO(BECE)	COR ALGODÃO	SIMILAR
PINTURA		
TINTA TOQUE DE SEDA	INTERNA (FAÇEDAS	MARCA SUVINIL OU
DE LO	DE BRANCO)	SIMILAR
PINTURA		
TINTA PVA BRANCO	INTERNA (TETOS	MARCA SUVINIL OU
NEVE	SALAS DE	SIMILAR
	ALCANTARAS	
TINTA TOQUE DE SEDA	DE	MARCA SUVINIL OU

PROJETO	DATA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VISTO POR
ARQUITETURA	11/09/2013	00	ANÁLISE LEGAL COM PROJETO LOCAL	HEL
ARQUITETURA	20/09/2013	01	PROJETO LOCAL COM ALTERAÇÕES	HEL
ARQUITETURA	24/09/2013	02	PROJETO LOCAL COM ALTERAÇÕES	HEL
ARQUITETURA	26/09/2013	03	PROJETO LOCAL COM ALTERAÇÕES	HEL
ARQUITETURA	30/09/2013	04	ALTERAÇÕES PROJETO LOCAL COM COMPATIBILIZAÇÃO DE ESTRUCTURA	HEL
ARQUITETURA	01/10/2013	05	PROJETO LOCAL COM COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO DE INSTALAÇÃO	HEL
ARQUITETURA	02/10/2013	06	PROJETO LOCAL COM ALTERAÇÕES DE AMBIENTES NO PROJETO LOCAL	HEL
ARQUITETURA	17/10/2013	07	PROJETO LOCAL COM ALTERAÇÕES DE AMBIENTES NO PROJETO LOCAL	HEL
ARQUITETURA	30/10/2013	08	PROJETO LOCAL COM ALTERAÇÕES DE AMBIENTES NO PROJETO LOCAL	HEL



ARQUITETURA

ENDEREÇO:	Avenida João Paulo II, Lt. 13 Qd. 06 Setor Loteamento Ernestina Borges de Andrade - Itumbiara Goiás	COD:	
CLIENTE:		RRT	1583855
		ASSUNTO:	

AUTOR	TRT 18ª REGIÃO DE GOIÁS	FACHADA FRONTAL FACHADA LATERAL DIREITA FACHADA POSTERIOR
-------	----------------------------	--

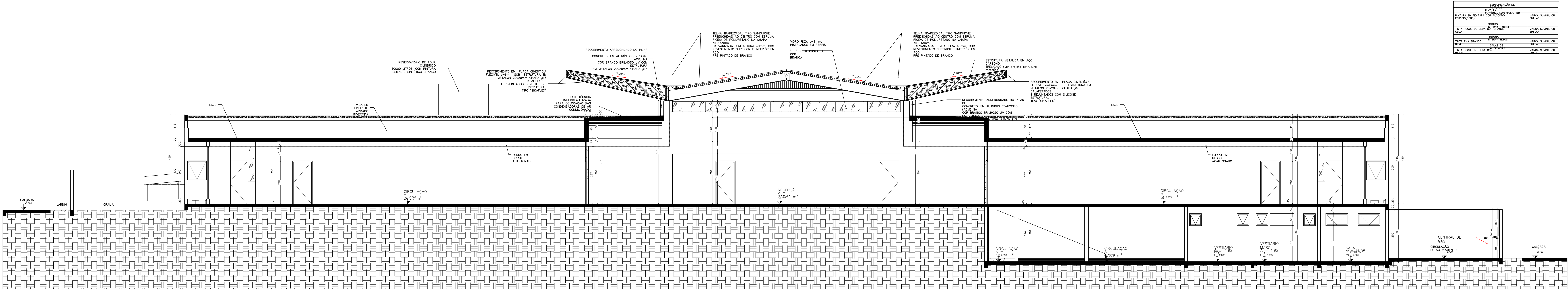
DEIJAYME AIRES DA SILVA JR. CAU
A777366/GO

Responsible		
AREA	REVISAO:	PRANCHA:

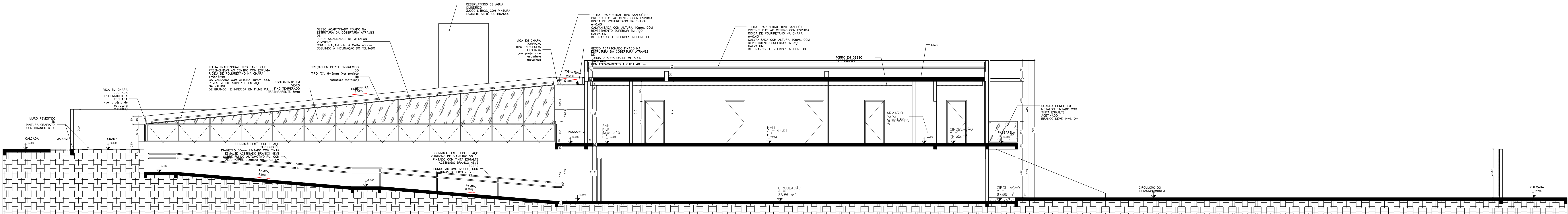
DESENHISTA:	R08	8.10
HELOISA		
ABREU	ESCALA:	ARQUIVO:
DATA:		

17.outubro.2013	Como indicado	DET.TRT.R08
ESTA PLANTA SOMENTE PODERA SER UTILIZADA SE PLOTADA		
OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROPOSTA PERTENCEM AO ARQUITETO ACIMA CITADOS.		

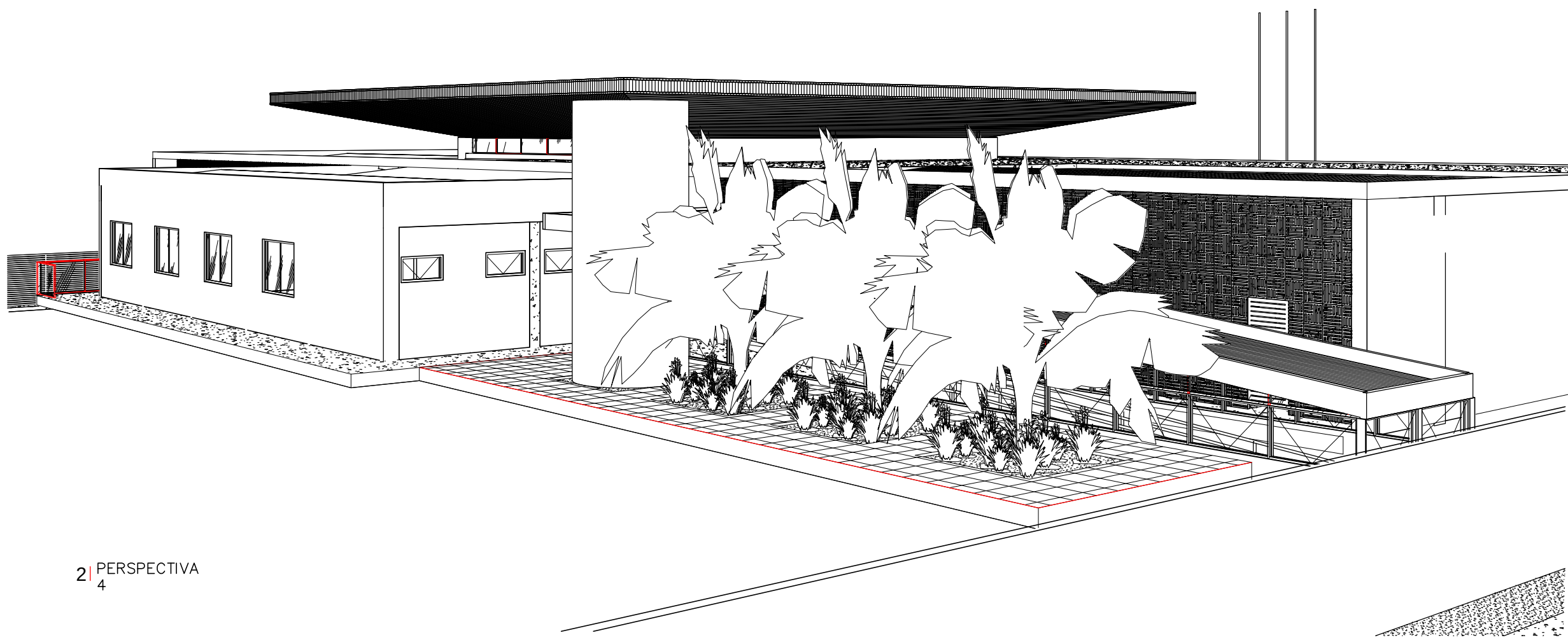




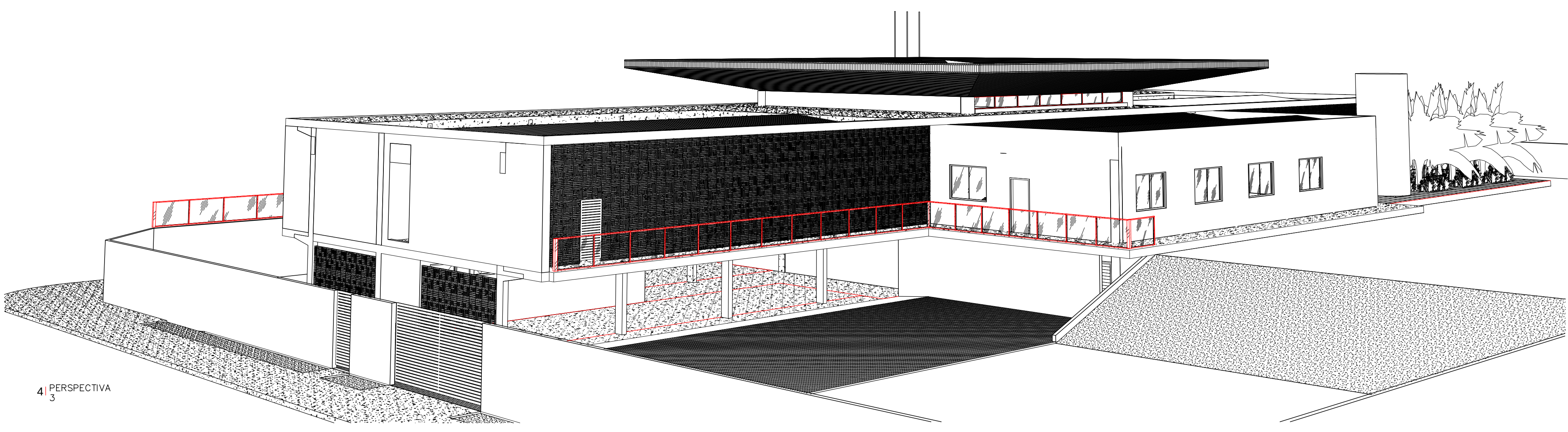
1) CORTE 1
ESQ. 1: 50



3) CORTE 2
ESQ. 1: 50



2) PERSPECTIVA
4

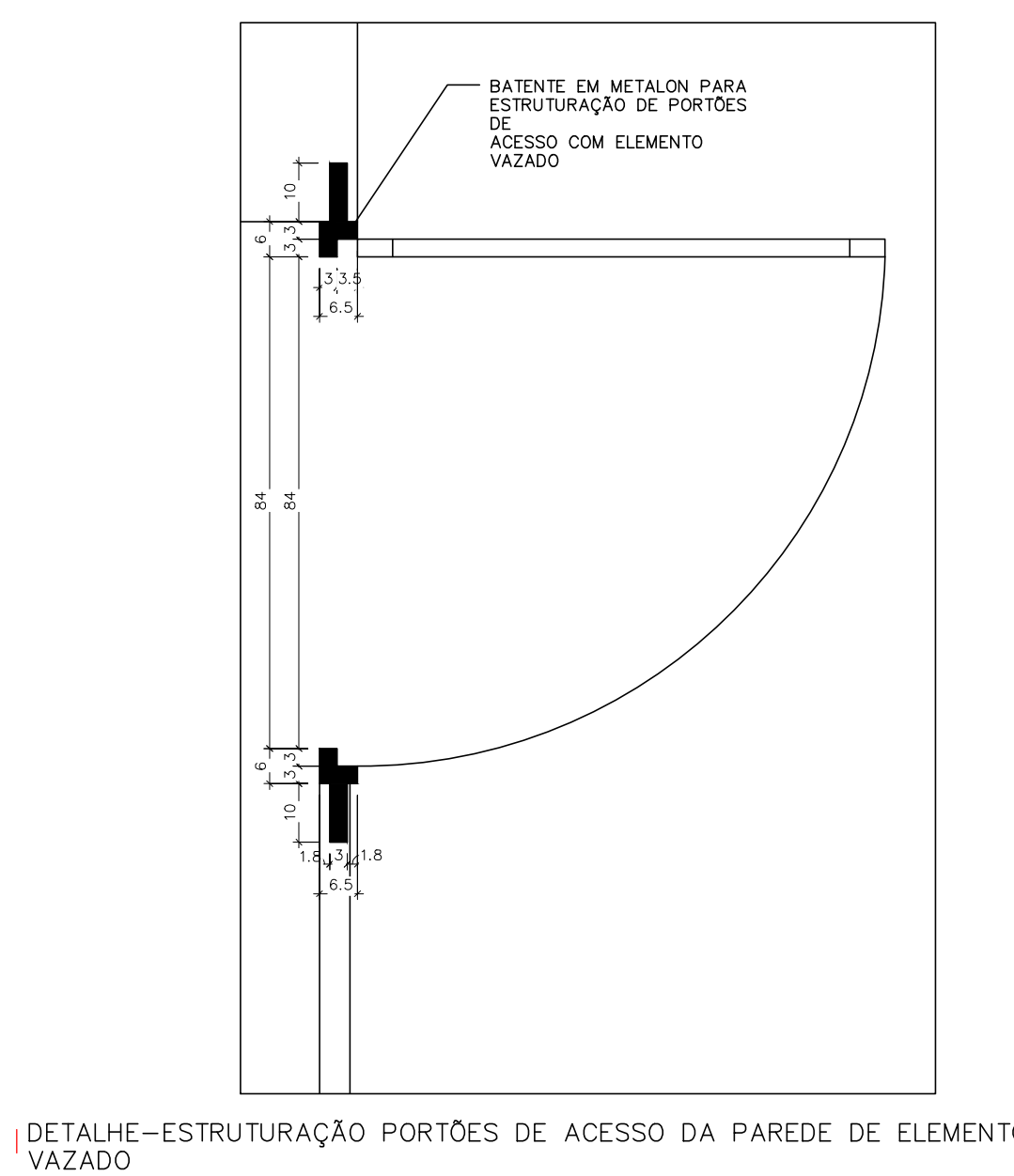


4) PERSPECTIVA
3

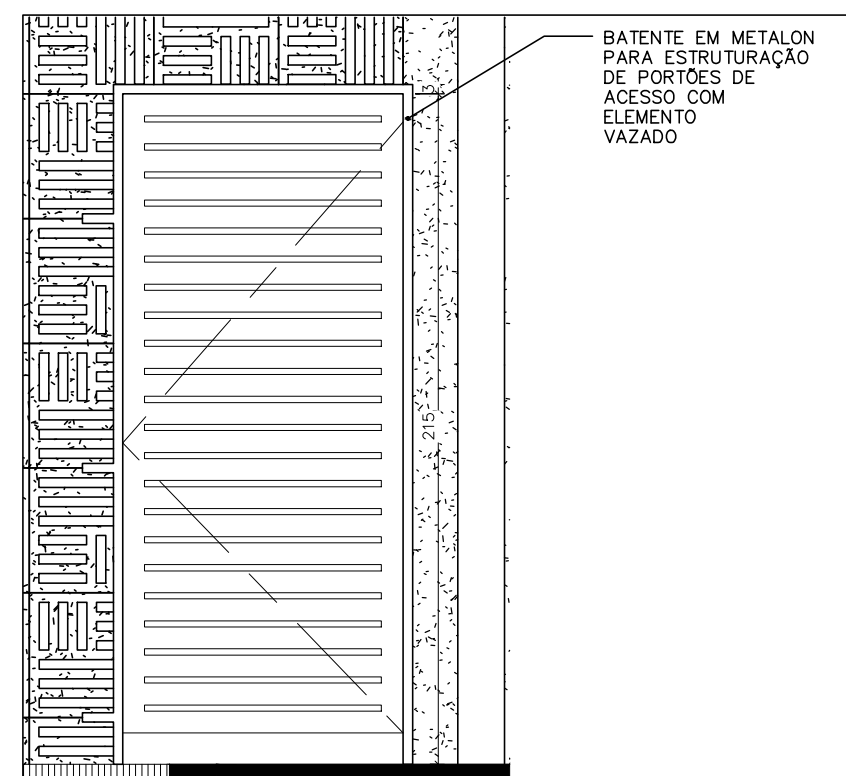
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONCRETO	1.000,00	m³
2	AREIA	1.000,00	m³
3	CAIXILHO	1.000,00	m
4	VIDRO	1.000,00	m²
5	ALUMINIO	1.000,00	m²
6	ISOLAMENTO	1.000,00	m²
7	REVESTIMENTO	1.000,00	m²
8	ACABAMENTO	1.000,00	m²
9	PAVIMENTO	1.000,00	m²
10	PORTA	1.000,00	unidade
11	JANELA	1.000,00	unidade
12	ESCALA	1.000,00	m²
13	LAJE	1.000,00	m²
14	FORRO	1.000,00	m²
15	TELA	1.000,00	m²
16	REDE	1.000,00	m²
17	ALUMINIO	1.000,00	m²
18	ISOLAMENTO	1.000,00	m²
19	REVESTIMENTO	1.000,00	m²
20	ACABAMENTO	1.000,00	m²
21	PAVIMENTO	1.000,00	m²
22	PORTA	1.000,00	unidade
23	JANELA	1.000,00	unidade
24	ESCALA	1.000,00	m²
25	LAJE	1.000,00	m²
26	FORRO	1.000,00	m²
27	TELA	1.000,00	m²
28	REDE	1.000,00	m²
29	ALUMINIO	1.000,00	m²
30	ISOLAMENTO	1.000,00	m²
31	REVESTIMENTO	1.000,00	m²
32	ACABAMENTO	1.000,00	m²
33	PAVIMENTO	1.000,00	m²
34	PORTA	1.000,00	unidade
35	JANELA	1.000,00	unidade
36	ESCALA	1.000,00	m²
37	LAJE	1.000,00	m²
38	FORRO	1.000,00	m²
39	TELA	1.000,00	m²
40	REDE	1.000,00	m²
41	ALUMINIO	1.000,00	m²
42	ISOLAMENTO	1.000,00	m²
43	REVESTIMENTO	1.000,00	m²
44	ACABAMENTO	1.000,00	m²
45	PAVIMENTO	1.000,00	m²
46	PORTA	1.000,00	unidade
47	JANELA	1.000,00	unidade
48	ESCALA	1.000,00	m²
49	LAJE	1.000,00	m²
50	FORRO	1.000,00	m²
51	TELA	1.000,00	m²
52	REDE	1.000,00	m²
53	ALUMINIO	1.000,00	m²
54	ISOLAMENTO	1.000,00	m²
55	REVESTIMENTO	1.000,00	m²
56	ACABAMENTO	1.000,00	m²
57	PAVIMENTO	1.000,00	m²
58	PORTA	1.000,00	unidade
59	JANELA	1.000,00	unidade
60	ESCALA	1.000,00	m²
61	LAJE	1.000,00	m²
62	FORRO	1.000,00	m²
63	TELA	1.000,00	m²
64	REDE	1.000,00	m²
65	ALUMINIO	1.000,00	m²
66	ISOLAMENTO	1.000,00	m²
67	REVESTIMENTO	1.000,00	m²
68	ACABAMENTO	1.000,00	m²
69	PAVIMENTO	1.000,00	m²
70	PORTA	1.000,00	unidade
71	JANELA	1.000,00	unidade
72	ESCALA	1.000,00	m²
73	LAJE	1.000,00	m²
74	FORRO	1.000,00	m²
75	TELA	1.000,00	m²
76	REDE	1.000,00	m²
77	ALUMINIO	1.000,00	m²
78	ISOLAMENTO	1.000,00	m²
79	REVESTIMENTO	1.000,00	m²
80	ACABAMENTO	1.000,00	m²
81	PAVIMENTO	1.000,00	m²
82	PORTA	1.000,00	unidade
83	JANELA	1.000,00	unidade
84	ESCALA	1.000,00	m²
85	LAJE	1.000,00	m²
86	FORRO	1.000,00	m²
87	TELA	1.000,00	m²
88	REDE	1.000,00	m²
89	ALUMINIO	1.000,00	m²
90	ISOLAMENTO	1.000,00	m²
91	REVESTIMENTO	1.000,00	m²
92	ACABAMENTO	1.000,00	m²
93	PAVIMENTO	1.000,00	m²
94	PORTA	1.000,00	unidade
95	JANELA	1.000,00	unidade
96	ESCALA	1.000,00	m²
97	LAJE	1.000,00	m²
98	FORRO	1.000,00	m²
99	TELA	1.000,00	m²
100	REDE	1.000,00	m²

PROJETO	DATA	FEITO POR	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VERIFICADO POR
PROJETO	12/09/2013	01	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	02	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	24/09/2013	03	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	04	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	05	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	06	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	07	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	08	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	09	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	10	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	11	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	12	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	13	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	14	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	15	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	16	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	17	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	18	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	19	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	20	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	21	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	22	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	23	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	24	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	25	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	26	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	27	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	28	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	29	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	30	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	31	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	32	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	33	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	34	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	35	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	36	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	37	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	38	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	39	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	40	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	41	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	42	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	43	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	44	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	45	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	46	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	47	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	48	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	49	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	50	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	51	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	52	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	53	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	54	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	55	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	56	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	57	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	58	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	59	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	60	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	61	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	62	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	63	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	64	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	65	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	66	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	67	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	68	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	69	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	70	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	71	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	72	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	73	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	74	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	75	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	76	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	77	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	78	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	79	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	80	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	81	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	82	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	83	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	84	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	85	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	86	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	87	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	88	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	89	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	90	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	91	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	92	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	93	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	94	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	95	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	96	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	97	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	98	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	99	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA
ARQUITETURA	10/09/2013	100	PROJETO DE ARQUITETURA	HELOISA

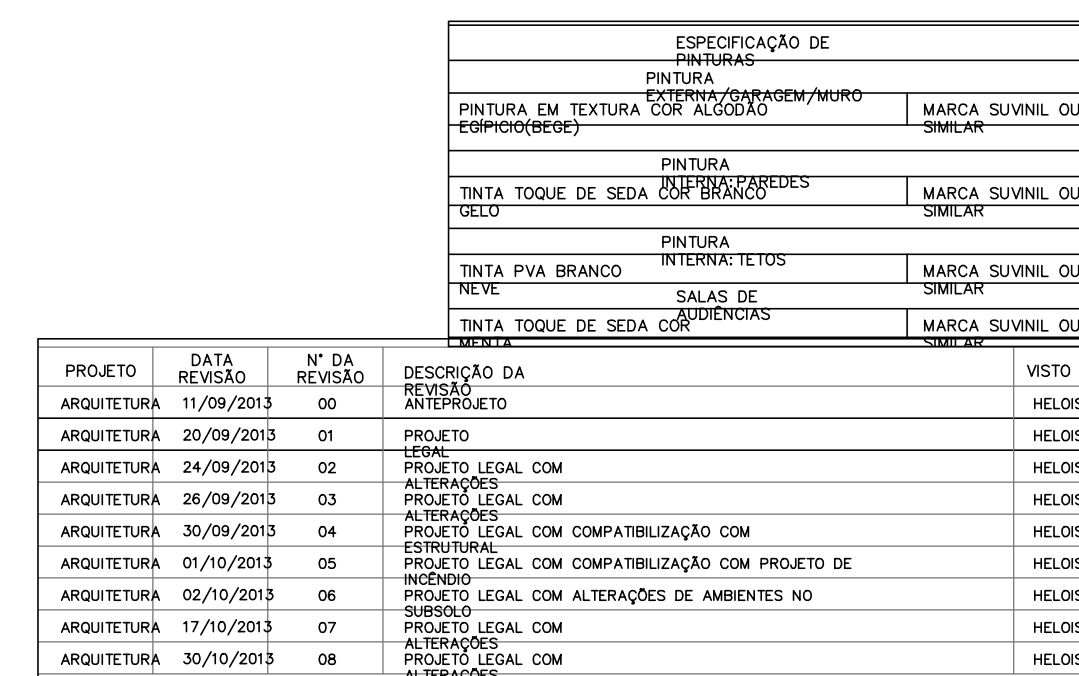
ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COLORIDA
OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PLANTA PERTENCEM AO ARQUITETO ADRIANO LOPES
E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LDI-5194/66



DETALHE-ESTRUTURAÇÃO PORTÕES DE ACESSO DA PAREDE DE ELEMENTO VAZADO



4 VISTA BATENTE EM METALON/PORTÃO E PAREDE DE ELEMENTO VAZADO



Oliveira Araújo Engenharia Ltda.
Avenida T-9 Quadra 521 Lote 9 Sala 3
Jardim América - Gólgota - GO.
(62) 3218-1812
CEP: 74.255-220
www.oliveirarajoa.eng.br
paulo@oliveirarajoa.eng.br

ARQUITETURA

ENDEREÇO	Av. João Paulo II, Lt. 13 Qd. 06 Setor Loteamento Ernestino Borges de Andrade - Itumbiara Goiás	COD:	RRT 1583855
CIENTE		ACQUITO	

CLIENTE: _____ ASSUNTO: _____

 TRT 18ª REGIÃO DE _____

AUTOR	COINS	CORTE
PROJETO:	DEIJAYME AIRES DA SILVA JR. CAU	DETALHE DAS
	1777269-90	ESTRUTURAÇÕES
		DOS PORTÕES

RESP. TÉCNICO: _____
Responsável

ÁREA TOTAL: 1823,12m²	REVISÃO: R08	PRANCHA: 10
-----------------------	--------------	-------------

HELOISA ARBEU	10:10
DATA: 17 outubro 2013	ESCALA: Como
	ARQUIVO: DET.TRI.BOR

ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COLORIDA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DAS UNIDADES DO TRT DA 18ª REGIÃO**

1. Objetivo

Garantir o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da remoção das barreiras físicas e arquitetônicas - da construção e adequação de rampas, instalação de elevadores, reserva de vagas de estacionamento e adaptação de mobiliário e de portas - e da implantação de sinalização visual, sonora e tátil, estabelecendo rotas acessíveis e a padronização de soluções para proporcionar autonomia, conforto e segurança para servidores e usuários.

2. Métodos e Critérios utilizados

Os critérios adotados nesse relatório estão baseados nas normas mais recentes de acessibilidade, NBR9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que devem ser rigorosamente seguidas para que a instituição se enquadre nas Leis de Acessibilidade (Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04) vigentes.

Foram analisados os seguintes itens: circulação externa, estacionamento, acesso, circulação interna, circulação vertical, sinalização tátil, sanitários, mobiliário e equipamentos, sinalização e comunicação visual.

3. Circulação Externa

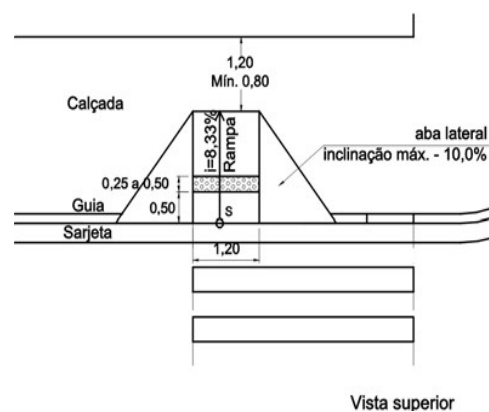
Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, e que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes.

3.3. Faixa Livre: Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.

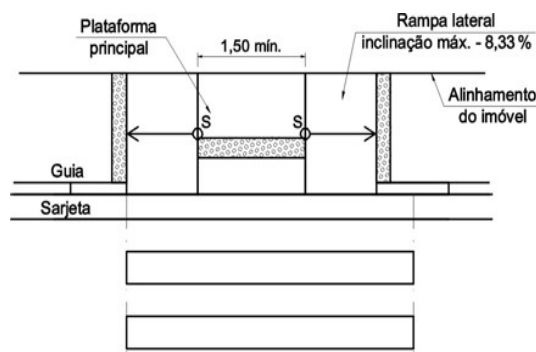
3.4. Rebaixamento de Calçadas: as calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. O rebaixamento deve ser executado conforme figura:



Rebaixamento de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser utilizado piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, preferencialmente em concreto desempenado, com pavimento de resistência de 25 Mpa; deve conter piso tátil de alerta conforme especificado e deve garantir o escoamento de águas pluviais.

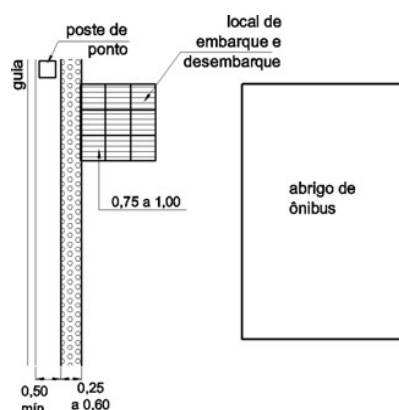
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre mínima de 80cm, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura:



Rebaixamento Total de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

3.5. Piso Tátil: deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.



Sinalização de Ponto de Ônibus - Exemplo NBR9050:2004

4. Estacionamento

Devem ser previstas vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em número estabelecido conforme tabela específica da NBR 9050:2004.

4.1. Localização: as vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir localização próxima ao acesso principal do edifício, garantindo que o caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida seja o menor possível e componha uma rota acessível, livre de barreiras ou obstáculos. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas à(s) entrada(s) através de rota(s) acessível(is). As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos .

4.2. Rebaixamento de guias: Deve ser previsto rebaixamento de guia, quando necessário, no alinhamento da faixa de circulação.

4.3. Piso: o piso deve ser regular, nivelado, firme e estável.

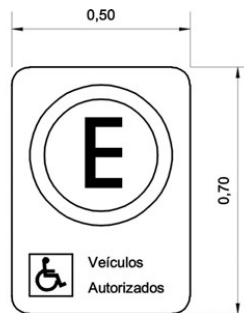
4.4. Faixa Adicional: deve ser estabelecida faixa adicional à vaga para circulação de cadeiras de rodas com largura mínima de 1,20m. Esse espaço pode ser compartilhado por 2 vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.

A faixa adicional ao lado da vaga serve para embarque e desembarque da pessoa com dificuldade de locomoção em seu carro. Para se transferir do carro para a cadeira de rodas, por exemplo, ela precisa abrir completamente a porta. Vagas reservadas estreitas (sem esta faixa) impossibilitam sua utilização por estas pessoas.

4.5. Sinalização: deve existir sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

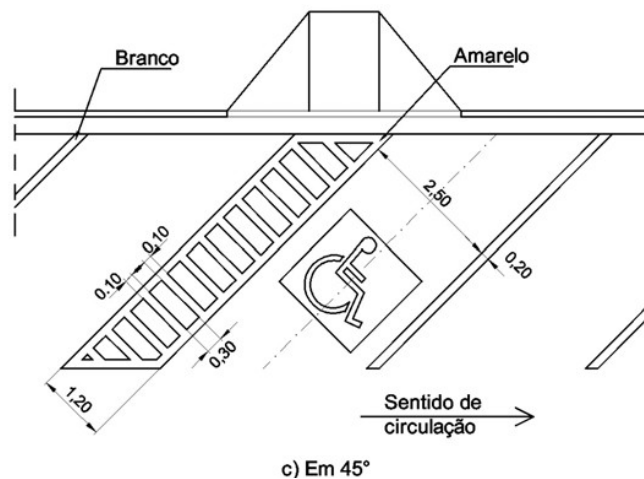


Sinalização Vertical de Vagas em Espaço Interno
Exemplo NBR9050:2004



Sinalização Vertical de Vagas em Via Pública
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização horizontal deve ser demarcada com linha contínua na cor branca sobre o pavimento e ter o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) pintado no piso.



Sinalização Horizontal de Vagas a 45°
Exemplo NBR9050:2004

4.6. Número de vagas: o número de vagas reservadas deve ser estabelecido segundo o Código de Obras e Edificações da cidade e a NBR9050:2004.

As vagas nas vias públicas devem ser reservadas e estabelecidas conforme critérios do órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, respeitado o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Goiás, deve ser obedecido o Artigo 25 do Decreto Lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade - determina que "Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou

naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

5. Acesso à edificação

Nos edifícios públicos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem.

A distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

Deve ser garantido percurso livre de obstáculos, com largura recomendada de 1,50m e mínima admitida de 1,20m.

5.1. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática e não devem provocar trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

5.1.1. Piso tátil de alerta: o piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

Deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante a do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

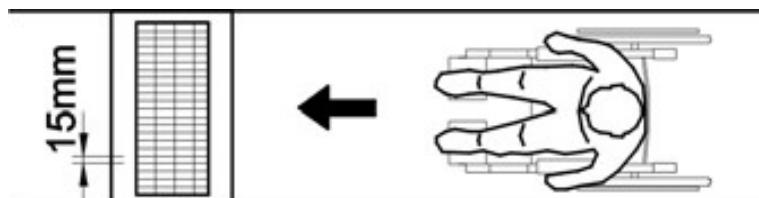
5.1.2. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

5.2. Inclinação: Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem receber tratamento específico.

5.3. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação.

Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm, conforme figura:



Grelha - Exemplo NBR9050:2004

Tal medida tem o objetivo de evitar possíveis acidentes, evitando que pontas de muletas e bengalas, além das rodas dianteiras da cadeira de rodas, fiquem presas causando desequilíbrio e acidentes para as pessoas que utilizam tais equipamentos para se locomover.

5.4. Tampas de caixas de inspeção e de visita: as tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à dos pisos táteis de alerta ou direcionais.

5.5. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

5.6. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis.

Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%), conforme figura:



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

5.7. Rampas: as rampas devem garantir a largura livre recomendada de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m, com inclinação transversal de no máximo 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

Quando não existirem paredes laterais, as rampas devem possuir guias de balizamento com altura mínima de 0,05m executadas nas projeções dos guarda-corpos.

Devem ser previstos patamares no início e final de cada segmento de rampa com comprimento recomendado de 1,50m e mínimo admitido de 1,20m, no sentido do movimento.

Deverão existir sempre patamares próximos a portas e bloqueios.

5.8. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

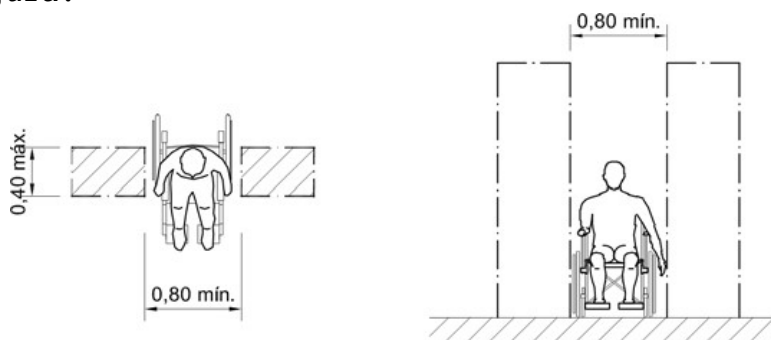
6. Circulação interna

6.1. Corredores: os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme a NBR 9050:2004.

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;
- 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; e
- 1,50m para corredores de uso público.

Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80m, conforme figura:



Transposição de Obstáculos - Exemplo NBR9050:2004

Acima de 0,40m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90m.

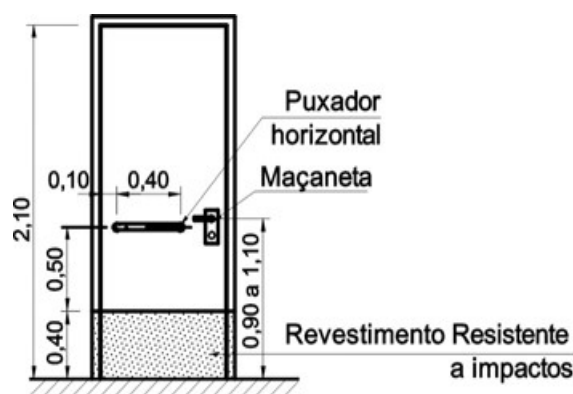
6.2. Portas: as portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m.

Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura:



Revestimento e Puxador Horizontal de Portas
Exemplo NBR9050:2004

As portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta.

6.3. Piso tátil de alerta: deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante à do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

O piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

6.4. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

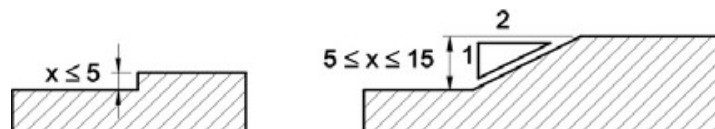
6.5. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante.

6.6. Inclinação: admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

6.7. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

6.8. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Tapetes devem ser evitados em rotas de acesso.

6.9. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial, desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

6.10. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Rampas e escadas

Rampas e Escadarias devem atender às normas de acessibilidade e

segurança.

São características fundamentais nestes elementos que possuam estabilidade adequada, uso de materiais resistentes e permitam o acesso pleno por pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Nas rampas e escadas devem ser previstos elementos de segurança e referência, como corrimãos e pisos/sinalização táteis.

7.1. Rampas: a rampa de acesso e a sua inclinação devem estar de acordo com os limites estabelecidos na tabela 1.

Para inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

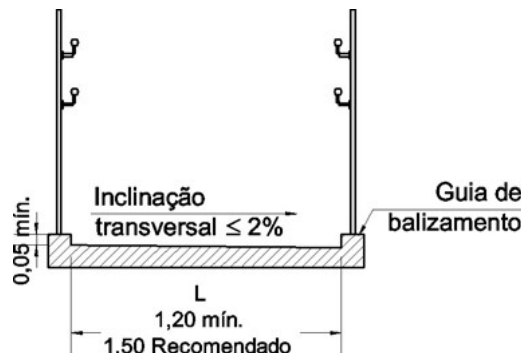
Tabela 01 - Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	1,00	Sem limite
$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	0,80	15

A inclinação transversal da superfície não deve exceder 2% em pisos internos e 3% em pisos externos.

A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20m. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado.

Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura:



Inclinação Transversal e Largura de Rampas
Exemplo NBR9050:2004

No início e no término da rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível 1,20m, além da área de circulação adjacente.

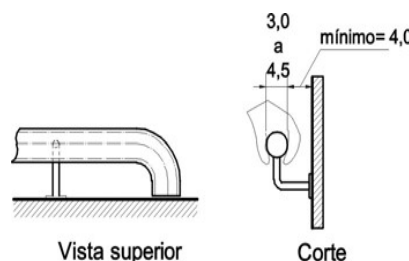
Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, sendo recomendáveis 1,50m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação dos patamares não pode exceder 3% em rampas externas. Deve ser prevista a sinalização tátil de alerta no início e término de rampa para a orientação da pessoa com deficiência visual.

8. Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas.

Os corrimãos devem ter largura entre 3,0 cm e 4,5 cm, sem arestas vivas. Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular, conforme figura:

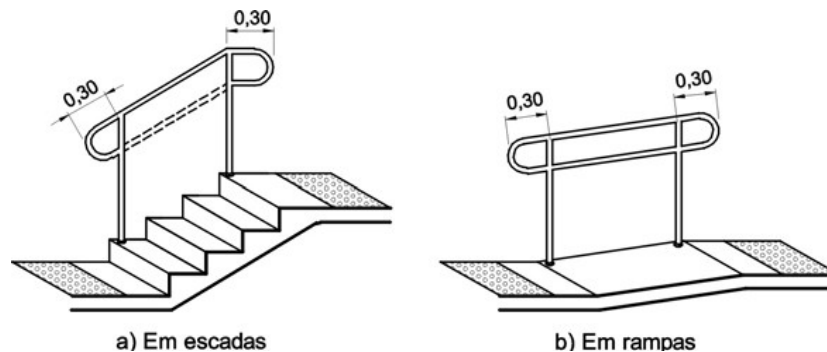


Empunhadura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo que atenda ao disposto na ABNT NBR 9077, associado ao corrimão, com altura de 1,05m.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme figura:

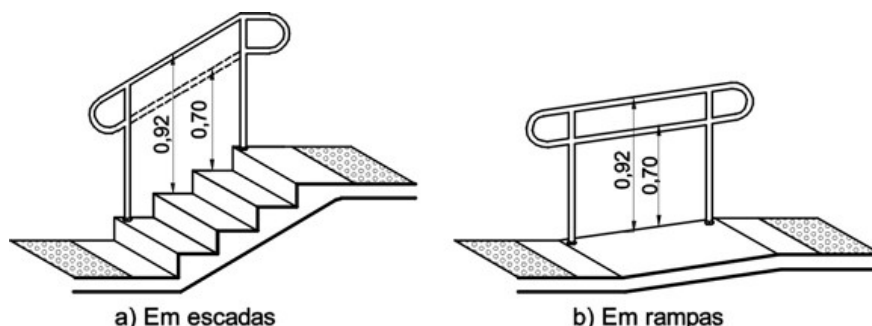


Prolongamento de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

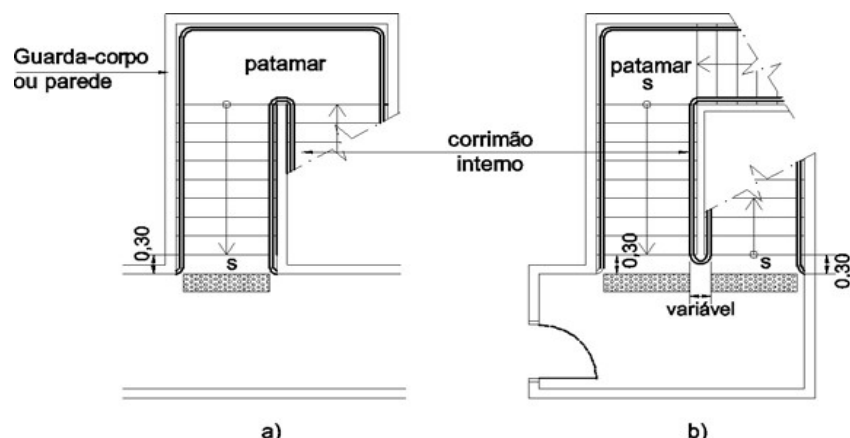
Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas distintas, a 0,70m e 0,92m do piso. As alturas mais baixas facilitam a locomoção de crianças, pessoas de baixa estatura e usuários de cadeiras de rodas em rampas.

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Para rampas e opcionalmente para escadas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior.



Altura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

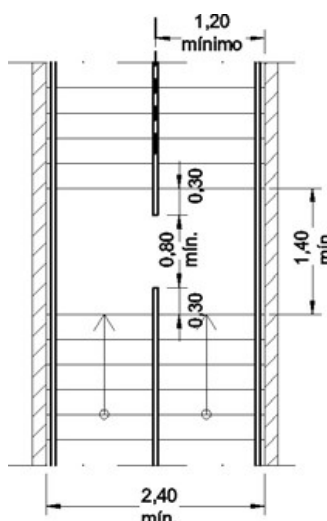
Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, conforme figura:



Corrimãos laterais em escadas - Exemplo NBR9050:2004

Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

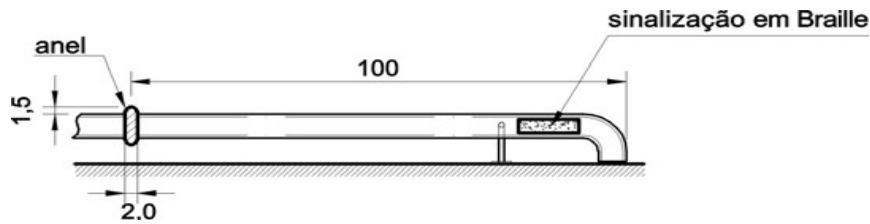
Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme figura:



Corrimão Intermediário - Exemplo NBR9050:2004

Para a orientação das pessoas com deficiência visual, é recomendável a instalação de anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1m antes das extremidades, sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz

superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura:



Sinalização Corrimão - Exemplo NBR9050:2004

9. Elevadores

O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 13994, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais.

A cabine do elevador deve ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m.

O elevador deve estar sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

As botoeiras devem possuir sinalização em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente.

A altura para instalação das botoeiras deve ser prevista entre 0,89m até, no máximo, 1,35m do piso para que os botões estejam em alturas acessíveis a todos.

O elevador deve possuir um sinal sonoro, indicativo de cada pavimento, para orientação da pessoa com deficiência visual.

Cada pavimento deve ter uma identificação afixada em ambos os lados do batente do elevador, respeitando a altura entre 0,90m e 1,10m.

Em elevadores pequenos, com dimensão mínima de 1,10x 1,40m, deve ser previsto na parede oposta à porta, espelho que permita a visualização dos pavimentos por pessoas em cadeira de rodas.

As chamadas devem possuir registro visível e audível, e toda a operação deve emitir um sinal sonoro para a orientação da pessoa com deficiência visual. O ideal é que haja dois tipos de sons diferentes, um para subida e outro para descida.

A porta do elevador deve ter vão livre mínimo de 0,80m.

A menor das dimensões da área em frente às portas dos elevadores deve ser, no mínimo, de 1,50m além da área de abertura.

Externamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual informando a instrução de uso, fixada próximo à botoeira, indicação da posição de embarque e dos pavimentos atendidos.

10. Rotas de fuga

As rotas de fuga devem ter as portas de acesso sinalizadas com material fotoluminescente.

Devem ser previstas Áreas de Resgate, sinalizadas no piso com área de 0,80m x 1,20m, localizadas fora do fluxo de circulação, com boa ventilação e com instruções afixadas junto às mesmas.

Deve existir sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência, informando o número do pavimento, assim como alarmes sonoros e visuais.

A Área de Resgate deve ser sinalizada conforme a figura:

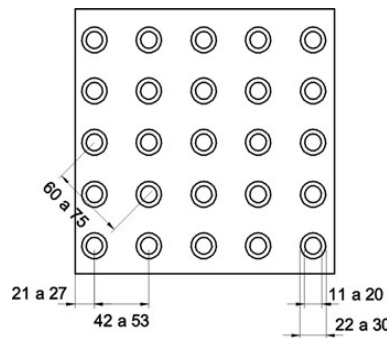


Área de Resgate para Pessoa com Deficiência
Exemplo NBR9050:2004

11. Sinalização tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta é um recurso utilizado para avisar a pessoa com deficiência visual sobre o início e término de degraus, rampas, mudanças de plano e inclinação e escadas fixas.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos dispostos, tendo no mínimo 0,28m de largura conforme figura:

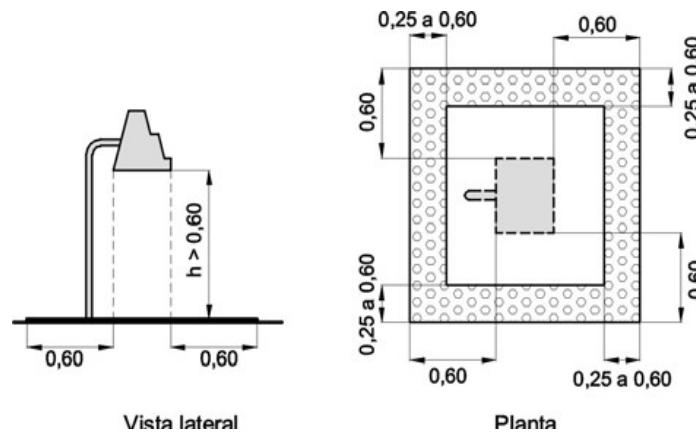


Sinalização Tátil de Alerta - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização tátil de alerta deve ocupar toda a extensão dos degraus, rampas e escadas, preferencialmente em cores contrastantes (amarelo ou azul) e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

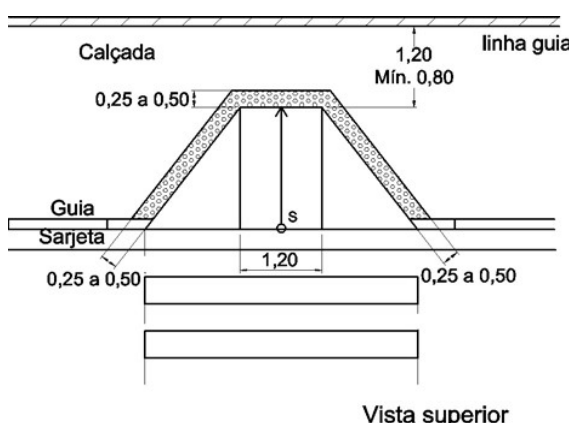
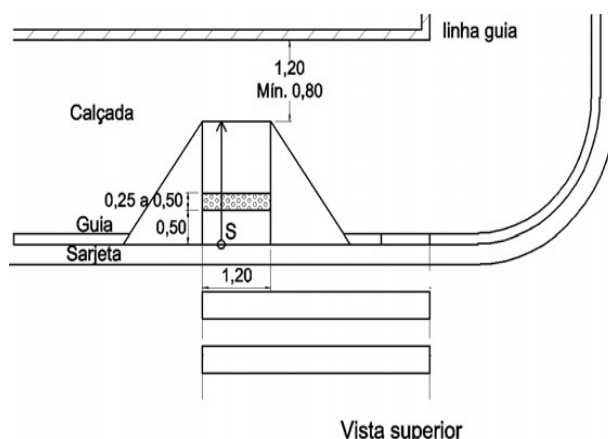
a) obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta (ex.: telefones, extintores de incêndio, quadros elétricos, etc.).

A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta, conforme figura:



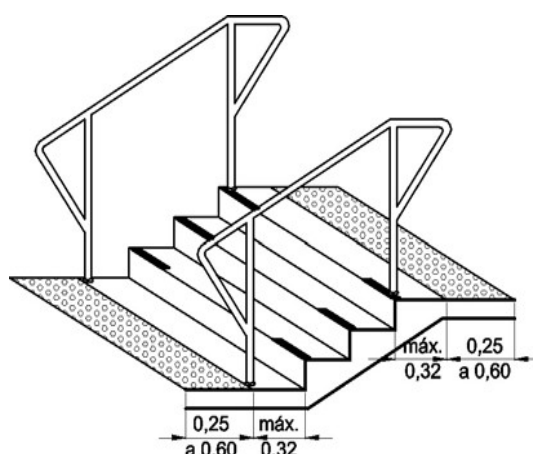
Sinalização tátil de alerta - obstáculos suspensos
Exemplo NBR9050:2004

b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figuras:



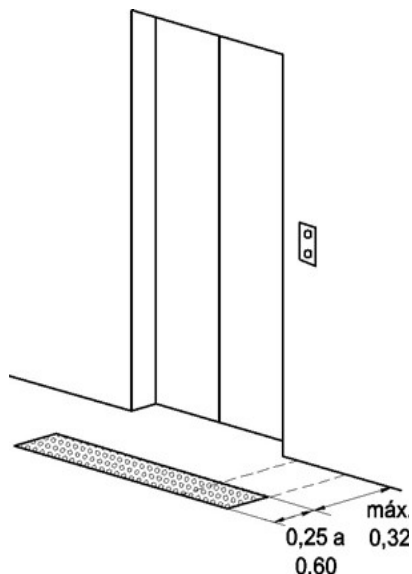
Sinalização Tátil de Alerta em Rebaixamento de Calçadas
Exemplos NBR9050:2004

c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura:



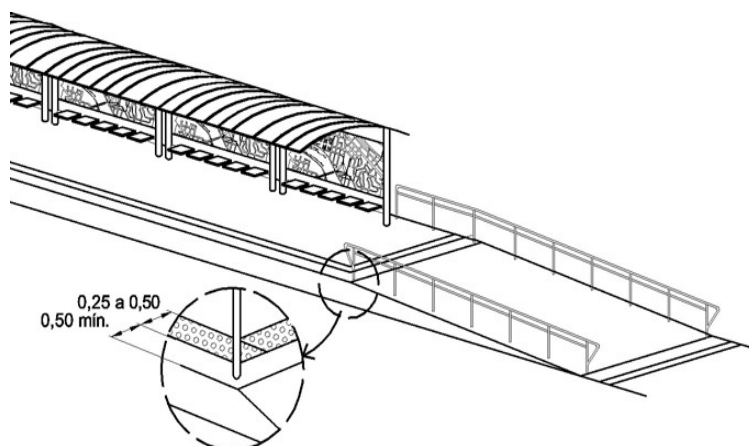
Sinalização Tátil de Alerta em Escadas
Exemplo NBR9050:2004

d) junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25m a 0,60m, afastada de 0,32m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura:



Sinalização Tátil Junto às Portas de Elevadores
Exemplo NBR9050:2004

e) junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura:

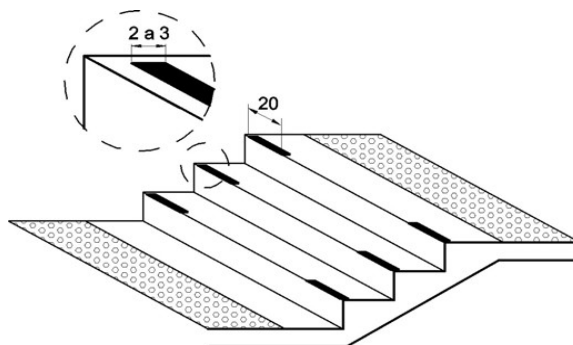


Sinalização Tátil de Alerta em Plataformas
Exemplo NBR9050:2004

12. Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02m e 0,03m de largura.

Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20m de extensão, localizada conforme figura:



Sinalização Visual de Degraus
Exemplo NBR9050:2004

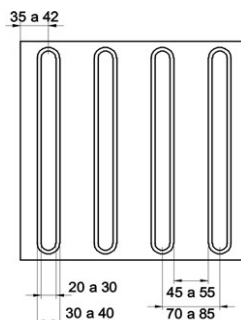
13. Sinalização tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- ser instalada no sentido do deslocamento;
- ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

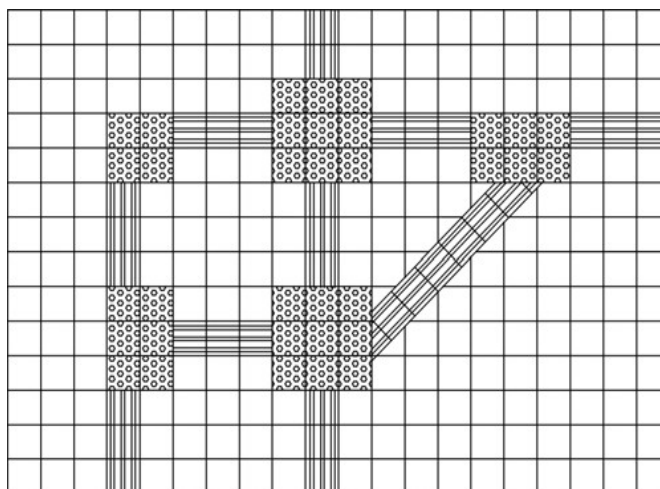
Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura:

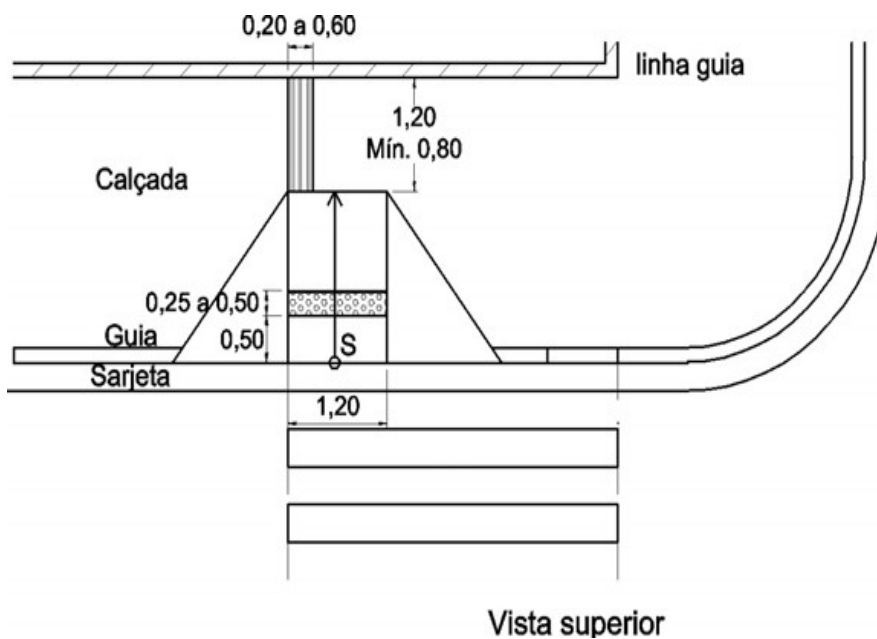


Sinalização Tátil Direcional - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

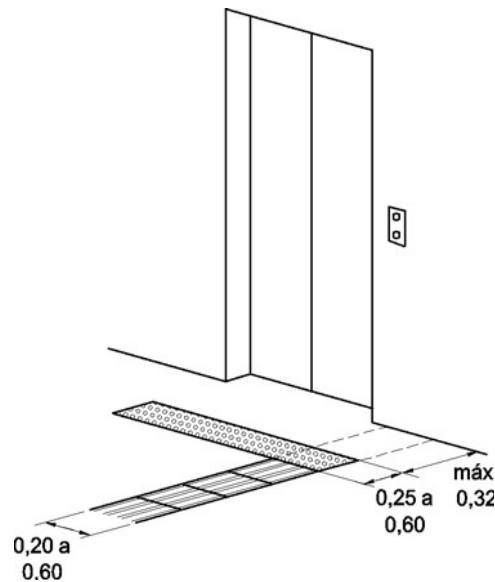
A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Exemplo NBR9050:2004



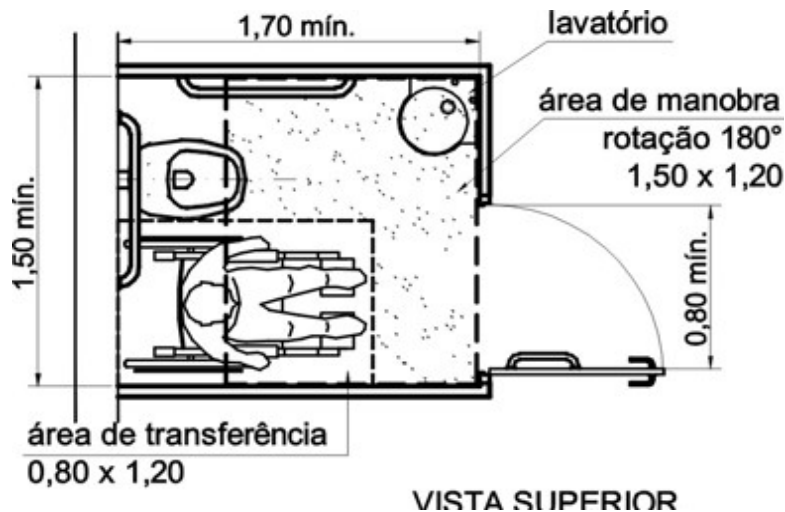
Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
nos Rebaixamentos de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Junto às Portas de Elevadores - Exemplo NBR9050:2004

14. Sanitários

Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR9050:2004 no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.



Boxe para Bacia Sanitária - Medidas Mínimas
Exemplo NBR9050:2004

14.1. Localização e sinalização: os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto

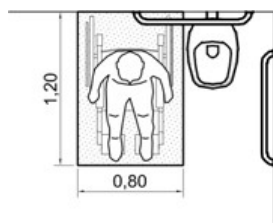


c) Preto sobre fundo branco

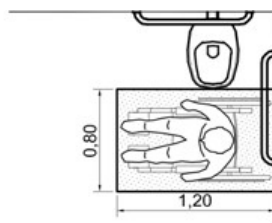
Símbolo Internacional de Acesso - Representações
Exemplo NBR9050:2004

14.2. Quantificação: os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.

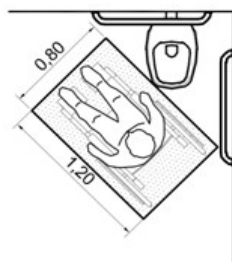
14.3. Bacias Sanitárias: para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



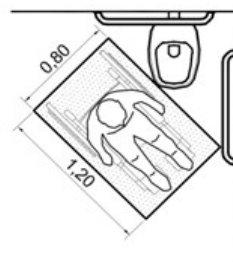
a) Transferência lateral



b) Transferência perpendicular



c) Transferência diagonal



d) Transferência diagonal

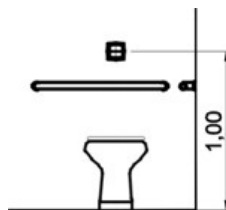
Área de Transferência em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.



Altura de Bacias Sanitárias - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura:



Acionamento de Descarga em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

14.3. Lavatórios: os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal.

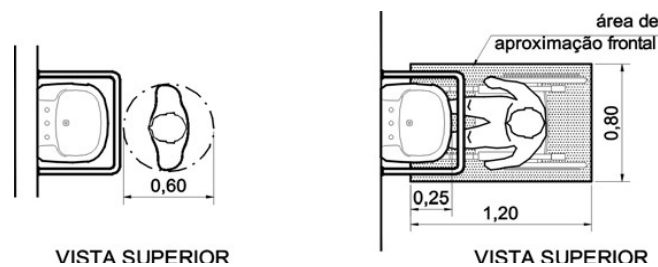
O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o

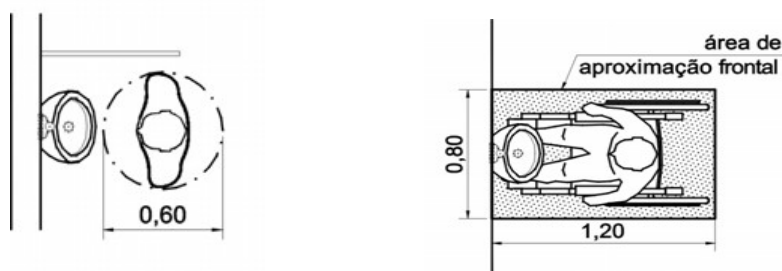
lavatório, conforme figura:



Área de Aproximação em Lavatórios
Exemplo NBR9050:2004

Comandos de torneira devem ser do tipo monocomando, alavanca ou célula fotoelétrica.

14.4. Mictórios: deve ser prevista área de aproximação frontal em mictório para P.M.R., e para P.C.R., conforme figura:



Área de Aproximação em Mictórios
Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios suspensos devem estar localizados a uma altura de 0,60m a 0,65m da borda frontal ao piso acabado. O acionamento da descarga, quando houver, deve estar a uma altura de 1,00 m do seu eixo ao piso acabado, requerer leve pressão e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos.

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

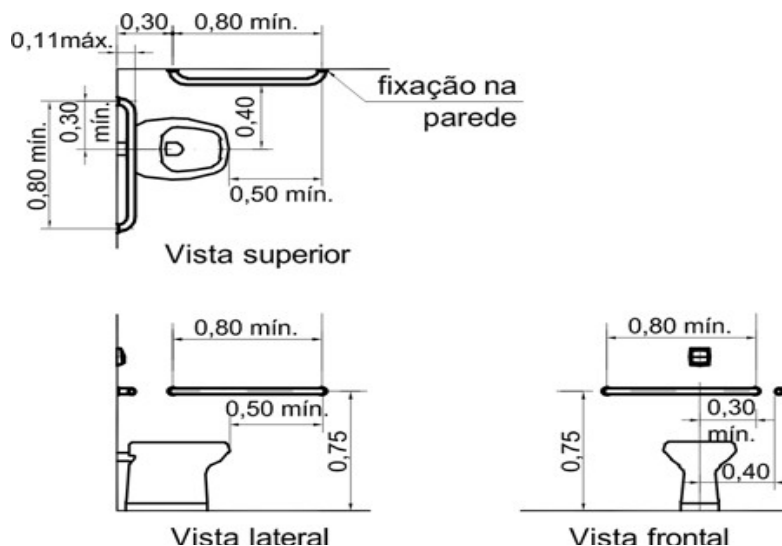
14.5. Barras de apoio: todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes

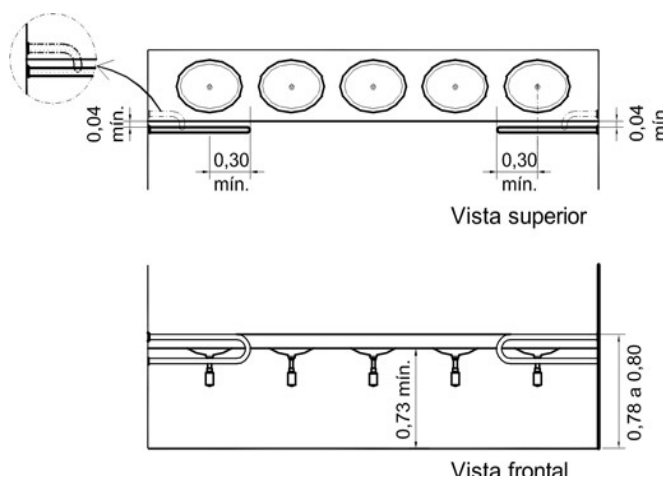
ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização:



Barras de apoio em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004



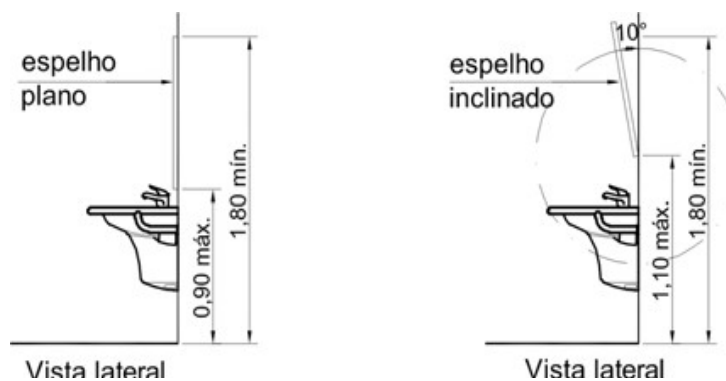
Barras de apoio em Lavatórios Embutidos em Bancadas
Exemplo NBR9050:2004

No caso de sanitários isolados, deve ser prevista a instalação de campainhas, alarmes ou interfones a 0,40m do piso.

14.7. Espelhos: a altura de instalação dos espelhos deve atender às seguintes condições:

a) quando o espelho for instalado em posição vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 0,90m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado;

b) quando o espelho for inclinado em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme figura:



Instalação de Espelhos - Exemplo NBR9050:2004

14.8. Papeleiras: as papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia.

No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado conforme.

14.9. Pisos: devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

14.10. Portas: as portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta para facilitar o fechamento de portas por P.C.R. ou P.M.R..

15. Comandos e dispositivos

Para garantir a acessibilidade de usuários de cadeira de rodas ou pessoas de baixa estatura, por exemplo, deve ser observada a altura de comandos, conforme tabela:

Tabela 02 - Altura de comandos e dispositivos

COMANDOS	ALTURA INSTALAÇÃO (m)
Interruptor	0,60 - 1,00
Campainha / alarme	0,60 - 1,00
Tomada	0,40 - 1,00
Comando de janela	0,60 - 1,20
Maçaneta de porta	0,80 - 1,00
Comando de aquecedor	0,80 - 1,20
Registros	0,80 - 1,20
Interfone	0,80 - 1,20
Quadro de luz	0,80 - 1,20
Dispositivo de inserção e retirada de produtos	0,40 - 1,20
Comandos de precisão	0,80 - 1,00

Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca - recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.

16. Mobiliário

16.1. Locais de espera: em locais de espera devem ser previstos pelo menos:

- 1 espaço demarcado para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, determina também a existência de assentos de uso preferencial sinalizados, destinados ao uso por pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente; por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, devem ser reservados 15% dos assentos existentes para esse fim, sendo utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.

Estes assentos reservados devem estar nas rotas acessíveis e não devem interferir na faixa livre de circulação.

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

16.2. Salas de audiência: nas Salas de Audiência devem ser previstos:

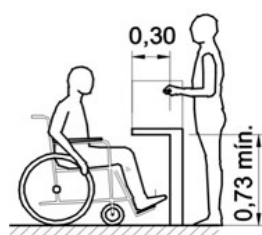
- 1 espaço para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

16.3. Balcões: os balcões de atendimento ao público devem ser acessíveis a P.C.R., devendo estar localizados em rotas acessíveis.

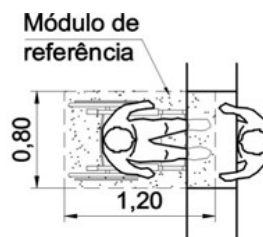
16.3.1. Área de aproximação: uma parte da superfície do balcão, com extensão de no mínimo 0,90 m, deve ter altura de no máximo 0,90 m do piso. Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão.

Quando for prevista a aproximação frontal, o balcão deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e profundidade livre inferior de no mínimo 0,30 m.

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão, podendo avançar sob o balcão até no máximo 0,30 m, conforme figura:



Vista Lateral

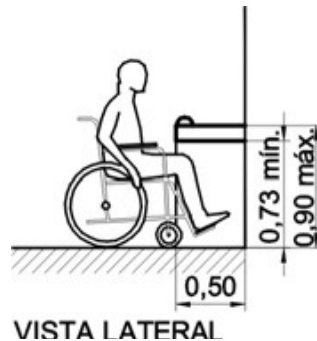


Vista Superior

Balcão de Atendimento - Exemplo NBR9050:2004

16.4. Bebedouros: deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m, conforme figura:



Área de Aproximação Bebedouro - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R.

Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

16.5. Telefones: em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento.

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"9.2 Telefones

9.2.1 Condições gerais

9.2.1.1 Em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R.

9.2.1.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.(...)

9.2.2.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone com amplificador de sinais deve estar localizado junto a eles.

9.2.2.3 Estes telefones devem estar sinalizados conforme 5.4.4.4."



Telefone

Telefone com
Amplificador de Sinal

Sinalização telefones - Exemplo NBR9050:2004

"9.2.5 Altura de instalação

9.2.5.1 A parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

9.2.5.2 O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

9.2.6 Comprimento do fio: O comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m."

Deve ser solicitada a instalação de telefones públicos acessível e com amplificador de sinal, devidamente sinalizados, por pavimento.

Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.

16.5.1. Área de aproximação: deve ser garantido um M.R., posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área.

16.5.2. Altura de instalação: a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

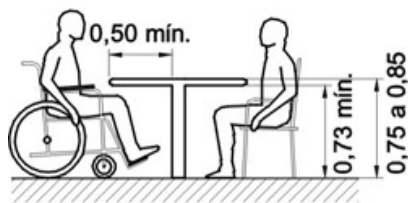
O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

16.5.3. Comprimento do fio: o comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m.

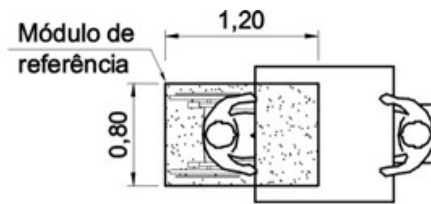
16.6. Mesas ou superfícies de trabalho: as superfícies de trabalho devem possuir altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a sua parte inferior, e altura de 0,75m a 0,85m entre o piso e a sua superfície superior.

16.6.1. Área de circulação: a passagem entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 0,90m.

16.6.2. Área de aproximação: as mesas ou superfícies devem possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso.



Vista Lateral



Vista Superior

Mesas ou Superfícies de Trabalho - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50m.

16.7. Vegetação: os elementos da vegetação tais como ramos pendentes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores não devem interferir com a faixa livre de circulação.

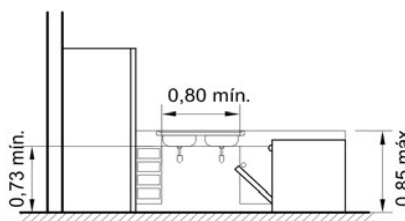
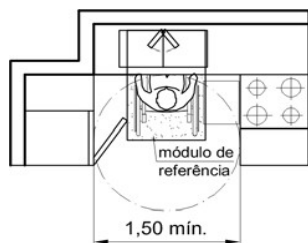
Muretas, orlas, grades ou desníveis no entorno da vegetação não devem interferir na faixa livre de circulação.

Nas áreas adjacentes à rota acessível não são recomendadas plantas dotadas de espinhos, produtoras de substâncias tóxicas, invasivas com manutenção constante, que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio ou cujas raízes possam danificar o pavimento.

As grelhas de proteção das raízes das árvores, se houverem, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

16.8. Copas, cozinhas ou similares: quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios.

As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme figura:



Copas / Cozinhas - Exemplo NBR9050:2004

17. Auditórios

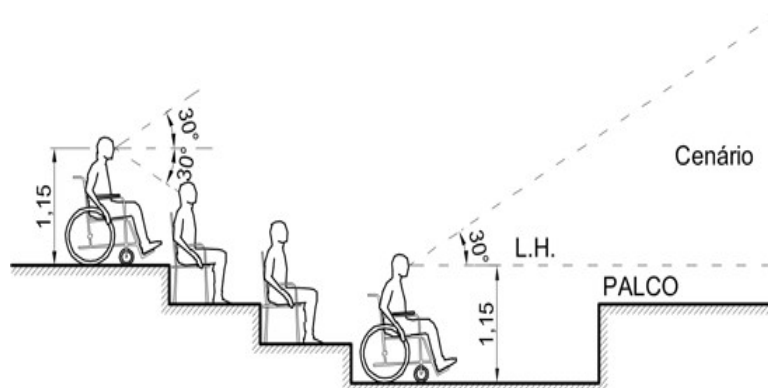
Os auditórios devem possuir espaços reservados para portadores de necessidades especiais atendendo às seguintes condições:

- estar localizados perto de uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, podendo, em edifícios existentes, os espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto;
- ser projetados, sempre que possível, de forma a permitir a acomodação de P.P.D com no mínimo um acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- estar instalados em local de piso plano horizontal;
- ser identificados por sinalização pelo SIA;
- estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.);
- não obstruir a visão dos espectadores sentados atrás.

17.1. Quantificação do espaços: devem ser reservados assentos na proporção determinada pela NBR9050:2004.

17.2. Dimensionamento de espaços: a localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso.

17.2.1. Altura do piso do palco: deve ser inferior à L.H. visual com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme figura:



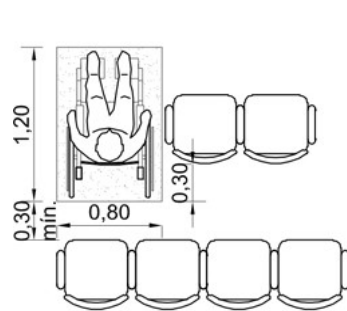
Vista lateral

Ângulo Visual dos Espaços para P.C.R. em Auditórios
Exemplo NBR9050:2004

17.2.2. Espaço para P.C.R.: deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições.

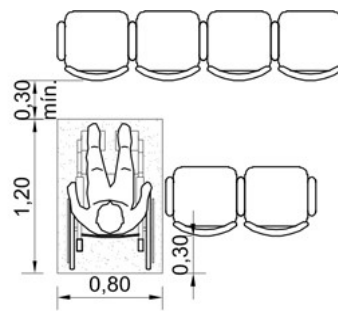
Devem também estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.

Quando os espaços para P.C.R. estiverem localizados em fileiras intermediárias, devem ser garantidas faixas de no mínimo 0,30 m de largura atrás e na frente deles, conforme figuras:



Vista superior

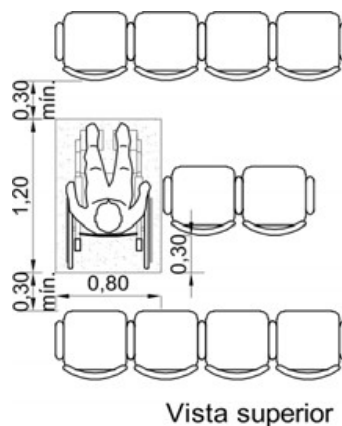
Espaço P.C.R. 1ª Fileira



Vista superior

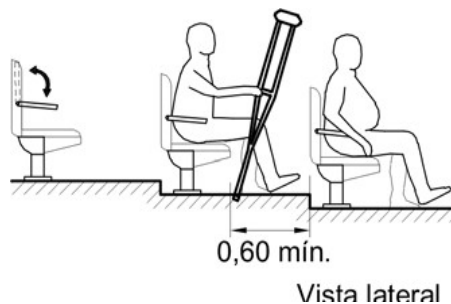
Espaço P.C.R. Última Fileira

Exemplos NBR9050:2004



Espaço P.C.R. Fileira Intermediária
Exemplo NBR9050:2004

17.2.3. Assentos para Portadores de Mobilidade Reduzida e Obesos: devem possuir um espaço livre frontal de 0,60m conforme figura:



Assento para P.M.R. e Obesos - Exemplo NBR9050:2004

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

17.3. Desníveis: quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

18. Sinalização e Comunicação

A sinalização integral deve prever, em toda a circulação interna, uma comunicação visual, tátil, sonora e luminosa para a orientação das pessoas com deficiência.

18.1. Sinalização visual: realizada através de textos ou figuras;

Sobre o assunto a NBR9050:2004 afirma que devem ser sinalizadas de forma visual, no mínimo, os seguintes tipos de sinalização:

"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção (...) a textos, figuras ou símbolos (...).

5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária: Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente."

18.1.1. Sinalização Visual direcional: sobre a sinalização direcional dos acessos dispõe a Norma:

"6.2.6 Deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis."

Deve ser instalada sinalização direcional das entradas acessíveis e de locais de atendimento ao público (recepção da vara, sala de audiência e sanitários) de forma a facilitar o acesso e localização dos ambientes de uso público pelo usuário.

18.2. Identificação dos locais acessíveis: a comunicação dos locais acessíveis deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), colocado em local e altura de fácil visualização e sempre nas rotas acessíveis e, quando necessário, acompanhado com seta no sentido do deslocamento.



Seta Indicativa de Direção - Exemplo NBR9050:2004

18.2.1. Símbolo Internacional de Acesso: deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, comunicando às pessoas com deficiência que na instituição existem elementos acessíveis ou utilizáveis às suas necessidades específicas.

A representação deste símbolo consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), com o pictograma sempre voltado para o lado direito, conforme a figura:



Símbolo Internacional de Acesso - Proporção
Exemplo NBR9050:2004

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

18.2.2. Utilização: esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- a) entradas - em todas as entradas acessíveis;
- b) áreas e vagas de estacionamento de veículos - nas vagas reservadas a portadores de deficiências e no caminho que leva até elas, nesse caso acrescido da seta de deslocamento a partir da entrada do estacionamento;



Direcionamento de Acesso para PNE
Exemplo NBR9050:2004

- c) áreas acessíveis de embarque/desembarque;
- d) sanitários - na porta dos sanitários e nas placas indicativas dos mesmos;
- e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de

emergência;

f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;

g) equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência – cadeiras de rodas, plataformas ou quaisquer outros equipamentos de uso exclusivo.

Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas pela Norma.

18.2.3. Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis: para os sanitários acessíveis, deve ser acrescido, para cada situação, o símbolo internacional de acesso:



Símbolo Internacional de Sanitário Acessível
Exemplo NBR9050:2004

18.3. Comunicação tátil: é aquela comunicação voltada às pessoas com deficiência visual por meio de informações impressas na linguagem Braille e superfícies com texturas diferenciadas.

Deve ser utilizada em locais estratégicos para facilitar a orientação dentro da instituição.

Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille e devem estar associadas ao texto em Braille.

18.4. Informações Visuais: informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão.

As informações podem estar associadas aos caracteres em relevo.

As informações visuais podem vir através de símbolos ou por escrita:

18.4.1. Símbolo: Para a sinalização interna dos ambientes, a dimensão mínima das figuras deve ser 15cm, considerando a legibilidade a uma distância máximo de 30m.

Para distâncias superiores deve-se obedecer à relação entre distância de leitura e altura do pictograma de 1:200.

18.4.2. Símbolos em relevo: Devem ter contornos fortes e bem definidos, simplicidade nas formas e poucos detalhes, figura fechada, completa com continuidade, estabilidade da forma e simetria.

18.4.3. Braille: Na maior parte dos casos devem ser prevista a sinalização em Braille e a sinalização visual (figura em relevo e sinalização visual com caracteres).

As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

18.4.4. Caracteres em relevo

Caracteres em relevo devem ter:

- tipos de fonte (largura da letra = $\frac{2}{3}$ da altura);
- espessura do traço = $\frac{1}{6}$ da altura (caractere escuro sobre fundo claro) ou $\frac{1}{7}$ da altura (caractere claro sobre fundo escuro);
- distância entre letras = $\frac{1}{5}$ da altura;
- distância entre palavras = $\frac{2}{3}$ da altura;
- intervalo entre linhas = $\frac{1}{5}$ (a parte inferior dos caracteres da linha superior deve ter uma espessura de traço distante da parte superior do caractere mais alto da linha de baixo);
- altura da letra minúscula = $\frac{2}{3}$ da altura da letra maiúscula.

Devem ter caracteres grafados em maiúsculas.

18.4.5. Locais que devem ter informações visuais tanto em Braille quanto em alto relevo:

- Nas placas dos sanitários devem ser inseridos os símbolos em relevo e em baixo deles escrito, por exemplo, sanitário masculino em Braille;
- Na placa indicativa de elevadores idem;
- Na placa indicativa de escadas;
- Acesso.

18.5. Altura de Instalação:

18.5.1. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Visual: a altura da sinalização visual deve estar em conformidade com os alcances e cones visuais apresentados na NBR 9050:2004.

18.5.2. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Tátil: os símbolos em relevo devem ser instalados entre 1,40m e 1,60m do piso.

A sinalização vertical em Braille ou texto em relevo deve ser instalada de maneira que a parte inferior da cela Braille ou do símbolo ou do texto esteja a uma altura entre 0,90m e 1,10m do piso.

Observação: A sinalização vertical deve ter a respectiva correspondência com o piso tátil.

18.6. Sinalização Tátil: realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo;

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização tátil as sinalizações:

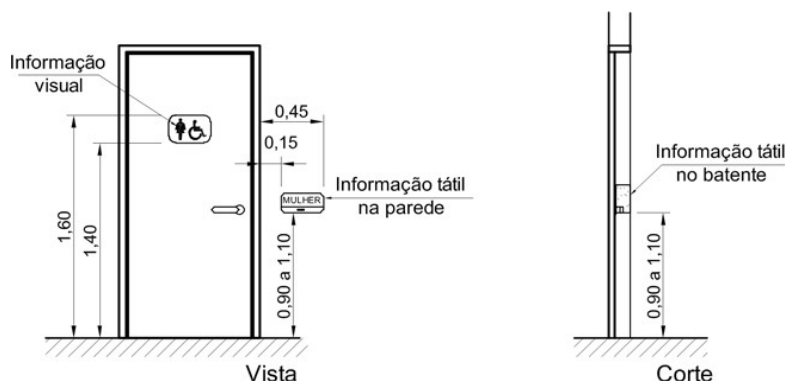
"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. (...) Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil.

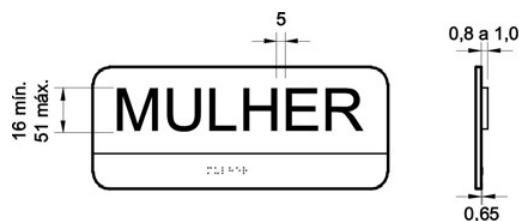
5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente."

18.6.1. Sinalização tátil de portas: Sobre a sinalização de portas, dispõe a norma:

"5.10 Sinalização de portas: Nas portas deve haver informação visual (número da sala, função etc.) ocupando área entre 1,40 m e 1,60 m do piso, localizada no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área a uma distância do batente entre 15 cm e 45 cm. A sinalização tátil (em Braille ou texto em relevo) deve ser instalada nos batentes ou vedo adjacente (parede, divisória ou painel), no lado onde estiver a maçaneta, a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m."



Sinalização portas - exemplo



Ampliação Sinalização Portas - Exemplo NBR9050:2004

Recomendamos a sinalização de portas conforme disposto na NBR9050:2004.

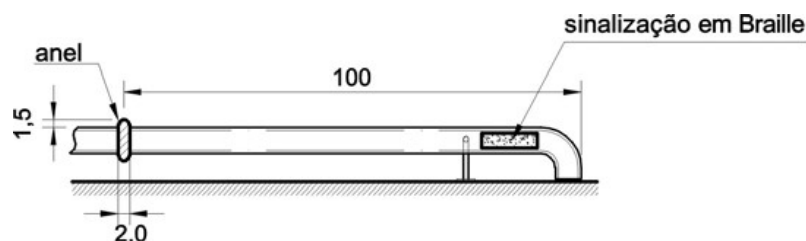
18.6.2. Sinalização tátil de corrimãos:

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"5.12 Sinalização tátil de corrimãos: É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

a) anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, (...);

b) sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão."



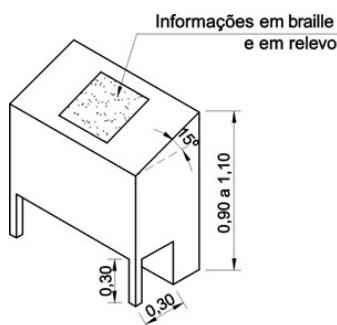
Sinalização tátil de corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

18.6.3. Mapa tátil:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, determina a instalação de mapa tátil conforme 5.11 da NBR9050:2004:

"5.11.1 As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme figura 56.

5.11.2 Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas."



Superfície Inclinada com Informações Táteis
Exemplo NBR9050:2004

18.7. Sinalização sonora: realizada através de recursos auditivos.

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização sonora as sinalizações permanente, indicativa de comandos, no mobiliário, e de emergência, utilizada *"para indicar rotas de fuga e saídas de emergência ou para alertar quanto a perigo iminente."*

18.8. Indicação de Atendimento Prioritário: devem ser fixadas nos locais de atendimento ao público, de forma a garantir sua ampla visibilidade, placa de indicação de atendimento prioritário com os dizeres: *"Às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000."*

18.9. Sinalização de assentos reservados: deve ser instalada, em local visível, sinalização com os pictogramas representativos de

gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa e com mobilidade reduzida; e deve ser utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.



Pictogramas - Exemplos

A informação pictográfica deve ser complementada com texto com o seguinte teor: "Assentos preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, portando criança de colo e gestantes. Ausentes pessoas nessas condições o uso é livre."

18.10. Sinalização de admissão de cão-guia

Conforme o Artigo 6º do Decreto Lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade, deve ser permitida a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas edificações de uso público , mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, recomenda que seja divulgado o direito de admissão de cão-guia nos acessos dos edifícios através da utilização de pictograma, acompanhado de texto e da respectiva transcrição em Braille com o seguinte teor: *"Permitida a admissão no interior do edifício de cão-guia que porte carteiras de identificação e vacinação, coleira e plaqueta com identificação."*



Pictograma cão-guia - Exemplo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA V.T. DE ITUMBIARA						10/11/2015
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(9)	(8)	(10)
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 8.464,00	R\$ 49.744,78
1.1	COMP.ENGMES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÉS	2,00	38,77	10.237,59	77,54	20.475,18
1.2	COMP.MESTREMES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÉS	5,00	38,77	5.514,82	193,85	27.574,10
1.3	COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	1.823,12	0,59	0,34	1.075,64	619,86
1.4	COMP01.ART-RRT	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN	3,00	71,50	0,00	214,50	0,00
1.5	COMP01.DIARIO	FORNECIMENTO E PREENCHIMENTO DE DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM	SER.CG	UN	4,00	21,00	0,00	84,00	0,00
1.6	COMP02.02005	AS BUILT PROJETOS	SER.CG	M2	1.823,12	0,36	0,59	656,32	1.075,64
1.7	COMP-177	AUTO DE CONCLUSÃO - HABITE-SE / DEMAIS TAXAS E APROVAÇÕES	SER.CG	M2	1.823,12	3,38	0,00	6.162,15	0,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES E LEGAIS						R\$ 5.699,24	R\$ 7.415,41
2.1	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	5,00	288,43	24,45	1.442,15	122,25
2.2	84122U	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1,00	743,64	15,51	743,64	15,51
2.3	85387U	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SER.CG	M3	295,00	11,91	24,67	3.513,45	7.277,65
3		GASTOS GERAIS						R\$ 7.735,50	R\$ 4.306,85
3.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	295,00	8,42	9,81	2.483,90	2.893,95
3.2	72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	295,00	3,98	0,72	1.174,10	212,40
3.3	73875/1U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	350,00	11,65	3,43	4.077,50	1.200,50
4		DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO						R\$ 8.414,40	R\$ 19.441,29
4.1	20112-AGETOP/SIN	DEM. REVEST. CERAM. INCLUS. RETIRADA DE REBOCO E/OU CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	SER.CG	M2	150,00	4,08	9,59	612,00	1.438,50
4.2	72125U	REMOÇÃO DE PINTURA TEXTURIZADA	SER.CG	M2	838,93	1,98	3,43	1.661,08	2.877,53
4.3	72178U	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS C/ REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M2	100,00	3,97	12,22	397,00	1.222,00
4.4	72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS C/ REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M2	1.452,77	1,16	2,40	1.685,21	3.486,65
4.5	73899/2U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	32,00	18,20	39,43	582,40	1.261,76
4.6	85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2	10,00	3,31	6,85	33,10	68,50
4.7	85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	44,10	0,50	1,03	22,05	45,42
4.8	85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER.CG	M	1.255,80	1,82	4,85	2.285,56	6.090,63
4.9	85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER.CG	M	286,20	1,32	3,16	377,78	904,39
4.10	85416U	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER.CG	UN	84,00	2,32	6,59	194,88	553,56
4.11	85420U	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4"	SER.CG	M	217,36	1,99	5,43	432,55	1.180,26
4.12	COMP-120	RETIRADA DE LOUÇAS BACIAS BANCADAS C/ REAPROVEITAMENTO	SER.CG	UN	15,00	5,03	13,17	75,45	197,55
4.13	COMP-85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS	SER.CG	M2	16,72	3,31	6,85	55,34	114,53
5		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 7.236,21	R\$ 11.975,07
5.1	5622U	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	SER.CG	M2	596,00	1,09	2,26	649,64	1.346,96
5.2	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	133,66	8,42	9,81	1.125,42	1.311,20
5.3	72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	133,66	3,98	0,72	531,97	96,24
5.4	73481U	ESCOAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	240,75	8,44	17,47	2.031,93	4.205,90
5.5	73672U	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SER.CG	M2	1.299,00	0,39	0,05	506,61	64,95
5.6	73964/1U	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATÉ 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	SER.CG	M3	240,75	9,93	20,56	2.390,65	4.949,82
6		FUNDAÇÃO						R\$ 22.051,76	R\$ 11.236,86
6.1	61130-AGETOP/SIN	MURO ARRIMO PADRÃO AGETOP EM CANALETA SEM REVESTIMENTO-(COM ALTURA ATÉ 2,50M)-INCLUSO FUNDAÇÃO	SER.CG	M2	134,38	164,10	83,62	22.051,76	11.236,86
7		ALVENARIA						R\$ 34.725,79	R\$ 13.661,75
7.1	201410-AGETOP/SIN	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/	SER.CG	M2	62,00	19,37	23,41	1.200,94	1.451,42
7.2	73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SER.CG	M2	81,83	40,79	18,90	3.337,85	1.546,59
7.3	COMP-005	MARCAÇÃO DE ALVENARIA	SER.CG	ML	157,89	0,99	2,68	156,31	423,15
7.4	COMP-006	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA C/ ARGAMASSA EXPANSIVA	SER.CG	ML	85,20	10,82	2,75	921,86	234,30
7.5	COMP-149	ELEMENTO VAZADO MOD. SUPLAN DIM.40X40X0,06M COR NATUAL CIMENTO FRETE INCLUSO	SER.CG	M2	329,00	87,27	26,70	28.711,83	8.784,30
7.6	COMP-72178U	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	SER.CG	M2	100,00	3,97	12,22	397,00	1.222,00
8		COBERTURA						R\$ 35.163,24	R\$ 16.151,29
8.1	201410-AGETOP/SIN	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/	SER.CG	M2	59,00	19,37	23,41	1.142,83	1.381,19
8.2	72092U	RECOLOCACAO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDACAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SER.CG	M2	1.422,77	2,19	4,74	3.115,87	6.743,93

8.3	72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SER.CG	M	173,00	31,79	8,68	5.499,67	1.501,64
8.4	72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	114,14	17,02	3,95	1.942,66	450,85
8.5	72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (COMPLEMENTAÇÃO/REFORÇO DE ESTRUTURA EXISTENTE)	SER.CG	M2	75,00	49,93	15,16	3.744,75	1.137,00
8.6	73970/1U	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 12** X 5 1/4** (COMPLEMENTAÇÃO/REFORÇO DE ESTRUTURA EXISTENTE)	SER.CG	KG	1.446,00	5,86	2,38	8.473,56	3.441,48
8.7	84035U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SER.CG	M2	145,00	42,47	4,11	6.158,15	595,95
8.8	COMP-008	COBERTURA COM TELHA ACÚSTICA MARCA ISOESTE OU EQUIVALENTE	SER.CG	M2	75,00	67,81	11,99	5.085,75	899,25
9		IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 11.818,26	R\$ 8.509,96
9.1	72075U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	SER.CG	M2	486,43	5,14	2,75	2.500,25	1.337,68
9.2	74106/1U	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SER.CG	M2	134,38	4,34	2,74	583,21	368,20
9.3	83750U	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3 CM	SER.CG	M2	620,81	14,07	10,96	8.734,80	6.804,08
10		ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 3.527,01	R\$ 556,38
10.1	73910/7U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	9,00	391,89	61,82	3.527,01	556,38
11		FERRAGENS						R\$ 2.016,48	R\$ 267,41
11.1	74068/3U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	1,00	257,22	23,33	257,22	23,33
11.2	74069/2U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	2,00	213,67	23,33	427,34	46,66
11.3	74070/1U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	6,00	178,86	23,33	1.073,16	139,98
11.4	84878U	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E	SER.CG	UN	4,00	64,69	14,36	258,76	57,44
12		ESQUADRIAS METÁLICAS						R\$ 10.371,72	R\$ 261,33
12.1	73933/2U	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	SER.CG	M2	1,89	190,91	44,12	360,82	83,39
12.2	COMP-139	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA 2,30X2,15M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,00	1.786,45	30,91	3.572,90	61,82
12.3	COMP-140	PORTÃO DE CORRER EM METALON 5,00X2,00M CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	3.148,16	62,53	3.148,16	62,53
12.4	COMP-141	PORTA DE CORRER EM METALON 0,80X2,42M CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	874,48	12,11	874,48	12,11
12.5	COMP-142	PORTA DE ABRIR EM METALON 0,90X2,15M CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,00	1.207,68	20,74	2.415,36	41,48
13		VIDROS						R\$ 16.655,32	R\$ 1.331,83
13.1	72119U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2	122,05	106,38	7,88	12.983,68	961,75
13.2	85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	18,00	203,98	20,56	3.671,64	370,08
14		REVESTIMENTO						R\$ 43.926,29	R\$ 24.053,19
14.1	120206-AGETOP/SIN	PROTECAO MECANICA C/TELA GALVANIZADA PARA TRATAMENTO DE FISSURAS	SER.CG	M2	79,36	15,50	10,51	1.230,08	834,07
14.2	200499-AGETOP/SIN	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgC/M3)	SER.CG	M2	1.287,78	8,31	9,29	10.701,45	11.963,48
14.3	75481U	REBOCO APLICADO NO TETO, COM ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA	SER.CG	M2	246,00	4,26	8,32	1.047,96	2.046,72
14.4	87535U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	SER.CG	M2	536,76	12,25	5,46	6.575,31	2.930,71
14.5	87879U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	SER.CG	M2	1.216,14	1,29	0,91	1.568,82	1.106,69
14.6	87882U	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	SER.CG	M2	246,00	2,71	0,47	666,66	115,62
14.7	87905U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	SER.CG	M2	71,64	1,95	2,65	139,70	189,85
14.8	COMP-009	GESSO ACARTONADO RESISTENTE A UMIDADE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	66,00	45,30	3,57	2.989,80	235,62
14.9	COMP-87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	SER.CG	M2	200,00	44,97	4,08	8.994,00	816,00
14.10	COMP-73792/1U	PLACA CIMENTÍCIA PARA FECHAMENTO DE FACHADA, ESP: 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	380,00	26,35	10,04	10.012,51	3.814,44
15		FORROS						R\$ 25.961,08	R\$ 4.769,66
15.1	210506-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	SER.CG	ML	418,00	12,00	0,00	5.016,00	0,00
15.2	COMP-003	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	502,00	37,00	0,00	18.574,00	0,00
15.3	COMP-168	PREENCHIMENTO DE BROCAS COM GRAUTE EM ESTRUT. DE CONCRETO ARMADO	SER.CG	M2	30,00	11,48	22,73	344,40	681,90
15.4	COMP-73948/9U	TRATAMENTO DE FISSURAS EM FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	264,58	7,66	15,45	2.026,68	4.087,76
16		PAVIMENTAÇÕES						R\$ 115.610,03	R\$ 13.850,54
16.1	120101-AGETOP/SIN	REGULARIZAÇÃO (1:3) E=2 CM	SER.CG	M2	400,00	8,86	5,15	3.544,00	2.060,00
16.2	220917-AGETOP/SIN	RODAPE DE GRANITO	SER.CG	ML	112,00	19,36	4,96	2.168,32	555,52
16.3	271417-AGETOP/SIN	CANAleta CONCRETO DESEMPENADO 5 CM PD.AGETOP	SER.CG	ML	52,00	17,90	17,75	930,80	923,00
16.4	72138U	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	191,06	228,84	8,29	43.722,17	1.583,89
16.5	72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	SER.CG	M	280,00	27,15	4,77	7.602,00	1.335,60
16.6	83624U	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SER.CG	M	40,00	45,20	1,10	1.808,00	44,00
16.7	84161U	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	18,53	38,47	5,50	712,85	101,92

16.8	87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	100,00	44,97	4,08	4.497,00	408,00
16.9	87715U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE. NÃO ADERIDO. ESPESSURA 5CM. ACABAMENTO REFORCADO. AF_06/2014	SER.CG	M2	300,00	20,28	6,84	6.084,00	2.052,00
16.10	88650U	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM . AF_06/2014	SER.CG	M	30,00	7,68	1,01	230,40	30,30
16.11	COMP-010	PISO TATIL ALERTA E DIRECIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ML	133,00	35,34	1,79	4.700,22	238,07
16.12	COMP-147	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO PAVER MODELO PLATÔ DIM.0,20X0,10X0,06M FCK=22MPA COR GRAFITE MARCA GOIARTE OU EQUIVALENTE - FRETE INL.CUSO	SER.CG	M2	769,91	45,85	5,23	35.300,37	4.026,63
16.13	COMP-148	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO PAVER MODELO PLATÔ DIM.0,20X0,10X0,06M FCK=22MPA COR MARROM MARCA GOIARTE OU EQUIVALENTE - FRETE INL.CUSO	SER.CG	M2	94,00	45,85	5,23	4.309,90	491,62
17		PINTURA						R\$ 59.436,21	R\$ 26.183,68
17.1	261300-AGETOP/SIN	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	645,09	3,32	4,47	2.141,70	2.883,55
17.2	261700-AGETOP/SIN	DEMARC.QUADRA/VAGAS TINTA POLIESPORTIVA	SER.CG	ML	116,80	2,35	4,46	274,48	520,93
17.3	6067U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAQ)	SER.CG	M2	337,19	11,69	13,75	3.941,75	4.636,36
17.4	6082U	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	34,02	4,78	6,19	162,62	210,58
17.5	737911U	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	136,25	2,03	3,79	276,59	516,39
17.6	738651U	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAQ, ESPESSURA DE 25 MICRA.	SER.CG	M2	337,19	5,94	1,10	2.002,91	370,91
17.7	84665U	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SER.CG	M2	25,92	13,60	7,43	352,51	192,59
17.8	88424U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. DUAS CORES. AF_06/2014	SER.CG	M2	2.097,32	11,11	3,13	23.301,23	6.564,61
17.9	88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	1.540,74	5,57	2,18	8.581,92	3.358,81
17.10	88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	2.875,08	6,40	2,41	18.400,51	6.928,94
18		INSTALAÇÕES DE GÁS (GLP)						R\$ 476,58	R\$ 18,65
18.1	85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1,00	38,38	11,77	38,38	11,77
18.2	COMP-106	REGISTRO ROSQUEÁVEL COM MANGUEIRA 80CM	SER.CG	UN	2,00	38,05	1,72	76,10	3,44
18.3	COMP-107	VASILHAME COM GÁS DE COZINHA GLP 13KG	SER.CG	UN	2,00	181,05	1,72	362,10	3,44
19		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 46.170,55	R\$ 11.780,25
19.1	70222-AGETOP/SIN	ARANDELA DE USO INTERNO 60 W	SER.CG	UN	2,00	74,94	7,53	149,88	15,06
19.2	70743-AGETOP/SIN	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2 X 32 OU 2 X 40 W	SER.CG	UN	8,00	12,82	7,27	102,56	58,16
19.3	71533-AGETOP/SIN	LAMPADA FLUORESCENTE 32 W	SER.CG	UN	16,00	4,49	0,28	71,84	4,48
19.4	71577-AGETOP/SIN	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 25/26 W	SER.CG	UN	53,00	7,77	0,10	411,81	5,30
19.5	72256-AGETOP/SIN	REATOR ELETROICO AFP 2 X 32 W	SER.CG	UN	8,00	21,18	3,31	169,44	26,48
19.6	7386010U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	600,00	4,17	1,20	2.502,00	720,00
19.7	738608U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	2.500,00	1,79	0,86	4.475,00	2.150,00
19.8	738609U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	1.100,00	2,88	1,05	3.168,00	1.155,00
19.9	741314U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	177,54	47,04	355,08	94,08
19.10	741315U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	193,80	56,45	387,60	112,90
19.11	741316U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	295,54	65,86	295,54	65,86
19.12	83420U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	600,00	6,39	1,51	3.834,00	906,00
19.13	83421U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	400,00	9,39	1,69	3.756,00	676,00
19.14	83422U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	400,00	14,22	1,88	5.688,00	752,00
19.15	83423U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	180,00	18,85	2,82	3.393,00	507,60
19.16	83424U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	250,00	25,52	3,76	6.380,00	940,00
19.17	COMP01.SENSOR	SENSOR DE PRESENÇA FRONTAL	SER.CG	UN	33,00	49,34	45,54	1.628,22	1.502,82
19.18	COMP-054	PERFILADO METÁLICO, PERFURADO DIM 38X38MM	SER.CG	M	24,00	5,45	7,79	130,80	186,96
19.19	COMP-056	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO TIPO ARMÁRIO, DIM. 1500x800x400 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTA COM TRINCO GRAU DE PROTEÇÃO	SER.CG	UN	1,00	2.367,90	150,54	2.367,90	150,54
19.20	COMP-067	GANCHO CURTO PARA PERFILADO METÁLICO 38X38MM REF. DISPAN DP528	SER.CG	UN	12,00	1,17	3,89	14,04	46,68
19.21	COMP-072	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO METÁLICO PERFURADO 38x38	SER.CG	UN	4,00	1,31	3,65	5,24	14,60
19.22	COMP-172	ARANDELA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA TIPO TRINA MOD. EL 600205 EVERLIGHT OU SIMILAR	SER.CG	UN	8,00	221,65	7,53	1.773,20	60,24
19.23	COMP-173	BALIZADOR RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CUAPARA MOD.8898.1A1.44B ITAIM OU EQUIVALENTE	SER.CG	UN	9,00	95,51	7,53	859,59	67,77
19.24	COMP-174	BALIZADOR GIARDINO 1X50W MOD. EL150030 MARCA EVERLIGHT OU SIMILAR.	SER.CG	UN	17,00	97,50	7,53	1.657,50	128,01
19.25	COMP-175	BALIZADOR GIARDINO 1X100W MOD.150031 MARCA EVERLIGHT OU SIMILAR.	SER.CG	UN	3,00	140,07	7,53	420,21	22,59
19.26	COMP-176	BALIZADOR STYLO MOD. LIGHT 1X23W MARCA EVERLIGHT OU SIMILAR	SER.CG	UN	14,00	124,65	7,53	1.745,10	105,42
19.27	COMP19.1907.008	REVISÃO COMPLETA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E LÓGICA COM CERTIFICAÇÃO	SER.CG	H	110,00	3,90	11,87	429,00	1.305,70
20		SISTEMA DE CFTV						R\$ 3.340,84	R\$ 2.973,92
20.1	72291-AGETOP/SIN	REGUA COM 8 TOMADAS	SER.CG	UN	4,00	52,95	2,07	211,80	8,28
20.2	72308U	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	120,00	11,92	9,41	1.430,40	1.129,20
20.3	72618U	LUBA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	40,00	5,67	4,47	226,80	178,80
20.4	72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	350,00	1,90	2,26	665,00	791,00

20.5	72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	300,00	2,45	2,82	735,00	846,00
20.6	73861/5U	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00	8,98	2,58	71,84	20,64
21		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 25.375,63	R\$ 5.365,71
21.1	71791-AGETOP/SIN	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 1/2"	SER.CG	UN	9,00	15,69	5,27	141,21	47,43
21.2	72301U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	5,73	7,57	5,73	7,57
21.3	72302U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"	SER.CG	UN	14,00	50,64	12,89	708,96	180,46
21.4	72478U	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	84,03	10,31	504,18	61,86
21.5	72715U	TE DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	11,00	60,86	14,61	669,46	160,71
21.6	73795/3U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00	39,38	10,31	196,90	51,55
21.7	73976/8U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	128,00	77,52	32,59	9.922,56	4.171,52
21.8	74180/1U	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00	153,07	20,82	612,28	83,28
21.9	83635U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00	153,31	8,60	1.226,48	68,80
21.10	83691U	TAMPAO FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" 0,40X0,60M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	175,56	25,79	175,56	25,79
21.11	85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	3,00	38,38	11,77	115,14	35,31
21.12	89563U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	SER.CG	UN	2,00	11,95	1,63	23,90	3,26
21.13	COMP-078	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTA DE FUGA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	19,00	11,32	4,18	215,08	79,42
21.14	COMP-143	BOMBA JOCKEY HM=12MCA E VAZÃO 1,2M³/H	SER.CG	UN	1,00	1.100,26	54,32	1.100,26	54,32
21.15	COMP-144	BOMBA ELÉTRICA HM= 33,7MCA E VAZÃO 24,3 M³/H	SER.CG	UN	1,00	2.158,07	54,32	2.158,07	54,32
21.16	COMP-145	BOMBA DIESEL HM=33,7 MCA E VAZÃO 24,3M³/H	SER.CG	UN	1,00	4.156,85	54,32	4.156,85	54,32
21.17	COMP-146	PRESSOSTATO 7.5 A 70PSI	SER.CG	UN	2,00	50,61	22,64	101,22	45,28
21.18	COMP-72283U	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00	1.113,93	60,17	3.341,79	180,51
22		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA FRIA/ESGOTO						R\$ 9.433,46	R\$ 5.899,93
22.1	73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	65,06	10,31	130,12	20,62
22.2	74051/2U	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	68,24	34,38	136,48	68,76
22.3	74058/2U	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL 3/4" COM BALAO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	61,69	11,77	61,69	11,77
22.4	74104/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFECCÃO	SER.CG	UN	24,00	74,33	42,25	1.783,92	1.014,00
22.5	89355U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	15,00	4,48	5,78	67,20	86,70
22.6	89402U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	78,00	3,83	2,05	298,74	159,90
22.7	89403U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	27,00	7,47	2,43	201,69	65,61
22.8	89448U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	9,00	9,72	0,43	87,48	3,87
22.9	89449U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	117,00	12,06	0,53	1.411,02	62,01
22.10	89450U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	6,00	18,71	0,62	112,26	3,72
22.11	89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	217,00	17,89	13,40	3.882,13	2.907,80
22.12	89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	30,00	8,92	4,53	267,60	135,90
22.13	89986U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	10,00	41,78	4,89	417,80	48,90
22.14	89987U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	3,00	46,89	4,89	140,67	14,67
22.15	90375U	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015_P	SER.CG	UN	2,00	2,83	2,15	5,66	4,30
22.16	COMP-178	REVISÃO COMPLETA DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM CERTIFICAÇÃO	SER.CG	H	110,00	3,90	11,74	429,00	1.291,40
23		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA PLUVIAL						R\$ 4.841,48	R\$ 1.799,54
23.1	74104/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFECCÃO	SER.CG	UN	12,00	74,33	42,25	891,96	507,00
23.2	89512U	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	148,00	25,36	8,06	3.753,28	1.192,88
23.3	89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	22,00	8,92	4,53	196,24	99,66
24		LOUÇAS, METAIS E BANCADAS						R\$ 21.197,65	R\$ 2.256,40
24.1	6021U	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	132,59	37,25	132,59	37,25
24.2	79627U	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	SER.CG	M2	18,00	375,51	63,04	6.759,18	1.134,72
24.3	80517-AGETOP/SIN	VÁLVULA DE DESCARGA C/ACABAMENTO ANTI-VANDALISMO	SER.CG	UN	1,00	207,22	30,42	207,22	30,42
24.4	80532-AGETOP/SIN	PORTA PAPEL HIGIENICO	SER.CG	UN	14,00	36,32	6,34	508,48	88,76
24.5	86880U	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	21,00	10,39	1,51	218,19	31,71
24.6	86881U	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	4,00	108,62	3,41	434,48	13,64
24.7	86884U	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	2,00	3,17	1,89	6,34	3,78
24.8	86889U	BANCADA DE GRANITO BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	10,00	268,13	21,22	2.681,30	212,20
24.9	86912U	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	3,00	71,69	1,51	215,07	4,53

24.10	86914U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SER.CG	UN	2,00	43,25	1,89	86,50	3,78
24.11	86929U	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013_P	SER.CG	UN	2,00	166,50	13,91	333,00	27,82
24.12	86935U	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SER.CG	UN	3,00	161,60	8,83	484,80	26,49
24.13	86938U	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SER.CG	UN	16,00	209,81	15,63	3.356,96	250,08
24.14	88571U	SABONETEIRA (FIXADA NA PAREDE) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	28,31	9,05	56,62	18,10
24.15	9535U	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	45,47	6,71	90,94	13,42
24.16	COMP01.SUP.P.TOALHA	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	SER.CG	UN	14,00	27,31	8,93	382,34	125,02
24.17	COMP-123D	ASSENTO DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	SER.CG	UN	14,00	17,50	0,16	245,00	2,24
24.18	COMP-169	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO	SER.CG	UN	2,00	122,52	30,42	245,04	60,84
24.19	COMP-170	BACIA ACESSO PLUS CONVENCIONAL BRANCO P/ P.N.E. COM ASSENTO E VÁLVULA ACESSÍVEL (COMPLETO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,00	786,20	54,87	1.572,40	109,74
24.20	COMP-171	LAVATÓRIO C/ COLUNA ACESSO PLUS BRANCO P/ P.N.E. (COMPLETO)	SER.CG	UN	2,00	291,88	21,01	583,76	42,02
24.21	COMP-36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	SER.CG	UN	16,00	162,34	1,24	2.597,44	19,84
25		ACESSIBILIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL						R\$ 3.732,71	R\$ 1.541,98
25.1	COMP-131D	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 44X130CM - SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	1.013,21	431,74	1.013,21	431,74
25.2	COMP-132D	PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	750,25	319,69	750,25	319,69
25.3	COMP-133D	BARRA DE APOIO INOX 304 POLIDO SHIELD 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	6,00	123,78	49,67	742,68	298,02
25.4	COMP-135	PLACA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES COM RELEVO EM BRAILLE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	24,00	45,28	18,37	1.086,72	440,88
25.5	COMP-137	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 1 CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	75,95	28,05	75,95	28,05
25.6	COMP-138	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 2 CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	63,90	23,60	63,90	23,60
26		PAISAGISMO						R\$ 27.466,66	R\$ 5.694,78
26.1	85180U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SER.CG	M2	3.874,00	7,09	1,47	27.466,66	5.694,78
27		EQUIPAMENTOS						R\$ 1.374,01	R\$ 575,99
27.1	COMP-166	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	1.374,01	575,99	1.374,01	575,99
28		OUTROS						R\$ 28.357,37	R\$ 9.553,89
28.1	230209-AGETOP	BATENTE C/ENCOSTO BORRACHA P/ ESQUADRIAS DE VIDRO	SER.CG	UN	2,00	25,80	0,00	51,60	0,00
28.2	270802-AGETOP/SIN	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO (ASSENTADOS/PINTADOS) - 3UN	SER.CG	CJ	1,00	1.080,68	49,50	1.080,68	49,50
28.3	73908/2U	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1+, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	SER.CG	M	183,03	17,66	8,38	3.232,31	1.533,79
28.4	74072/2U	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	SER.CG	M	91,10	63,38	23,12	5.773,92	2.106,23
28.5	74194/1U	ESCALDA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	SER.CG	M	4,00	127,49	57,86	509,96	231,44
28.6	84862U	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	SER.CG	M	35,29	141,75	21,61	5.002,36	762,62
28.7	COMP-164	RESERVATÓRIO TIPO TUBULAR ALTO INCLUSO ACESSÓRIOS E COM APROVAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE - FORNECIMENTO E	SER.CG	UN	1,00	11.315,22	4.618,11	11.315,22	4.618,11
28.8	COMP-167	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO 1600X1900MM VIDRO TEMPERADO 8MM IN	SER.CG	UN	4,00	347,83	63,05	1.391,32	252,20
29		LIMPEZA FINAL						R\$ 1.166,80	R\$ 1.750,20
29.1	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	1.823,12	0,64	0,96	1.166,80	1.750,20
TOTAIS SEM BDI								R\$ 591.746,28	R\$ 262.928,52
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 854.674,81	
PERCENTUAIS DE BDI								18,58%	22,47%
BDI								R\$ 109.946,46	R\$ 59.080,04
TOTAIS COM BDI								R\$ 701.692,74	R\$ 322.008,56
PREÇO FINAL								R\$ 1.023.701,31	

Obs.:

- 1- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2- O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.).Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3- Prazo provável para execução de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
- 4- Códigos:
- a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI_JULHO 2015- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.
- b) COMP – são composições montadas a partir de referências técnicas e tabelas oficiais existentes (AGETOP, por exemplo). Os insumos, tanto quanto possível, são utilizados do SINAPI. Nos demais casos, adota-se pesquisa de mercado.
- 5- O percentual de encargos sociais adotado é 91,50% (Horista) e 52,87% (Mensalista) - DESONERADO – conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;
- As composições de custo para Administração Indireta (ex. Mestre de Obras e Engenheiro), foram criadas com insumos ajustados para condição MENSALISTA, por meio de adequação do preço final em relação aos valores de HORISTA publicados pelo SINAPI. A fórmula empregada foi:
- HORA MENSALISTA = (HORA PUBLICADA/ (1+EH))*(1+EM), EH = ENCARGOS HORISTA / 100, EM = ENCARGOS MENSALISTA/100. Sendo que para cada profissional da mão de obra indireta, considera-se jornada semanal de 44horas e divisor de 220.
- 6- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS						10/11/2015
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT./COEF.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO OUTROS (UNIT.)(R\$)	
01.00		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
COMP.ENGMS	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.C G	MÊS	2,000000	38,77	10.237,59	0,00	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,134979	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,134979	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,134979	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,134979	9,42	-	-	-
2706 CORRIGIDO	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220,000000	-	46,53	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000	0,04	-	-	-
COMP.MESTREME S	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.C G	MÊS	5,000000	38,77	5.514,82	0,00	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,134979	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,134979	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,134979	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,134979	9,42	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000	0,04	-	-	-
4069 CORRIGIDO	MESTRE DE OBRAS (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220,000000	-	25,07	-	-
COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.C G	M2	1.823,120000	0,59	0,34	0,00	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000145	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000614	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000614	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,000614	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,000614	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000145	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000145	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,050000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,050000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,050000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,050000	0,04	-	-	-
3777	LONA PLÁSTICA PRETA	MAT.	M2	0,500000	0,84	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,050000	-	6,85	-	-
COMP01.ART-RRT	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.C G	UN	3,000000	71,50	0,00	0,00	
PESQUISA.0715.25	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	MAT.	UN	1,000000	71,50	-	-	-
COMP01.DIARIO	FORNECIMENTO E PREENCHIMENTO DE DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM	SER.C G	UN	4,000000	21,00	0,00	0,00	
PESQUISA.0915.12	LIVRO DIARIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM TAMANHO OFICIO 33 X 3	MAT.	un	1,000000	21,00	-	-	-
COMP02.02005	AS BUILT PROJETOS	SER.C G	M2	1.823,120000	12,04	73,41	0,00	
2707	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA	M.O.	H	0,008000	-	73,41	-	-
4266	COPIA HELIOGRAFICA	MAT.	FL	0,030000	12,04	-	-	-
COMP-177	AUTO DE CONCLUSÃO - HABITE-SE / DEMAIS TAXAS E APROVAÇÕES	SER.C G	M2	1.823,120000	3,38	0,00	0,00	
COT-194	AUTO DE CONCLUSÃO - HABITE-SE	MAT.	M2	1,000000	3,38	-	-	-
02.00		SERVIÇOS PRELIMINARES E LEGAIS						
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.C G	M2	5,000000	288,43	24,45	0,00	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000874	5,56	-	-	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1,000000	-	10,34	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,037549	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,037549	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,037549	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,037549	9,42	-	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,500000	0,43	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000874	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000874	84,83	-	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004900	62,38	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,04	-	-	-
4417	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (PTELHADO)	MAT.	M	1,000000	6,03	-	-	-
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	4,000000	6,24	-	-	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,009800	54,03	-	-	-
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22" DE *2,0 X 1,125" M	MAT.	M2	1,000000	245,00	-	-	-
5075	PREÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30	MAT.	KG	0,110000	7,51	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,060000	-	6,85	-	-
643	BETONEIRA 320 L, DIESEL, POTENCIA DE 5,5 HP, SEM CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)	MAT.	H	0,006500	1,34	-	-	-
84122U	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.C G	UN	1,000000	743,64	15,51	0,00	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004350	5,56	-	-	-
10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40*CM X 60*CM	MAT.	UN	1,000000	738,68	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,018406	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,018406	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,018406	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,018406	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004350	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004350	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,500000	-	10,34	-	-
85387U	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SER.C G	M3	295,000000	11,91	24,67	0,00	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,010440	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,044175	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,044175	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,044175	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,044175	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,010440	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,010440	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,600000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,600000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,600000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,600000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,600000	-	6,85	-	-

03.00	GASTOS GERAIS						
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.C G	M3	295,000000	8,42	9,81	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002030	5,56	-	-
1155	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326K G - INCL CACAMBA	MAT.	UN	0,000029	194.441,44	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008590	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008590	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008590	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008590	9,42	-	-
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,250000	-	20,04	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002030	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002030	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,700000	-	6,85	-
72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.C G	M3	295,000000	3,98	0,72	0,00
1155	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326K G - INCL CACAMBA	MAT.	UN	0,000008	194.441,44	-	-
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,036000	-	20,04	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036000	0,04	-	-
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,842400	2,85	-	-
738751U	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.C G	M/ME S	350,000000	11,65	3,43	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,56	-	-
10527	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00 M* (LOCAÇÃO)	MAT.	M/ME S	1,000000	10,00	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006135	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006135	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006135	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006135	9,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000	-	6,85	-
04.00	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO						
20112-AGETOP/SIN	DEM. REVEST. CERAM. INCLUS. RETIRADA DE REBOCO E/OU CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC./T.R.C.B. E CARGA	SER.C G	M2	150,000000	4,08	9,59	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003573	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,015118	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015118	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,015118	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015118	9,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003573	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003573	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,232000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,232000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,232000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,232000	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,112000	-	10,34	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,120000	-	7,53	-
72125U	REMOÇÃO DE PINTURA TEXTURIZADA	SER.C G	M2	838,930000	1,98	3,43	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006135	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006135	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006135	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006135	9,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,04	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,500000	0,66	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000	-	6,85	-
72178U	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS C/ REAPROVEITAMENTO	SER.C G	M2	100,000000	3,97	12,22	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003480	5,56	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,200000	-	10,18	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014725	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014725	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014725	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014725	9,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003480	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003480	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,04	-	-
72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS C/ REAPROVEITAMENTO	SER.C G	M2	1.452,770000	1,16	2,40	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001015	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004295	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004295	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004295	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004295	9,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001015	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001015	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,350000	-	6,85	-
73899/2U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUAJOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.C G	M3	32,000000	18,20	39,43	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,015950	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,067489	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,067489	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,067489	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,067489	9,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,015950	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,015950	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,500000	1,30	-	-

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,500000	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,500000	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	5,000000	-	6,85	-
85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER C G	M2	10,000000	3,31	6,85	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012271	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012271	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012271	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012271	9,42	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,000000	-	6,85	-
85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER C G	M2	44,100000	0,50	1,03	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000435	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001841	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001841	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001841	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001841	9,42	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000435	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000435	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,150000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,150000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,150000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,150000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,150000	-	6,85	-
85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER C G	M	1,255,800000	1,82	4,85	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001595	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006749	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006749	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006749	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006749	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,100000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,450000	-	8,48	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001595	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001595	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000	0,04	-	-
85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER C G	M	286,200000	1,32	3,16	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	5,56	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,200000	-	8,94	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004908	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004908	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004908	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004908	9,42	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,200000	-	6,85	-
85416U	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER C G	UN	84,000000	2,32	6,59	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002030	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008590	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008590	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008590	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008590	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,350000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,350000	-	8,48	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002030	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002030	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,04	-	-
85420U	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4"	SER C G	M	217,360000	1,99	5,43	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007362	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007362	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007362	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007362	9,42	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,04	-	-
COMP-120	RETIRADA DE LOUÇAS BACIAS BANCADAS C/ REAPROVEITAMENTO	SER C G	UN	15,000000	5,03	13,17	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004407	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,018647	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,018647	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,018647	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,018647	9,42	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,989600	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,530000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004407	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004407	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,519600	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,519600	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,519600	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,519600	0,04	-	-
COMP-85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS	SER C G	M2	16,720000	3,31	6,85	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012271	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012271	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012271	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012271	9,42	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	14,45	-	-

2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,000000	-	-	6,85	-
05.00 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
5622U	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	SER.C	M2	596,000000	1,09	2,26	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000957	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004049	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004049	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,004049	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004049	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000957	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000957	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,330000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,330000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,330000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,330000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,330000	-	-	6,85	-
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.C	M3	133,660000	8,42	9,81	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002030	5,56	-	-	-
1155	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326K G - INCL CACAMBA	MAT.	UN	0,000029	194.441,44	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008590	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008590	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,008590	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008590	9,42	-	-	-
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,250000	-	20,04	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002030	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002030	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,700000	-	-	6,85	-
72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.C	M3	133,660000	3,98	0,72	0,00	-
1155	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326K G - INCL CACAMBA	MAT.	UN	0,000008	194.441,44	-	-	-
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,036000	-	20,04	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036000	0,04	-	-	-
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,842400	2,85	-	-	-
73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.C	M3	240,750000	8,44	17,47	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007395	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,031291	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,031291	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,031291	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,031291	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007395	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007395	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,550000	-	-	6,85	-
73672U	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SER.C	M2	1.299,000000	0,39	0,05	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000011	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000045	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000045	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,000045	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,000045	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000011	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000011	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,003700	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,003700	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,003700	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,003700	0,04	-	-	-
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,050400	2,85	-	-	-
4237	TRATORISTA	M.O.	H	0,002000	-	20,94	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,001700	-	-	6,85	-
7624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	MAT.	UN	0,000000	842.215,00	-	-	-
73964/1U	REATERRO DE VALACAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATÉ 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	SER.C	M3	240,750000	9,93	20,56	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008700	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,036812	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,036812	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,036812	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,036812	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008700	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008700	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,000000	-	-	6,85	-
06.00 FUNDAÇÃO								
61130-AGETOP/SIN	MURO ARRIMO PADRÃO AGETOP EM CANALETA SEM REVESTIMENTO- (COM ALTURA ATÉ 2,50M) INCLUSO FUNDAÇÃO	SER.C	M2	134,380000	164,10	83,62	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,028608	5,56	-	-	-
102-AGETOP	ARAME RECOZIDO 18	MAT.	KG	0,204800	5,80	-	-	-
105-AGETOP	ARAME GALVANIZADO No. 14	MAT.	KG	0,032600	6,27	-	-	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1,923200	-	10,34	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	43,898800	0,42	-	-	-
1218-AGETOP	CAIBRO 5x6	MAT.	ML	0,192900	6,39	-	-	-
1263-AGETOP	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	MAT.	LT	0,203800	5,46	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,124177	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,124177	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,124177	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,124177	9,42	-	-	-
1696-AGETOP	COMPENSADO RESINADO COLA FENOLICA 12 MM 2,2X1,1	MAT.	M2	0,594100	13,84	-	-	-
1858-AGETOP	PONTALETE 3x3	MAT.	ML	0,275500	7,00	-	-	-
1861-AGETOP	PREGO 18x24	MAT.	KG	0,019600	5,40	-	-	-
1863-AGETOP	PREGO 18x30	MAT.	KG	0,360300	5,10	-	-	-
1964-AGETOP	RIPA DE MADEIRA 5x1	MAT.	ML	0,060400	1,97	-	-	-
2023-AGETOP	TABUA PARA FORMA(30CM)	MAT.	ML	1,360100	7,40	-	-	-
2133-AGETOP	VIGOTA DE MADEIRA 6x12	MAT.	ML	0,058400	17,50	-	-	-

2380-AGETOP	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	MAT.	ML	3,443900	1,37	-	-	-
2386-AGETOP	BRITA No. 01	MAT.	M3	0,058100	70,00	-	-	-
2420-AGETOP	CANALETA 14 X 19 X 19	MAT.	UN	20,908000	1,31	-	-	-
2438-AGETOP	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	MAT.	KG	3,970800	3,69	-	-	-
2439-AGETOP	ACO CA-50 10,0 MM (3/8")	MAT.	KG	0,641600	3,52	-	-	-
2440-AGETOP	ACO CA-50 12,5 MM (1/2")	MAT.	KG	4,120000	3,36	-	-	-
2448-AGETOP	ACO CA-60 B - 5,0 MM	MAT.	KG	1,113500	3,49	-	-	-
2497-AGETOP	BRITA No.02	MAT.	M3	0,058100	67,68	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,028608	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,028608	84,83	-	-	-
2804-AGETOP	AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,130900	80,00	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,119700	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,119700	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,119700	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,119700	0,04	-	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,255000	-	7,54	-	-
378	ARMADOR	M.O.	H	0,734100	-	10,34	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,233000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	5,179200	-	6,85	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,795200	-	7,53	-	-
07.00	ALVENARIA							
201410-AGETOP/SIN	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/	SER C G	M2	62,000000	19,37	23,41	0,00	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007586	5,56	-	-	-
104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,053000	75,00	-	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	6,562000	0,42	-	-	-
1221-AGETOP	CAL HIDRATADA	MAT.	KG	7,961500	0,50	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,032100	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,032100	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,032100	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,032100	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007586	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007586	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,323000	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,293000	-	7,53	-	-
73935/2U	ALVENARIA EM TUJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SER C G	M2	81,830000	40,79	18,90	0,00	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006318	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,026733	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,026733	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,026733	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,026733	9,42	-	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,003414	0,43	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006318	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006318	84,83	-	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,020838	62,38	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,140000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,038562	-	6,85	-	-
7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	UN	54,000000	0,55	-	-	-
COMP-005	MARCAÇÃO DE ALVENARIA	SER C G	ML	157,890000	0,99	2,68	0,00	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003681	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003681	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003681	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003681	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,150000	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,150000	-	7,53	-	-
COMP-006	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA C/ ARGAMASSA EXPANSIVA	SER C G	ML	85,200000	10,82	2,75	0,00	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000928	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003927	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003927	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003927	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003927	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000928	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000928	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,320000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,320000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,320000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,320000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,160000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,160000	-	6,85	-	-
COT-030	ARGAMASSA EXPANSIVA	MAT.	KG	4,500000	2,17	-	-	-
COMP-149	ELEMENTO VAZADO MOD. SUPLAN DIM.40X40X0,06M COR NATUAL	SER C G	M2	329,000000	87,27	26,70	0,00	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008555	5,56	-	-	-
104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,004900	75,00	-	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	2,130000	0,42	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,036199	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,036199	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,036199	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,036199	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008555	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008555	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,950000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,950000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,950000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,950000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,600000	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,350000	-	7,53	-	-
COT-154	ELEMENTO VAZADO MOD. SUPLAN DIM.40X40X0,06M COR NATUAL	MAT.	PC	6,250000	12,20	-	-	-
COT-154	CIMENTO FRETE INCLUSO							
COMP-72178U	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	SER C G	M2	100,000000	3,97	12,22	0,00	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003480	5,56	-	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,200000	-	10,18	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014725	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014725	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014725	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014725	9,42	-	-	-

2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003480	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003480	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,04	-	-	-
08.00 COBERTURA								
201410-AGETOP/SIN	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/	SER.C G	M2	59,000000	19,37	23,41	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007586	5,56	-	-	-
104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,053000	75,00	-	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	6,562000	0,42	-	-	-
1221-AGETOP	CAL HIDRATADA	MAT.	KG	7,961500	0,50	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,032100	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,032100	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,032100	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,032100	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007586	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007586	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,323000	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,293000	-	7,53	-	-
72092U	RECOLOCACAO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDACAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SER.C G	M2	1,422,770000	2,19	4,74	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	5,56	-	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,300000	-	8,94	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007362	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007362	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007362	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007362	9,42	-	-	-
1611	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA P/ VEDACAO DE TELHA DE AMIANTO	MAT.	KG	0,003300	62,54	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,300000	-	6,85	-	-
72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SER.C G	M	173,000000	31,79	8,68	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003190	5,56	-	-	-
1118	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	MAT.	M	1,050000	20,62	-	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,550000	-	8,94	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,013498	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,013498	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,013498	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,013498	9,42	-	-	-
13388	SOLDA 50/50	MAT.	KG	0,070000	48,94	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003190	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003190	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,100000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,100000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,100000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,100000	0,04	-	-	-
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	MAT.	KG	0,150000	8,08	-	-	-
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	MAT.	KG	0,040000	46,44	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,550000	-	6,85	-	-
72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.C G	M	114,140000	17,02	3,95	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,56	-	-	-
1116	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	MAT.	M	1,050000	13,86	-	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,250000	-	8,94	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006135	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006135	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006135	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006135	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,04	-	-	-
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	MAT.	KG	0,100000	8,08	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,250000	-	6,85	-	-
72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (COMPLEMENTAÇÃO/REFORÇO DE ESTRUTURA EXISTENTE)	SER.C G	M2	75,000000	49,93	15,16	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004060	5,56	-	-	-
10966	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 6" X 2" (QUALQUER ESPESSURA)	MAT.	KG	10,000000	4,53	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,017179	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,017179	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,017179	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,017179	9,42	-	-	-
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,700000	-	14,81	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004060	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004060	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,700000	-	6,85	-	-
739701U	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL +* 12* X 5 1/4*+ (COMPLEMENTAÇÃO/REFORÇO DE ESTRUTURA EXISTENTE)	SER.C G	KG	1,446,000000	5,86	2,38	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000748	5,56	-	-	-
10999	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; W1613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	MAT.	KG	0,004800	13,61	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003166	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003166	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003166	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003166	9,42	-	-	-
13333	GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS	MAT.	UN	0,000001	87.731,37	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000748	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000748	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,258000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,258000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,258000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,258000	0,04	-	-	-
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,030000	2,85	-	-	-

4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC)	MAT.	L	0,000240	10,14	-	-	-
4229	GRAXA LUBRIFICANTE	MAT.	KG	0,000090	14,88	-	-	-
4774	PERFIL AÇO ESTRUTURAL "I", 12 " X 5 1/4 " (QUALQUER ESPESSURA)	MAT.	KG	1,050000	4,50	-	-	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	0,120000	-	9,77	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,120000	-	6,85	-	-
6160	SOLDADOR	M.O.	H	0,018000	-	21,69	-	-
84035U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SER.C G	M2	145,000000	42,47	4,11	0,00	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001508	5,56	-	-	-
11092	PINGADEIRA PLÁSTICA PARA TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 90	MAT.	UN	0,666700	0,81	-	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,250000	-	8,94	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006381	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006381	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006381	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,006381	9,42	-	-	-
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	0,750000	0,12	-	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001508	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001508	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	0,04	-	-	-
4312	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	MAT.	UN	0,250000	1,48	-	-	-
4319	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	MAT.	UN	0,250000	0,86	-	-	-
4320	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	MAT.	UN	0,750000	1,69	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,260000	-	6,85	-	-
7202	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, DE *3,70 X 1,06* M (SEM AMIANTO)	MAT.	M2	1,090000	35,02	-	-	-
7321	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASTIQUE ELASTICO BASE SILICONE	MAT.	310ML	0,003800	25,51	-	-	-
COMP-008	COBERTURA COM TELHA ACÚSTICA MARCA ISOESTE OU EQUIVALENTE	SER.C G	M2	75,000000	67,81	11,99	0,00	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004173	5,56	-	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,850000	-	8,94	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,017658	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,017658	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,017658	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,017658	9,42	-	-	-
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	0,589000	-	7,46	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004173	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004173	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,439000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,439000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,439000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,439000	0,04	-	-	-
COT-040	COBERTURA PUR ACÚSTICA FORNECIMENTO	MAT.	M2	1,000000	63,05	-	-	-
09.00	IMPERMEABILIZAÇÕES							
72075U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL	SER.C G	M2	486,430000	5,14	2,75	0,00	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	5,56	-	-	-
116	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI- FLEXIVEL BI-COMPONENTE	MAT.	KG	1,200000	3,46	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003681	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003681	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003681	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,003681	9,42	-	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,200000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,100000	-	6,85	-	-
74106/1U	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS	SER.C G	M2	134,380000	4,34	2,74	0,00	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004908	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004908	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004908	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,004908	9,42	-	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,400000	-	6,85	-	-
7319	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO E ARGAMASSA - LATA 18L	MAT.	L	0,400000	7,55	-	-	-
83750U	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3 CM	SER.C G	M2	620,810000	14,07	10,96	0,00	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003902	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,016512	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,016512	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,016512	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,016512	9,42	-	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	16,229400	0,43	-	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003902	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003902	84,83	-	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,042300	62,38	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,345600	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,345600	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,345600	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,345600	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,500000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,845600	-	6,85	-	-
10.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
73910/7U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.C G	UN	9,000000	391,89	61,82	0,00	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,020375	5,56	-	-	-
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,818346	0,57	-	-	-
11447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 3/8", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MAT.	UN	3,000000	25,11	-	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,085000	-	10,18	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,087300	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,087300	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,087300	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,087300	9,42	-	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	3,136908	0,43	-	-	-
183	ADUELA (GUARNICAO, BATENTE OU CAIXAO) DE PORTA, EM MADEIRA DE 1A QUALIDADE, SEM ALIZARES, DE *13 X 3" CM	MAT.	JG	1,000000	83,89	-	-	-
187	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA IPE/MOGNO/CEREJEIRA OU SIMILAR	MAT.	M	10,200000	6,14	-	-	-

20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	MAT.	KG	0,612000	8,54	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,020375	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,020375	84,83	-	-	-
370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,012240	62,38	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	0,04	-	-	-
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,088434	-	19,85	-	-
4378	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	MAT.	UN	6,000000	0,33	-	-	-
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	MAT.	UN	6,000000	0,97	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,428000	-	10,34	-	-
4987	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA ENCABECADA, FOLHA LISA PARA VERNIZ, *90 X 210 X 3,5* CM	MAT.	UN	1,000000	130,93	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,513000	-	6,85	-	-
11.00 FERRAGENS								
74068/3U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.C	UN	1,000000	257,22	23,33	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007540	5,56	-	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,300000	-	10,18	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,031904	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,031904	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,031904	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,031904	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007540	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007540	84,83	-	-	-
3089	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	MAT.	CJ	1,000000	248,62	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,04	-	-	-
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	1,300000	-	7,76	-	-
74069/2U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.C	UN	2,000000	213,67	23,33	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007540	5,56	-	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,300000	-	10,18	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,031904	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,031904	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,031904	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,031904	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007540	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007540	84,83	-	-	-
3089	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	MAT.	CJ	1,000000	205,07	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,04	-	-	-
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	1,300000	-	7,76	-	-
74070/1U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.C	UN	6,000000	178,86	23,33	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007540	5,56	-	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,300000	-	10,18	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,031904	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,031904	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,031904	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,031904	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007540	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007540	84,83	-	-	-
3089	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FECHADURA EMBUTIR TP GORGES (CHAVE GRANDE) P/PORTA INTERNA, COMPLETA - LINHA LUXO	MAT.	CJ	1,000000	170,26	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,04	-	-	-
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	1,300000	-	7,76	-	-
84878U	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	SER.C	UN	4,000000	64,69	14,36	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004640	5,56	-	-	-
11578	ROSETA LATAO CROMADO TIPO 203 LA FONTE P/ FECHADURA PORTA	MAT.	UN	2,000000	8,04	-	-	-
12032	JOGO TRANQUETA LATAO CROMADO TIPO 203 LA FONTE P/ FECHADURA PORTA BANHEIRO	MAT.	JG	2,000000	21,66	-	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,800000	-	10,18	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,019633	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,019633	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,019633	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,019633	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004640	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004640	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,600000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,600000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,600000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,600000	0,04	-	-	-
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,800000	-	7,76	-	-
12.00 ESQUADRIAS METALICAS								
73933/2U	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	SER.C	M2	1,890000	190,91	44,12	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,015080	5,56	-	-	-
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,481380	0,57	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,064446	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,064446	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,064446	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,064446	9,42	-	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,845240	0,43	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,015080	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,015080	84,83	-	-	-
370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,007200	62,38	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,252020	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,252020	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,252020	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,252020	0,04	-	-	-
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,052020	-	19,85	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,800000	-	10,34	-	-
4929	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PORTA DE ABRIR EM FERRO (TIPO CHAPA NÂ° 18), COM ALMOFADA E GUARNICAO, SEM BASCULA, DE *0,87 X 2,10* M	MAT.	M2	1,000000	172,03	-	-	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	1,600000	-	9,77	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,800000	-	6,85	-	-
COMP-139	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA 2,30X2,15M FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.C	UN	2,000000	1.786,45	30,91	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,010034	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,042457	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,042457	45,21	-	-	-

12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,042457	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,042457	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,010034	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,010034	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,460000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,460000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,460000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,460000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,730000	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,730000	-	7,53	-	-
COT-144	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA 2,30X2,15M	MAT.	UN	1,000000	1,775,00	-	-	-
COMP-140	PORTÃO DE CORRER EM METALON 5,00X2,00M CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C G	UN	1,000000	3.148,16	62,53	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,020300	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,085896	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,085896	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,085896	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,085896	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,020300	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,020300	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	3,500000	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	3,500000	-	7,53	-	-
COT-145	PORTÃO DE CORRER EM METALON 5,00X2,00M CONFORME PROJETO	MAT.	UN	1,000000	3.125,00	-	-	-
COMP-141	PORTA DE CORRER EM METALON 0,80X2,42M CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C G	UN	1,000000	874,48	12,11	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003930	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,016629	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,016629	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,016629	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,016629	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003930	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003930	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,355200	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,355200	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,355200	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,355200	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,677600	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,677600	-	7,53	-	-
COT-146	PORTA DE CORRER EM METALON 0,80X2,42M CONFORME PROJETO	MAT.	UN	1,000000	870,00	-	-	-
COMP-142	PORTA DE ABRIR EM METALON 0,90X2,15M CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C G	UN	2,000000	1.207,68	20,74	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006734	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,028493	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,028493	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,028493	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,028493	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006734	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006734	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,322000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,322000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,322000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,322000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,161000	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,161000	-	7,53	-	-
COT-147	PORTA DE ABRIR EM METALON 0,90X2,15M CONFORME PROJETO	MAT.	UN	1,000000	1.200,00	-	-	-
13.00	VIDROS							
72119U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.C G	M2	122,050000	106,38	7,88	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,56	-	-	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,500000	-	8,91	-	-
10496	MASSA PARA VIDRO	MAT.	KG	1,500000	4,15	-	-	-
10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,000000	96,85	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012271	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012271	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012271	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012271	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	-	-	-
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABULADA	MAT.	UN	4,000000	2,19	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000	-	6,85	-	-
85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.C G	M2	18,000000	203,98	20,56	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006960	5,56	-	-	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	2,000000	-	8,91	-	-
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	1,000000	187,28	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,029450	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,029450	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,029450	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,029450	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006960	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006960	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,04	-	-	-
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABULADA	MAT.	UN	4,000000	2,19	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,400000	-	6,85	-	-
14.00	REVESTIMENTO							
120206-AGETOP/SIN	PROTECAO MECANICA C/TELA GALVANIZADA PARA TRATAMENTO DE FISSURAS	SER.C G	M2	79,360000	15,50	10,51	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003478	5,56	-	-	-
104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,024300	75,00	-	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	9,720000	0,42	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014715	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014715	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014715	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014715	9,42	-	-	-
2391-AGETOP	TELA C.BRANCA FIO 24 # 1/2"	MAT.	M2	1,050000	5,36	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003478	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003478	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,199200	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,199200	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,199200	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,199200	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,526200	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,673000	-	7,53	-	-

200499- AGETOP/SIN	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kg C/M3)	SER.C G	M2	1.287,780000	8,31	9,29	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003156	5,56	-	-
104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,025500	75,09	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	2,100000	0,42	-	-
1221-AGETOP	CAL HIDRATADA	MAT.	KG	3,822000	0,50	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,013353	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,013353	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,013353	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,013353	9,42	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003156	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003156	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,088200	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,088200	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,088200	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,088200	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,525000	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,563200	-	6,85	-
75481U	REBOCO APLICADO NO TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.C G	M2	246,000000	4,26	8,32	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002689	5,56	-	-
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	1,455000	0,57	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,011380	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,011380	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,011380	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,011380	9,42	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002689	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002689	84,83	-	-
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,006215	58,69	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,927369	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,927369	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,927369	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,927369	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,500000	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,097369	-	6,85	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,330000	-	7,53	-
87535U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	SER.C G	M2	536,760000	12,25	5,46	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001270	5,56	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000017	2.923,50	-	-
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	7,283120	0,57	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007566	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007566	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,007566	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007566	9,42	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,979688	0,43	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,053005	0,59	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001270	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001270	84,83	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,048504	62,38	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,616600	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,616600	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,616600	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,616600	0,04	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,178600	-	7,54	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,320000	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,118000	-	6,85	-
87879U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	SER.C G	M2	1.216,140000	1,29	0,91	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000223	5,56	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000002	2.923,50	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001165	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001165	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,001165	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001165	9,42	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,704150	0,43	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,005334	0,59	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000223	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000223	84,83	-	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004452	55,00	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,04	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,017976	-	7,54	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,070000	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,007000	-	6,85	-
87882U	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	SER.C G	M2	246,000000	2,71	0,47	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000121	5,56	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000001	2.923,50	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000600	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000600	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,000600	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,000600	9,42	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,373886	0,43	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,002082	0,59	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000121	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000121	84,83	-	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,001296	55,00	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048907	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048907	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048907	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048907	0,04	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,007107	-	7,54	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,038000	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,003800	-	6,85	-
7334	ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	MAT.	L	0,278332	8,30	-	-
87905U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	SER.C G	M2	71,640000	1,95	2,65	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000795	5,56	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000002	2.923,50	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003583	8,47	-	-

12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003583	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003583	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003583	9,42	-	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,704150	0,43	-	-	-
2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,005334	0,59	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000795	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000795	84,83	-	-	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004452	55,00	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,291976	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,291976	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,291976	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,291976	0,04	-	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,017976	-	7,54	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,183000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,091000	-	6,85	-	-
COMP-009	GESSO ACARTONADO RESISTENTE A UMIDADE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C G	M2	66,000000	45,30	3,57	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004908	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004908	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004908	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004908	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,200000	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,200000	-	7,53	-	-
COT-044	GESSO ACARTONADO RESISTENTE A UMIDADE	SER. M2	M2	1,000000	43,98	-	-	-
COMP-87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	SER.C G	M2	200,000000	44,97	4,08	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001392	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,005890	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,005890	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,005890	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,005890	9,42	-	-	-
1292	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAT.	M2	1,070000	35,12	-	-	-
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CÉRAMICAS	MAT.	KG	8,620000	0,61	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001392	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001392	84,83	-	-	-
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,140000	3,89	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,04	-	-	-
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,310000	-	9,40	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,170000	-	6,85	-	-
COMP-737921U	PLACA CIMENTÍCIA PARA FECHAMENTO DE FACHADA, ESP: 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C G	M2	360,000000	26,35	10,04	-	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000928	5,56	-	-	-
12872	GESSEIRO	M.O.	H	0,65	-	9,12	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0039266	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0039266	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0039266	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0039266	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000928	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000928	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32	1,3	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6	-	6,85	-	-
4377	PARAFUSO DE AÇO ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, D=4,2MM, COMP 32MM	MAT.	UN	15	0,06	-	-	-
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	MAT.	310ML	1,000000	24,39	-	-	-
15.00	FORRO							
210506-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	SER.C G	ML	418,000000	12,00	0,00	0,00	-
1438-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO COLOCADA	MAT.	M	1,000000	12,00	-	-	-
COMP-003	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C G	M2	502,000000	37,00	0,00	0,00	-
COT-029	GESSO ACARTONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	M2	1,000000	37,00	-	-	-
COMP-168	PREENCHIMENTO DE BROCAS COM GRAUTE EM ESTRUT. DE CONCRETO ARMADO	SER.C G	M2	30,000000	11,48	22,73	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006687	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,028293	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,028293	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,028293	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,028293	9,42	-	-	-
134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	MAT.	KG	0,900000	1,23	-	-	-
25957	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	M.O.	H	0,250000	-	16,31	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006687	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006687	84,83	-	-	-
34604	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	MAT.	L	0,128600	21,31	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,305700	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,305700	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,305700	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,305700	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,650000	-	10,34	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,482200	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,923500	-	7,53	-	-
COMP-73948/9U	TRATAMENTO DE FISSURAS EM FORRO DE GESSO	SER.C G	M2	264,580000	7,66	15,45	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006240	5,56	-	-	-
12	ESCOVA DE AÇO (USO MANUAL)	MAT.	UN	0,058000	5,95	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,026402	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,026402	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,026402	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,026402	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006240	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006240	84,83	-	-	-
3315	GESSO	MAT.	KG	0,450000	0,43	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,151600	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,151600	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,151600	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,151600	0,04	-	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,201600	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,950000	-	6,85	-	-
16.00	PAVIMENTAÇÕES							

120101- AGETOP/SIN	REGULARIZAÇÃO (1-3) E=2 CM	SER.C G	M2	400,000000	8,86	5,15	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001738	5,56	-	-
104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,025200	75,00	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	11,879300	0,42	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007353	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007353	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007353	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007353	9,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001738	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001738	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,599200	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,599200	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,599200	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,599200	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,226200	-	10,34	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,373000	-	7,53	-
220917- AGETOP/SIN	RODAPE DE GRANITO	SER.C G	ML	112,000000	19,36	4,96	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001717	5,56	-	-
104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,001800	75,00	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	0,672100	0,42	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007264	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007264	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007264	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007264	9,42	-	-
1421-AGETOP	GRANITO POLIDO P/BANCADA 2 CM	MAT.	M2	0,073500	230,00	-	-
2690-AGETOP	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	MAT.	KG	0,020800	3,98	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001717	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001717	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,592000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,592000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,592000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,592000	0,04	-	-
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,356000	-	9,40	-
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,236000	-	6,85	-
271417- AGETOP/SIN	CANAleta CONCRETO DESEMPENADO 5 CM PD.AGETOP	SER.C G	ML	52,000000	17,90	17,75	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006628	5,56	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	12,159500	0,42	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,028045	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,028045	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,028045	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,028045	9,42	-	-
2023-AGETOP	TABUA PARA FORMA(30CM)	MAT.	ML	0,130700	7,40	-	-
2386-AGETOP	BRITA No. 01	MAT.	M3	0,015000	70,00	-	-
2497-AGETOP	BRITA No.02	MAT.	M3	0,015000	67,68	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006628	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006628	84,83	-	-
2804-AGETOP	AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,027500	80,00	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,285500	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,285500	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,285500	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,285500	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,600000	-	10,34	-
6111	SERVEENTE	M.O.	H	1,685500	-	6,85	-
72138U	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.C G	M2	191,060000	228,84	8,29	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012271	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012271	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012271	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012271	9,42	-	-
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,211000	2,52	-	-
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	8,000000	0,61	-	-
25982	PISO EM GRANITO BRANCO QUARTZ 50X50CM E=2CM LEVIGADO	MAT.	M2	1,050000	209,64	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	-	-
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,500000	-	9,73	-
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,500000	-	6,85	-
72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SER.C G	M	280,000000	27,15	4,77	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001747	5,56	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,002500	-	10,18	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007391	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007391	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007391	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007391	9,42	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,818200	0,43	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001747	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001747	84,83	-	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004100	55,00	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,001100	62,38	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,602300	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,602300	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,602300	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,602300	0,04	-	-
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	MAT.	M	1,000000	23,35	-	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,003800	54,03	-	-
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,001800	54,03	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,182500	-	10,34	-
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,417300	-	6,85	-
83624U	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SER.C G	M	40,000000	45,20	1,10	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000464	5,56	-	-
11236	GRELHA FOFO P/ CANALETA 15 X 200 X 1000MM P/ GARAGEM E ESTACIONAMENTO	MAT.	UN	1,000000	44,67	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001963	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001963	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001963	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001963	9,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000464	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000464	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,04	-	-
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,160000	-	6,85	-
84161U	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.C G	M	18,530000	38,47	5,50	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001840	5,56	-	-

	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007785	8,47	-	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007785	45,21	-	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007785	12,24	-	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007785	9,42	-	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,305090	0,43	-	-	-
	2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001840	14,45	-	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001840	84,83	-	-	-
	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004530	62,38	-	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	1,30	-	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	0,65	-	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	0,09	-	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	0,04	-	-	-
	4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,400000	-	9,73	-	-
	4828	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, POLIDO, DE 13 A 15 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA	MAT.	M	1,000000	35,53	-	-	-
	6111	SERVENTE	M.O.	H	0,234470	-	6,85	-	-
87257U		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	SER.C G	M2	100,000000	44,97	4,08		0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001392	5,56	-	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,005890	8,47	-	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,005890	45,21	-	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,005890	12,24	-	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,005890	9,42	-	-	-
	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAT.	M2	1,070000	35,12	-	-	-
	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	8,620000	0,61	-	-	-
	2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001392	14,45	-	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001392	84,83	-	-	-
	34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,140000	3,89	-	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	1,30	-	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,65	-	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,09	-	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,04	-	-	-
	4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,310000	-	9,40	-	-
	6111	SERVENTE	M.O.	H	0,170000	-	6,85	-	-
87715U		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF. 06/2014	SER.C G	M2	300,000000	20,28	6,84		0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001436	5,56	-	-	-
	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000030	2.923,50	-	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009813	8,47	-	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009813	45,21	-	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009813	12,24	-	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009813	9,42	-	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	27,342754	0,43	-	-	-
	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,080184	0,59	-	-	-
	2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001436	14,45	-	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001436	84,83	-	-	-
	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,093478	62,38	-	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,799714	1,30	-	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,799714	0,65	-	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,799714	0,09	-	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,799714	0,04	-	-	-
	37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,304714	-	7,54	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,330000	-	10,34	-	-
	6111	SERVENTE	M.O.	H	0,165000	-	6,85	-	-
88650U		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	SER.C G	M	30,000000	7,68	1,01		0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000336	5,56	-	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001423	8,47	-	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001423	45,21	-	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001423	12,24	-	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001423	9,42	-	-	-
	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAT.	M2	0,188000	35,12	-	-	-
	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	0,603000	0,61	-	-	-
	2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000336	14,45	-	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000336	84,83	-	-	-
	34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,084000	3,89	-	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,116000	1,30	-	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,116000	0,65	-	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,116000	0,09	-	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,116000	0,04	-	-	-
	4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,085000	-	9,40	-	-
	6111	SERVENTE	M.O.	H	0,031000	-	6,85	-	-
COMP-010		PISO TATIL ALERTA E DIRECIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C G	ML	133,000000	35,34	1,79		0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,56	-	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002454	8,47	-	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002454	45,21	-	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002454	12,24	-	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002454	9,42	-	-	-
	2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	14,45	-	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	84,83	-	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,30	-	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,65	-	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,09	-	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,04	-	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,100000	-	10,34	-	-
	6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,100000	-	7,53	-	-
	COT-004	PISO TATIL ALERTA E DIRECIONAL	MAT.	PC	4,000000	6,23	-	-	-
	COT-005	VEDADOR DE BORDAS 73G	MAT.	UN	0,102450	35,95	-	-	-
	COT-006	COLA EXTRA GALÃO 2,8KG	MAT.	UN	0,064030	94,90	-	-	-
COMP-147		PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO PAVER MODELO PLATÔ DIM.0,20X0,10X0,06M FCK=22MPA COR GRAFITE MARCA GOIARTE OU EQUIVALENTE - FRETE INCLUSIVE	SER.C G	M2	769,910000	45,85	5,23		0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001840	5,56	-	-	-
104-AGETOP		AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,055700	75,00	-	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007786	8,47	-	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007786	45,21	-	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007786	12,24	-	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007786	9,42	-	-	-
	2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001840	14,45	-	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001840	84,83	-	-	-
2779-AGETOP		COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA POTÊNCIA 3HP (	MAT.	UN	0,001000	3,81	-	-	-
2781-AGETOP		COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA POTÊNCIA 3HP (	MAT.	UN	0,001500	3,81	-	-	-
2782-AGETOP		GASOLINA	MAT.	L	0,018800	3,19	-	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634500	1,30	-	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634500	0,65	-	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634500	0,09	-	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634500	0,04	-	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,160000	-	10,34	-	-
	6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,474500	-	7,53	-	-
	COT-152	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO PAVER MODELO PLATÔ DIM.0,20X0,10X0,06M FCK=22MPA COR GRAFITE MARCA GOIARTE OU EQUIVALENTE - FRETE INCLUSIVE	MAT.	M2	1,000000	39,50	-	-	-

COMP-148	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO PAVER MODELO PLATÔ DIM.0,20X0,10X0,06M FCK=22MPA COR MARROM MARCA GOIARTE OU EQUIVALENTE - FRETE INLCUSO	SER.C G	M2	94,000000	45,85	5,23	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001840	5,56	-	-
104-AGETOP	AREIA MÉDIA	MAT.	M3	0,055700	75,00	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007786	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007786	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,007786	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007786	9,42	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001840	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001840	84,83	-	-
2779-AGETOP	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA POTÊNCIA 3HP (	MAT.	UN	0,001000	3,81	-	-
2781-AGETOP	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA POTÊNCIA 3HP (	MAT.	un	0,001500	3,81	-	-
2782-AGETOP	GASOLINA	MAT.	L	0,018800	3,19	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634500	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634500	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634500	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634500	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,160000	-	10,34	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,474500	-	7,53	-
COT-153	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO PAVER MODELO PLATÔ DIM.0,20X0,10X0,06M FCK=22MPA COR MARROM MARCA GOIARTE OU EQUIVALENTE - FRETE INLCUSO	MAT.	M2	1,000000	39,50	-	-
17.00	PINTURA						
261300- AGETOP/SIN	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	SER.C G	M2	645,090000	3,32	4,47	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006135	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006135	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,006135	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006135	9,42	-	-
1674-AGETOP	LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	MAT.	UN	0,150000	0,59	-	-
1706-AGETOP	MASSA CORRIDA P.V.A.	MAT.	KG	0,700000	2,25	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,300000	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,200000	-	6,85	-
261700- AGETOP/SIN	DEMARCAQUADRAVAGAS TINTA POLIESPORTIVA	SER.C G	ML	116,800000	2,35	4,46	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	5,56	-	-
1227-AGETOP	TINTA POLIESPORTIVA	MAT.	LT	0,030000	7,39	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007362	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007362	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,007362	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007362	9,42	-	-
2430-AGETOP	FITA CREPE 19MM	MAT.	M	2,000000	0,07	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,100000	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000	-	6,85	-
6067U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	SER.C G	M2	337,190000	11,69	13,75	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004640	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,019633	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,019633	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,019633	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,019633	9,42	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004640	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004640	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,600000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,600000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,600000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,600000	0,04	-	-
3768	LIXA PI FERRO	MAT.	UN	0,300000	2,76	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,800000	-	10,34	-
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,030000	9,77	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,800000	-	6,85	-
7294	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	MAT.	GL	0,040000	74,20	-	-
7308	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO QU EQUIV	MAT.	GL	0,033300	69,22	-	-
6082U	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.C G	M2	34,020000	4,78	6,19	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002030	5,56	-	-
10481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	MAT.	L	0,075000	17,52	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008590	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008590	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,008590	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008590	9,42	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002030	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002030	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,04	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	1,000000	0,66	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,400000	-	10,34	-
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,050000	9,77	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,300000	-	6,85	-
73791/1U	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	SER.C G	M2	136,250000	2,03	3,79	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004908	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004908	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,004908	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004908	9,42	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,300000	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,100000	-	6,85	-
7363	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA HIDRACOR	MAT.	KG	0,250000	2,81	-	-
73865/1U	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.	SER.C G	M2	337,190000	5,94	1,10	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000348	5,56	-	-
11149	PRIMER EPOXI	MAT.	GL	0,033000	138,21	-	-

12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001472	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001472	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001472	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001472	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000348	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000348	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,04	-	-	-
3768	LIXA P/ FERRO	MAT.	UN	0,250000	2,76	-	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,080000	-	10,34	-	-
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,030000	9,77	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,040000	-	6,85	-	-
84665U	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SER.C G	M2	25,920000	13,60	7,43	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002407	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010185	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010185	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010185	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010185	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002407	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002407	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,830000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,830000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,830000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,830000	0,04	-	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,500000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,330000	-	6,85	-	-
7343	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	MAT.	L	0,350000	31,01	-	-	-
88424U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF. 06/2014	SER.C G	M2	2.097,320000	11,11	3,13	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000943	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003988	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003988	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003988	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003988	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000943	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000943	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,325000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,325000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,325000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,325000	0,04	-	-	-
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	MAT.	KG	1,938000	5,18	-	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,260000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,065000	-	6,85	-	-
88486U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMOIS. AF. 06/2014	SER.C G	M2	1.540,740000	5,57	2,18	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000673	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002847	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002847	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002847	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002847	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000673	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000673	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	0,04	-	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,170000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,062000	-	6,85	-	-
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,330000	14,55	-	-	-
88489U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOIS. AF. 06/2014	SER.C G	M2	2.875,080000	6,40	2,41	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000742	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003141	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003141	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003141	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003141	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000742	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000742	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,256000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,256000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,256000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,256000	0,04	-	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,187000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,069000	-	6,85	-	-
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,330000	16,84	-	-	-
18.00	INSTALACOES DE GAS (GLP)							
85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.C G	UN	1,000000	38,38	11,77	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003770	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,015952	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015952	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,015952	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015952	9,42	-	-	-
12899	MANOMETRO 0 A 200PSI (0 A 14KGF/CM2) D=50MM - CONEXAO 1/4" BSP, RETO, CAIXA E ANEL EM ACO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PRETO	MAT.	UN	1,000000	34,03	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000	-	10,34	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003770	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003770	84,83	-	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,020000	2,40	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,04	-	-	-
COMP-106	REGISTRO ROSQUEÁVEL COM MANGUEIRA 80CM	SER.C G	UN	2,000000	38,05	1,72	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000483	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002044	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002044	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002044	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002044	9,42	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,166600	-	10,34	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000483	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000483	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,166600	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,166600	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,166600	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,166600	0,04	-	-	-
COT-106	KIT REGISTRO ROSQUEÁVEL COM MANGUEIRA 80CM	MAT.	UN	1,000000	37,50	-	-	-
COMP-107	VASILHAME COM GÁS DE COZINHA GLP 13KG	SER.C G	UN	2,000000	181,05	1,72	0,00	-

	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000483	5,56	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002044	8,47	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002044	45,21	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002044	12,24	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002044	9,42	-	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,166600	-	10,34	-
	2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000483	14,45	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000483	84,83	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,166600	1,30	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,166600	0,65	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,166600	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,166600	0,04	-	-
	COT-107	VASILHAME COM GAS DE COZINHA GLP 13KG	MAT.	UN	1,000000	180,50	-	-
19.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
70222-AGETOP/SIN	ARANDELA DE USO INTERNO 60 W		SER C G	UN	2,000000	74,94	7,53	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	5,56	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009817	8,47	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009817	45,21	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009817	12,24	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009817	9,42	-	-
	2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	10,34	-
	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	8,48	-
	2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	14,45	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	84,83	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	1,30	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,65	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,04	-	-
	3883-AGETOP	ARANDELA DE USO INTERNO 60 W	MAT.	UN	1,000000	72,29	-	-
70743-AGETOP/SIN	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2 X 32 OU 2 X 40 W		SER C G	UN	8,000000	12,82	7,27	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002242	5,56	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009488	8,47	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009488	45,21	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009488	12,24	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009488	9,42	-	-
	2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,386600	-	10,34	-
	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,386600	-	8,48	-
	2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002242	14,45	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002242	84,83	-	-
	3609-AGETOP	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2 X 32 OU 2 X 40 W	MAT.	UN	1,000000	10,26	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,773200	1,30	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,773200	0,65	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,773200	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,773200	0,04	-	-
71533-AGETOP/SIN	LAMPADA FLUORESCENTE 32 W		SER C G	UN	16,000000	4,49	0,28	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000087	5,56	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000368	8,47	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000368	45,21	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,000368	12,24	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,000368	9,42	-	-
	2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,015000	-	10,34	-
	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,015000	-	8,48	-
	2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000087	14,45	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000087	84,83	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,030000	1,30	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,030000	0,65	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,030000	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,030000	0,04	-	-
	3865-AGETOP	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	MAT.	UN	1,000000	4,39	-	-
71577-AGETOP/SIN	LAMPADA COMPACTA ELETROÂNICA 25/26 W		SER C G	UN	53,000000	7,77	0,10	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000044	5,56	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000184	8,47	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000184	45,21	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,000184	12,24	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,000184	9,42	-	-
	2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000044	14,45	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000044	84,83	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,015000	1,30	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,015000	0,65	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,015000	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,015000	0,04	-	-
	3853-AGETOP	LAMPADA COMPACTA ELETROÂNICA 26 W	MAT.	UN	1,000000	7,72	-	-
	6111	SERVENTE	M.O.	H	0,015000	-	6,85	-
72256-AGETOP/SIN	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 32 W		SER C G	UN	8,000000	21,18	3,31	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001020	5,56	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004314	8,47	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004314	45,21	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004314	12,24	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004314	9,42	-	-
	2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,175800	-	10,34	-
	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,175800	-	8,48	-
	2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001020	14,45	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001020	84,83	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,351600	1,30	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,351600	0,65	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,351600	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,351600	0,04	-	-
	3870-AGETOP	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 32 W	MAT.	UN	1,000000	20,02	-	-
73860/10U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO		SER C G	M	600,000000	4,17	1,20	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,56	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001718	8,47	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001718	45,21	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001718	12,24	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001718	9,42	-	-
	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,011200	2,45	-	-
	2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,070000	-	10,34	-
	2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	14,45	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	84,83	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	1,30	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,65	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,04	-	-
	6111	SERVENTE	M.O.	H	0,070000	-	6,85	-
	982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	3,68	-	-
73860/8U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO		SER C G	M	2.500,000000	1,79	0,86	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000290	5,56	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001227	8,47	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001227	45,21	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001227	12,24	-	-

12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001227	9,42	-	-	-
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,011200	2,45	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,050000	-	10,34	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000290	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000290	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,050000	-	6,85	-	-
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	1,43	-	-	-
73860/9U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	M	1,100,000000	2,88	1,05	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000354	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001497	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001497	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001497	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001497	9,42	-	-	-
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,011200	2,45	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,061000	-	10,34	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000354	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000354	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,061000	-	6,85	-	-
981	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	2,45	-	-	-
74131/4U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	2,000000	177,54	47,04	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,014500	5,56	-	-	-
12038	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES, EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	1,000000	161,00	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,061354	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,061354	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,061354	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,061354	9,42	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	2,500000	-	10,34	-	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	2,500000	-	8,48	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,014500	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,014500	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,000000	0,04	-	-	-
74131/5U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	2,000000	193,80	56,45	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,017400	5,56	-	-	-
12039	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 24 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	1,000000	173,95	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,073625	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,073625	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,073625	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,073625	9,42	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	3,000000	-	10,34	-	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	3,000000	-	8,48	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,017400	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,017400	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,04	-	-	-
74131/6U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	1,000000	295,54	65,86	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,020300	5,56	-	-	-
12041	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 32 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	1,000000	272,38	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,085896	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,085896	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,085896	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,085896	9,42	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	3,500000	-	10,34	-	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	3,500000	-	8,48	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,020300	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,020300	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	0,04	-	-	-
83420U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	M	600,000000	6,39	1,51	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000464	5,56	-	-	-
1020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	5,86	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001963	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001963	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001963	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001963	9,42	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,090000	-	10,34	-	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,080000	-	8,48	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000464	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000464	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,04	-	-	-
83421U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	M	400,000000	9,39	1,69	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000522	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002209	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002209	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002209	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002209	9,42	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,090000	-	10,34	-	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,090000	-	8,48	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000522	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000522	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,180000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,180000	0,65	-	-	-

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,180000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,180000	0,04	-	-
995	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	8,79	-	-
83422U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	M	400,000000	14,22	1,88	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002454	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002454	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002454	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002454	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,100000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,100000	-	8,48	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,04	-	-
996	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	13,56	-	-
83423U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	M	180,000000	18,85	2,82	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	5,56	-	-
1019	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	17,86	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003681	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003681	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003681	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003681	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000	-	8,48	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,04	-	-
83424U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	M	250,000000	25,52	3,76	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	5,56	-	-
1018	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV 75 A 500 E PN-16 DN 75 A 400	MAT.	M	1,000000	24,20	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004908	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004908	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004908	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004908	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	-	8,48	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,04	-	-
COMP01.SENSOR	SENSOR DE PRESENCIA FRONTAL	SER C G	UN	33,000000	49,34	45,54	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,014036	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,059391	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,059391	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,059391	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,059391	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	2,420000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	2,420000	-	8,48	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,014036	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,014036	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,840000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,840000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,840000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,840000	0,04	-	-
PESQUISA.0915.21	SENSOR DE PRESENCIA FRONTAL	MAT.	UN	1,000000	33,33	-	-
COMP-054	PERFILADO METALICO, PERFURADO DIM 38X38MM	SER C G	M	24,000000	5,45	7,79	0,00
12-AGETOP	ELETRICISTA	M.O.	H	0,320000	-	14,21	-
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,320000	-	10,13	-
COT-087D	PERFILADO METALICO, PERFURADO DIM 38X38MM	MAT.	M	1,000000	5,45	-	-
COMP-056	QUADRO GERAL DE DISTRIBUICAO TIPO ARMARIO, DIM. 1500x800x400 COM PINTURA ELETROSTATICA, PORTA COM TRINCO GRAU DE PROTECAO IP66	SER C G	UN	1,000000	2.367,90	150,54	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,046400	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,196333	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,196333	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,196333	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,196333	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	8,000000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	8,000000	-	8,48	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,046400	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,046400	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	16,000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	16,000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	16,000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	16,000000	0,04	-	-
COT-080	QUADRO GERAL DE DISTRIBUICAO TIPO ARMARIO, DIM. 1500x800x400 COM PINTURA ELETROSTATICA, PORTA COM TRINCO GRAU DE PROTECAO IP66	MAT.	UN	1,000000	2.314,96	-	-
COMP-067	GANCHO CURTO PARA PERFILADO METALICO 38X38MM REF. DISPAN DP528	SER C G	UN	12,000000	1,17	3,89	0,00
12-AGETOP	ELETRICISTA	M.O.	H	0,160000	-	14,21	-
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,160000	-	10,13	-
COT-100	GANCHO CURTO PARA PERFILADO METALICO 38X38MM REF. DISPAN DP528	MAT.	UN	1,000000	1,17	-	-
COMP-072	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO METALICO PERFURADO 38x38	SER C G	UN	4,000000	1,31	3,65	0,00
12-AGETOP	ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000	-	14,21	-
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,150000	-	10,13	-
COT-105	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO METALICO PERFURADO 38x38	MAT.	UN	1,000000	1,31	-	-
COMP-172	ARANDELA PARA ILUMINACAO EXTERNA TIPO TRINA MOD. EL 600205 EVERLIGHT OU SIMILAR	SER C G	UN	8,000000	221,65	7,53	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009817	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009817	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009817	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009817	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	8,48	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	84,83	-	-

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,04	-	-
COT-189	ARANDELA PARA ILUMINACAO EXTERNA TIPO TRINA MOD. EL 600205 EVERLIGHT OU SIMILAR	MAT.	UN	1,000000	219,00	-	-
COMP-173	BALIZADOR RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CUAPARA MOD.8898.1A1.44B ITAIM OU EQUIVALENTE	SER C G	UN	9,000000	95,51	7,53	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009817	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009817	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009817	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009817	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	8,48	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,04	-	-
COT-190	BALIZADOR RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CUAPARA MOD.8898.1A1.44B ITAIM OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	1,000000	92,86	-	-
COMP-174	BALIZADOR GIARDINO 1X50W MOD. EL150030 MARCA EVERLIGHT OU SIMILAR	SER C G	UN	17,000000	97,50	7,53	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009817	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009817	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009817	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009817	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	8,48	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,04	-	-
COT-191	BALIZADOR GIARDINO 1X50W MOD. EL150030 MARCA EVERLIGHT OU SIMILAR	MAT.	UN	1,000000	94,85	-	-
COMP-175	BALIZADOR GIARDINO 1X100W MOD.150031 MARCA EVERLIGHT OU SIMILAR	SER C G	UN	3,000000	140,07	7,53	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009817	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009817	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009817	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009817	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	8,48	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,04	-	-
COT-192	BALIZADOR GIARDINO 1X100W MOD.150031 MARCA EVERLIGHT OU SIMILAR	MAT.	UN	1,000000	137,42	-	-
COMP-176	BALIZADOR STYLO MOD. LIGHT 1X23W MARCA EVERLIGHT OU SIMILAR	SER C G	UN	14,000000	124,65	7,53	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009817	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009817	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009817	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009817	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,400000	-	8,48	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,800000	0,04	-	-
COT-193	BALIZADOR STYLO MOD. LIGHT 1X23W MARCA EVERLIGHT OU SIMILAR	MAT.	UN	1,000000	122,00	-	-
COMP19.1907.008	REVISÃO COMPLETA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA COM CERTIFICAÇÃO	SER C G	H	110,000000	3,90	11,87	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003422	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014480	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014480	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014480	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014480	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,000000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,180000	-	8,48	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003422	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003422	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	1,180000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	1,180000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	1,180000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	1,180000	0,04	-	-
20.00	SISTEMA DE CFTV						
72291-AGETOP/SIN	REGUA COM 8 TOMADAS	SER C G	UN	4,000000	52,95	2,07	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002454	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002454	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002454	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002454	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	-	10,34	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,200000	0,04	-	-
3912-AGETOP	REGUA COM 8 TOMADAS	MAT.	UN	1,000000	52,29	-	-
72308U	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	M	120,000000	11,92	9,41	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012271	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012271	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012271	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012271	9,42	-	-
21128	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 3/4" NBR 13057	MAT.	M	1,050000	8,20	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,500000	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,500000	-	8,48	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	14,45	-	-

2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	-	-	-
72618U	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	40,000000	5,67	4,47	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001508	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006381	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006381	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006381	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006381	9,42	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,260000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001508	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001508	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	0,04	-	-	-
3909	LUVA FERRO GALV ROSCA 3/4"	MAT.	UN	1,000000	3,95	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,260000	-	6,85	-	-
72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	M	350,000000	1,90	2,26	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000696	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002945	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002945	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002945	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002945	9,42	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,120000	-	10,34	-	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,120000	-	8,48	-	-
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	1,11	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000696	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000696	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	0,04	-	-	-
72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	M	300,000000	2,45	2,82	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003681	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003681	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003681	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003681	9,42	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000	-	10,34	-	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000	-	8,48	-	-
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	1,46	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,04	-	-	-
73861/5U	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	8,000000	8,98	2,58	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000725	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003068	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003068	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003068	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003068	9,42	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,250000	-	10,34	-	-
2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	MAT.	UN	1,000000	6,89	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000725	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000725	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,04	-	-	-
851	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4)	MAT.	CJ	2,000000	0,63	-	-	-
21.00	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO							
71791-AGETOP/SIN	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 1/2"	SER C G	UN	9,000000	15,69	5,27	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001624	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006872	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006872	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006872	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006872	9,42	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,280000	-	10,34	-	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,280000	-	8,48	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001624	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001624	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,560000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,560000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,560000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,560000	0,04	-	-	-
3842-AGETOP	NIPLE METALICO Fe-Gs. DIAM 2" DUPLO	MAT.	UN	1,000000	13,71	-	-	-
H689-AGETOP	FITA VEDAROSCA 12 MM	MAT.	M	0,800000	0,16	-	-	-
72301U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER C G	UN	1,000000	5,73	7,57	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002465	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010430	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010430	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010430	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010430	9,42	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,500000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002465	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002465	84,83	-	-	-
3455	JOELHO FERRO GALV 90G ROSCA 1/2"	MAT.	UN	1,000000	2,92	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,850000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,850000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,850000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,850000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,350000	-	6,85	-	-
72302U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"	SER C G	UN	14,000000	50,64	12,89	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004350	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,018406	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,018406	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,018406	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,018406	9,42	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,750000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004350	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004350	84,83	-	-	-
3470	JOELHO FERRO GALV 90G ROSCA 2 1/2"	MAT.	UN	1,000000	45,68	-	-	-

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,750000	-	6,85	-
72478U	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	6,000000	84,03	10,31	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003480	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014725	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014725	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014725	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014725	9,42	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,600000	-	10,34	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003480	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003480	84,83	-	-
3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	MAT.	UN	0,080000	5,46	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,600000	-	6,85	-
9889	UNIAO FERRO GALV ROSCA 2 1/2"	MAT.	UN	1,000000	79,62	-	-
72715U	TE DE ACO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	11,000000	60,86	14,61	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004930	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,020860	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,020860	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,020860	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,020860	9,42	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,850000	-	10,34	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004930	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004930	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,700000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,700000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,700000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,700000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,850000	-	6,85	-
6299	TE FERRO GALVANIZADO 90G 2 1/2"	MAT.	UN	1,000000	55,24	-	-
73795/3U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER C G	UN	5,000000	39,38	10,31	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003480	5,56	-	-
10419	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	MAT.	UN	1,000000	35,23	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014725	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014725	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014725	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014725	9,42	-	-
14	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ESTOPA OU CORDA ALCATROADA P/ JUNTA DE TUBOS CONCRETO/CERAMICO	MAT.	KG	0,030000	5,89	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,600000	-	10,34	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003480	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003480	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,600000	-	6,85	-
73976/8U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	M	128,000000	77,52	32,59	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,010440	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,044175	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,044175	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,044175	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,044175	9,42	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,800000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,800000	-	10,34	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,010440	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,010440	84,83	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,141000	2,40	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,600000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,600000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,600000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,600000	0,04	-	-
7701	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2 1/2" (65MM) E=3.65MM - 6.51KG/M	MAT.	M	1,400000	46,62	-	-
74180/1U	REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	4,000000	153,07	20,82	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006670	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,028223	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,028223	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,028223	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,028223	9,42	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,150000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,150000	-	10,34	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006670	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006670	84,83	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,282000	2,40	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,300000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,300000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,300000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,300000	0,04	-	-
6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF 1509)	MAT.	UN	1,000000	144,78	-	-
83635U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	8,000000	153,31	8,60	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,56	-	-
10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	MAT.	UN	1,000000	150,00	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012271	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012271	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012271	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012271	9,42	-	-
2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,500000	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000	-	6,85	-
83691U	TAMPAO FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" 0,40X0,60M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	1,000000	175,56	25,79	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008700	5,56	-	-
11303	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TAMPAO FOFO T-100 D=745MM 79,5KG	MAT.	UN	1,000000	159,99	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,036812	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,036812	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,036812	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,036812	9,42	-	-

1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	9,940000	0,43	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008700	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008700	84,83	-	-	-
370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,021900	62,38	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,500000	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,500000	-	6,85	-	-
85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.C	UN	3,000000	38,38	11,77	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003770	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,015952	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015952	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI/CHUVA	MAT.	UN	0,015952	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015952	9,42	-	-	-
12899	MANOMETRO 0 A 200PSI (0 A 14KGf/CM2) D=50MM - CONEXAO 1/4" BSP, RETO, CAIXA E ANEL EM ACO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PRETO	MAT.	UN	1,000000	34,03	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000	-	10,34	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003770	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003770	84,83	-	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,020000	2,40	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,04	-	-	-
89563U	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 12/2014	SER.C	UN	2,000000	11,95	1,63	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000522	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002209	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002209	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI/CHUVA	MAT.	UN	0,002209	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002209	9,42	-	-	-
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,040000	16,20	-	-	-
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	2,000000	0,84	-	-	-
20141	JUNCAO SIMPLES PVC SERIE R /PIESG PREDIAL DN 50MM	MAT.	UN	1,000000	9,03	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,090000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,090000	-	10,34	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000522	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000522	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,180000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,180000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,180000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,180000	0,04	-	-	-
COMP-078	PLACA DE SINALIZACAO PARA ROTA DE FUGA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.C	UN	19,000000	11,32	4,18	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001770	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007488	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007488	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI/CHUVA	MAT.	UN	0,007488	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007488	9,42	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001770	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001770	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,610200	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,610200	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,610200	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,610200	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,610200	-	6,85	-	-
COT-077	PLACA DE SINALIZACAO ROTA DE FUGA PARA PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO CONFORME PROJETO	MAT.	UN	1,000000	9,30	-	-	-
COMP-143	BOMBA JOCKEY HM=12MCA E VAZAO 1,2M³/H	SER.C	UN	1,000000	1.100,26	54,32	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,017400	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,073625	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,073625	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI/CHUVA	MAT.	UN	0,073625	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,073625	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,000000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,000000	-	10,34	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,017400	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,017400	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,04	-	-	-
COT-148	BOMBA JOCKEY HM=12MCA E VAZAO 1,2M³/H	MAT.	UN	1,000000	1.080,41	-	-	-
COMP-144	BOMBA ELETRICA HM= 33,7MCA E VAZAO 24,3 M³/H	SER.C	UN	1,000000	2.158,07	54,32	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,017400	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,073625	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,073625	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI/CHUVA	MAT.	UN	0,073625	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,073625	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,000000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,000000	-	10,34	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,017400	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,017400	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,04	-	-	-
COT-149	BOMBA ELETRICA HM= 33,7 MCA E VAZAO 24,3 M³/H	MAT.	UN	1,000000	2.138,22	-	-	-
COMP-145	BOMBA DIESEL HM=33,7 MCA E VAZAO 24,3M³/H	SER.C	UN	1,000000	4.156,85	54,32	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,017400	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,073625	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,073625	45,21	-	-	-
12894	CAPA PI/CHUVA	MAT.	UN	0,073625	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,073625	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,000000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,000000	-	10,34	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,017400	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,017400	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,000000	0,04	-	-	-
COT-150	BOMBA DIESEL HM=33,7 MCA E VAZAO 24,3M³/H	MAT.	UN	1,000000	4.137,00	-	-	-
COMP-146	PRESSOSTATO 7,5 A 70PSI	SER.C	UN	2,000000	50,61	22,64	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007250	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,030677	8,47	-	-	-

12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,030677	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,030677	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,030677	9,42	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,250000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,250000	-	10,34	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007250	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007250	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	0,04	-	-
COT-151	PRESSOSTATO 7,5 A 70PSI	MAT.	UN	1,000000	42,34	-	-
COMP-72283U							
	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2 1/2". ADAPTADOR STORZ 2 1/2". MANGUEIRA DE INCENDIO 30M, REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	SER.C G	UN	3,000000	1.113,93	60,17	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,020300	5,56	-	-
10521	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	MAT.	UN	1,000000	165,26	-	-
10899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2". PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	MAT.	UN	1,000000	67,26	-	-
10902	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	MAT.	UN	1,000000	55,04	-	-
10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR DE LATAO, 45 GRAUS, D = 2 1/2"	MAT.	UN	1,000000	153,54	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,085896	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,085896	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,085896	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,085896	9,42	-	-
20972	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 1 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	MAT.	UN	1,000000	109,67	-	-
21029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	MAT.	UN	2,000000	270,00	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,500000	-	10,34	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,020300	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,020300	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,500000	-	6,85	-
22.00 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA FRIA/ESGOTO							
73870/4U							
	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1 1/4" FORNEC E COLOCACAO	SER.C G	UN	2,000000	65,06	10,31	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003480	5,56	-	-
11750	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4 " (REF 1552-B)	MAT.	UN	1,000000	60,91	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014725	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014725	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014725	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014725	9,42	-	-
14	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ESTOPA OU CORDA ALCATROADA P/ JUNTA DE TUBOS CONCRETO/CERAMICO	MAT.	KG	0,030000	5,89	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,600000	-	10,34	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003480	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003480	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,600000	-	6,85	-
74051/2U							
	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.C G	UN	2,000000	68,24	34,38	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,011600	5,56	-	-
11824	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	MAT.	UN	1,000000	54,66	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,049083	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,049083	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,049083	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,049083	9,42	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,800000	0,43	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,000000	-	10,34	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,011600	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,011600	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,000000	-	6,85	-
74058/2U							
	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.C G	UN	1,000000	61,69	11,77	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003770	5,56	-	-
11824	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" C/ BALAO PLASTICO OU METALICO	MAT.	UN	1,000000	57,32	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,015952	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015952	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,015952	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015952	9,42	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000	-	10,34	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003770	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003770	84,83	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,030000	2,40	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,04	-	-
74104/1U							
	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SER.C G	UN	24,000000	74,33	42,25	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,013961	5,56	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000009	2.923,50	-	-
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	4,264056	0,57	-	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,100000	-	10,34	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,061117	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,061117	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,061117	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,061117	9,42	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	21,558376	0,43	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,131802	0,59	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,013961	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,013961	84,83	-	-
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,029000	8,78	-	-
36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,440000	4,55	-	-

367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,016427	55,00	-	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,064795	62,38	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	4,980704	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	4,980704	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	4,980704	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	4,980704	0,04	-	-	-
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	MAT.	UN	0,000011	7.748,69	-	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR "COLETADO CAIXA"	M.O.	H	0,111264	-	7,54	-	-
378	ARMADOR	M.O.	H	0,100000	-	10,34	-	-
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,055440	-	19,85	-	-
4502	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO P/ LIXA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	2,500000	2,19	-	-	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,026286	54,03	-	-	-
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,003762	54,03	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,900000	-	10,34	-	-
5089	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	MAT.	KG	0,080000	7,47	-	-	-
6111	SERVIENTE	M.O.	H	2,714000	-	6,85	-	-
7258	TUJOLO CERAMICO MACICO "5 X 10 X 20" CM	MAT.	UN	75,886000	0,35	-	-	-
89355U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	SER.C G	M	15,000000	4,48	5,78	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001850	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007829	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007829	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007829	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007829	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,319000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,319000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE "240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001850	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001850	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,638000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,638000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,638000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,638000	0,04	-	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,106000	0,66	-	-	-
9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	2,17	-	-	-
89402U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	SER.C G	M	78,000000	3,83	2,05	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000655	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002773	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002773	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002773	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002773	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,113000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,113000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE "240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000655	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000655	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,226000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,226000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,226000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,226000	0,04	-	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,038000	0,66	-	-	-
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	2,88	-	-	-
89403U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	SER.C G	M	27,000000	7,47	2,43	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000777	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003289	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003289	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003289	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003289	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,134000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,134000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE "240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000777	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000777	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,268000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,268000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,268000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,268000	0,04	-	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,045000	0,66	-	-	-
9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	6,18	-	-	-
89448U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	SER.C G	M	9,000000	9,72	0,43	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000139	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000589	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000589	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,000589	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,000589	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,024000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,024000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE "240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000139	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000139	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,048000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,048000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,048000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,048000	0,04	-	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,008000	0,66	-	-	-
9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	9,01	-	-	-
89449U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	SER.C G	M	117,000000	12,06	0,53	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000168	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000712	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000712	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,000712	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,000712	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,029000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,029000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE "240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000168	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000168	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,058000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,058000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,058000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	MAT.	H	0,058000	0,04	-	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,010000	0,66	-	-	-
9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	11,18	-	-	-
89450U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	SER.C G	M	6,000000	18,71	0,62	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000197	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000834	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000834	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,000834	12,24	-	-	-

12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,000834	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,034000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,034000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000197	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000197	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,068000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,068000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,068000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,068000	0,04	-	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,011000	0,66	-	-	-
9873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	17,42	-	-	-
89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014 P	SER C G	M	217,000000	17,89	13,40	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004292	5,56	-	-	-
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,036300	44,26	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,018161	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,018161	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,018161	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,018161	9,42	-	-	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,059300	38,44	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,740000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,740000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004292	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004292	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,04	-	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,247000	0,66	-	-	-
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,050000	8,52	-	-	-
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	SER C G	UN	30,000000	8,92	4,53	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006135	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006135	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006135	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006135	9,42	-	-	-
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,046000	16,20	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	84,83	-	-	-
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,000000	1,67	-	-	-
3520	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	UN	1,000000	4,85	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,04	-	-	-
89986U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	SER C G	UN	10,000000	41,78	4,89	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001537	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006504	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006504	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006504	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006504	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,230000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001537	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001537	84,83	-	-	-
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MAT.	UN	0,013000	8,85	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	0,04	-	-	-
6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	MAT.	UN	1,000000	39,91	-	-	-
89987U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	SER C G	UN	3,000000	46,89	4,89	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001537	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006504	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006504	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006504	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006504	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,230000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001537	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001537	84,83	-	-	-
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MAT.	UN	0,013000	8,85	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	0,04	-	-	-
6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	MAT.	UN	1,000000	45,02	-	-	-
90375U	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2015 P	SER C G	UN	2,000000	2,83	2,15	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000690	5,56	-	-	-
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,009000	44,26	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002920	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002920	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002920	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002920	9,42	-	-	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,011000	38,44	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,119000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,119000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000690	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000690	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	0,04	-	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,060000	0,66	-	-	-
812	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,000000	1,18	-	-	-
COMP-178	REVISÃO COMPLETA DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM CERTIFICAÇÃO	SER C G	H	110,000000	3,90	11,74	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003422	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014480	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014480	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014480	12,24	-	-	-

12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014480	9,42	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,180000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,000000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003422	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003422	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,180000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,180000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,180000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,180000	0,04	-	-
23.00 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA PLUVIAL							
741041U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFECÇÃO	SER.C	UN	12,000000	74,33	42,25	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,013961	5,56	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000009	2.923,50	-	-
1106	CAL HIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	4,264056	0,57	-	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,100000	-	10,34	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,061117	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,061117	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,061117	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,061117	9,42	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	21,558376	0,43	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,131802	0,59	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,013961	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,013961	84,83	-	-
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,029000	8,78	-	-
36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,440000	4,55	-	-
367	AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,016427	55,00	-	-
370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,064795	62,38	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,04	-	-
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	MAT.	UN	0,000011	7.748,69	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,111264	-	7,54	-
378	ARMADOR	M.O.	H	0,100000	-	10,34	-
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,055440	-	19,85	-
4502	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	2,500000	2,19	-	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,026286	54,03	-	-
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,003762	54,03	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,900000	-	10,34	-
5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	MAT.	KG	0,080000	7,47	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,714000	-	6,85	-
7258	TUBO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	MAT.	UN	75,886000	0,35	-	-
89512U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 12/2014 - P	SER.C	M	148,000000	25,36	8,06	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002581	5,56	-	-
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,042900	44,26	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010921	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010921	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010921	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010921	9,42	-	-
20072	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,040000	17,04	-	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,070100	38,44	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,445000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,445000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002581	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002581	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,890000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,890000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,890000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,890000	0,04	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,148500	0,66	-	-
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	SER.C	UN	22,000000	8,92	4,53	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006135	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006135	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006135	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006135	9,42	-	-
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,046000	16,20	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	84,83	-	-
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,000000	1,67	-	-
3520	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	UN	1,000000	4,85	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,04	-	-
24.00 LOUÇAS, METAIS E BANCADAS							
6021U	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.C	UN	1,000000	132,59	37,25	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,011890	5,56	-	-
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	MAT.	UN	1,000000	96,02	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,050310	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,050310	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,050310	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,050310	9,42	-	-
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,200000	2,52	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,000000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,100000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,011890	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,011890	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,100000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,100000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,100000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,100000	0,04	-	-
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	MAT.	UN	2,000000	8,10	-	-
6092	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	MAT.	KG	0,100000	63,04	-	-

79627U	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	SER C G	M2	18,000000	375,51	63,04	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,020590	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,087471	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,087471	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,087471	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,087471	9,42	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,171632	0,43	-	-
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,700000	2,52	-	-
25976	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO ESP=3CM COM DUAS FACES POLIDAS LEVIGADO	MAT.	M2	1,000000	349,41	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,020590	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,020590	84,83	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004059	62,38	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,128347	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,128347	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,128347	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,128347	0,04	-	-
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,028347	-	19,85	-
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	4,800000	-	9,73	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,300000	-	6,85	-
80517-AGETOP/SIN	VÁLVULA DE DESCARGA C/ACABAMENTO ANTI-VANDALISMO	SER C G	UN	1,000000	207,22	30,42	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,009744	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,041230	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,041230	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,041230	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,041230	9,42	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,680000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,680000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,009744	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,009744	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,360000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,360000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,360000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,360000	0,04	-	-
H664-AGETOP	VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO ANTI-VANDALISMO)	MAT.	UN	1,000000	195,80	-	-
H689-AGETOP	FITA VEDAROSCA 12 MM	MAT.	M	1,880000	0,16	-	-
80532-AGETOP/SIN	PORTA PAPEL HIGIENICO	SER C G	UN	14,000000	36,32	6,34	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002030	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008590	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008590	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008590	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008590	9,42	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,350000	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,350000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002030	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002030	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,04	-	-
H546-AGETOP	PORTA PAPEL HIGIENICO EM INOX C/BUCHAS/PARAFUSOS	MAT.	UN	1,000000	34,00	-	-
86880U	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SER C G	UN	21,000000	10,39	1,51	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000464	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001963	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001963	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001963	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001963	9,42	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,120000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000464	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000464	84,83	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,040000	2,40	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,040000	-	6,85	-
6155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	MAT.	UN	1,000000	9,76	-	-
86881U	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SER C G	UN	4,000000	108,62	3,41	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001044	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004417	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004417	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004417	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004417	9,42	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,270000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001044	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001044	84,83	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,050000	2,40	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,360000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,360000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,360000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,360000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,090000	-	6,85	-
6137	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2"	MAT.	UN	1,000000	107,31	-	-
86884U	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SER C G	UN	2,000000	3,17	1,89	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002454	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002454	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002454	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002454	9,42	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000	-	10,34	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	84,83	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,017500	2,40	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,050000	-	6,85	-
6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	MAT.	UN	1,000000	2,47	-	-
86889U	BANCADA DE GRANITO BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013 P	SER C G	UN	10,000000	268,13	21,22	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007163	5,56	-	-
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	MAT.	M2	1,005000	192,70	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,030309	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,030309	45,21	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,030309	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,030309	9,42	-	-
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,035100	2,52	-	-

2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007163	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007163	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAOI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,470000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,470000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,470000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,470000	0,04	-	-	-
37591	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	MAT.	UN	2,000000	25,37	-	-	-
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	1,490000	-	9,73	-	-
4823	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,522800	24,99	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,980000	-	6,85	-	-
7568	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM	MAT.	UN	6,000000	0,40	-	-	-
86912U	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SER.C G	UN	3,000000	71,69	1,51	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000464	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001963	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001963	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001963	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001963	9,42	-	-	-
20252	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO	MAT.	UN	1,000000	71,09	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,120000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000464	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000464	84,83	-	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,030400	2,40	-	-	-
37370	ALIMENTACAOI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,040000	-	6,85	-	-
86914U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SER.C G	UN	2,000000	43,25	1,89	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002454	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002454	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002454	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002454	9,42	-	-	-
20251	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4" REF 1143 P/ TANQUE - PADRAO MEDIO	MAT.	UN	1,000000	42,52	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	84,83	-	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,030400	2,40	-	-	-
37370	ALIMENTACAOI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,050000	-	6,85	-	-
86929U	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	SER.C G	UN	2,000000	166,50	13,91	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004321	5,56	-	-	-
11680	TANQUE MARMORE SINTETICO 22L	MAT.	UN	1,000000	120,41	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,018283	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,018283	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,018283	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,018283	9,42	-	-	-
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,078000	2,52	-	-	-
20261	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	MAT.	UN	1,000000	17,36	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,060000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004321	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004321	84,83	-	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,120400	2,40	-	-	-
37370	ALIMENTACAOI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,490000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,490000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,490000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,490000	0,04	-	-	-
4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	4,000000	1,50	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,430000	-	6,85	-	-
6153	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	MAT.	UN	1,000000	1,98	-	-	-
7604	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	MAT.	UN	1,000000	15,33	-	-	-
86935U	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SER.C G	UN	3,000000	161,60	8,83	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002784	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,011780	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,011780	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,011780	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,011780	9,42	-	-	-
1743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12" CM	MAT.	UN	1,000000	87,06	-	-	-
20261	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	MAT.	UN	1,000000	17,36	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002784	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002784	84,83	-	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,090000	2,40	-	-	-
37370	ALIMENTACAOI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,960000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,960000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,960000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,960000	0,04	-	-	-
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,480000	-	9,73	-	-
4823	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,297400	24,99	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,230000	-	6,85	-	-
6157	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	MAT.	UN	1,000000	46,36	-	-	-
86938U	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SER.C G	UN	16,000000	209,81	15,63	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004930	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,020860	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,020860	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,020860	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,020860	9,42	-	-	-
20269	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35" CM	MAT.	UN	1,000000	61,59	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,440000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004930	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004930	84,83	-	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,090000	2,40	-	-	-
37370	ALIMENTACAOI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,700000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,700000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,700000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,700000	0,04	-	-	-
37588	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2" SEM LADRAO	MAT.	UN	1,000000	21,90	-	-	-
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,850000	-	9,73	-	-
4823	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,527100	24,99	-	-	-

6111	SERVENTE	M.O.	H	0,410000	-	6,85	-	-
6137	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2"	MAT.	UN	1,000000	107,31	-	-	-
88571U	SABONETEIRA (FIXADA NA PAREDE) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	2,000000	28,31	9,05	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,56	-	-	-
11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	MAT.	UN	1,000000	25,00	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012271	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012271	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012271	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012271	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,500000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,500000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	-	-	-
9535U	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	2,000000	45,47	6,71	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002175	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009203	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009203	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009203	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009203	9,42	-	-	-
1368	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110/220V	MAT.	UN	1,000000	42,90	-	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,450000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002175	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002175	84,83	-	-	-
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MAT.	UN	0,010000	8,85	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,300000	-	6,85	-	-
COMP01.SUP.P.TO ALHA	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	SER C G	UN	14,000000	27,31	8,93	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012271	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012271	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012271	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012271	9,42	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	84,83	-	-	-
2858-AGETOP	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	MAT.	UN	1,000000	24,00	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,500000	-	10,34	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,500000	-	7,53	-	-
COMP-123D	ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL	SER C G	UN	14,000000	17,50	0,16	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000045	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000191	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000191	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,000191	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,000191	9,42	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,015600	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000045	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000045	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,015600	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,015600	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,015600	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,015600	0,04	-	-	-
377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	MAT.	UN	1,000000	17,45	-	-	-
COMP-169	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO	SER C G	UN	2,000000	122,52	30,42	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,009744	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,041230	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,041230	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,041230	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,041230	9,42	-	-	-
21112	VALVULA DESCARGA P/ MICTORIO	MAT.	UN	1,000000	111,40	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,680000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,680000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,009744	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,009744	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,360000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,360000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,360000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,360000	0,04	-	-	-
COMP-170	BACIA ACESSO PLUS CONVENCIONAL BRANCO P/ P.N.E. COM ASSENTO E VALVULA ACESSIVEL (COMPLETO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER C G	UN	2,000000	786,20	54,87	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,017574	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,074361	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,074361	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,074361	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,074361	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,030000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,030000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,017574	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,017574	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,060000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,060000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,060000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,060000	0,04	-	-	-
COT-179	BACIA ACESSO PLUS CONVENCIONAL BRANCO P/ P.N.E.	MAT.	UN	1,000000	211,65	-	-	-
COT-182	PARAF Roca FIX BAC / COL SUSP L	MAT.	UN	1,000000	14,34	-	-	-
COT-183	ASSENTO PARA BACIA ACESSO ORIGINAL BRANCO	MAT.	UN	1,000000	83,93	-	-	-
COT-184	ANEL VEDACAO P/ BACIA SANITARIA COM GUIA	MAT.	UN	1,000000	9,20	-	-	-
COT-187	BASE P/VALVULA DE DESCARGA 1 1/2	MAT.	UN	1,000000	61,92	-	-	-
COT-188	ACABAMENTO P/VALVULA DE DESCARGA P/ P.N.E MOD. BENEFIT OU SIMILAR	MAT.	UN	1,000000	384,76	-	-	-
H689-AGETOP	FITA VEDAROSCA 12 MM	MAT.	M	2,160000	0,16	-	-	-
COMP-171	LAVATÓRIO C/ COLUNA ACESSO PLUS BRANCO P/ P.N.E. (COMPLETO)	SER C G	UN	2,000000	291,88	21,01	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006728	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,028468	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,028468	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,028468	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,028468	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,160000	-	7,77	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,160000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006728	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006728	84,83	-	-	-

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,320000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,320000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,320000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,320000	0,04	-	-	-
COT-180	LAVATORIO ACESSO PLUS BRANCO P/ P.N.E.	MAT.	UN	1,000000	166,10	-	-	-
COT-181	COLUNA ALOHA RIVIE/EXCE/SUSP BRANCO P/ P.N.E.	MAT.	UN	1,000000	97,05	-	-	-
COT-185	PARAFUSO P/ BAC/LAV CROMADO S-10	MAT.	UN	1,000000	2,72	-	-	-
COT-186	ENGATE FLEXIVEL TRANCADO 1/2X40CM	MAT.	UN	1,000000	8,33	-	-	-
H539-AGETOP	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	MAT.	UN	1,000000	10,00	-	-	-
COMP-36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	SER.C	UN	16,000000	162,34	1,24	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000377	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001595	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001595	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001595	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001595	9,42	-	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,100000	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000377	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000377	84,83	-	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,030400	2,40	-	-	-
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	MAT.	UN	1,000000	161,84	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,030000	-	6,85	-	-
25.00	ACESSIBILIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL							
COMP-131D	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 44X130CM - SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C	UN	1,000000	1.013,21	431,74	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,128180	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,542368	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,542368	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,542368	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,542368	9,42	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,128180	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,128180	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	44,199900	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	44,199900	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	44,199900	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	44,199900	0,04	-	-	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	44,199900	-	9,77	-	-
COT-136D	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 44X130CM - INCLUSO FORNECIMENTO (FRETE) E INSTALAÇÃO	MAT.	UN	1,000000	866,97	-	-	-
COMP-132D	PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C	UN	1,000000	750,25	319,69	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,094914	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,401610	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,401610	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,401610	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,401610	9,42	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,094914	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,094914	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	32,728900	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	32,728900	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	32,728900	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	32,728900	0,04	-	-	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	32,728900	-	9,77	-	-
COT-137D	PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA	MAT.	UN	1,000000	641,97	-	-	-
COMP-133D	BARRA DE APOIO INOX 304 POLIDO SHIELD 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C	UN	6,000000	123,78	49,67	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,017272	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,073085	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,073085	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,073085	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,073085	9,42	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,017272	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,017272	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,956000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,956000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,956000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,956000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	2,541900	-	10,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,414100	-	6,85	-	-
COT-138D	BARRA DE APOIO INOX 80CM PARA PNE - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSOS	MAT.	UN	1,000000	104,07	-	-	-
COMP-135	PLACA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES COM RELEVO EM BRAILLE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C	UN	24,000000	45,28	18,37	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007078	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,029951	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,029951	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,029951	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,029951	9,42	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007078	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007078	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,440800	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,440800	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,440800	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,440800	0,04	-	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	2,440800	-	7,53	-	-
COT-140	PLACA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES MATERIAL+INSTALAÇÃO	MAT.	UN	1,000000	37,20	-	-	-
COMP-137	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 1 CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C	UN	1,000000	75,95	28,05	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,011873	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,050239	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,050239	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,050239	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,050239	9,42	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,011873	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,011873	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,094200	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,094200	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,094200	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,094200	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	4,094200	-	6,85	-	-
COT-142	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 1 MATERIAL+INSTALAÇÃO	MAT.	UN	1,000000	62,40	-	-	-
COMP-138	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 2 CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C	UN	1,000000	63,90	23,60	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,009989	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,042268	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,042268	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,042268	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,042268	9,42	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,009989	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,009989	84,83	-	-	-

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,444600	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,444600	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,444600	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,444600	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,444600	-	6,85	-
COT-143	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO TIPO 2 MATERIAL+INSTALACAO	MAT.	UN	1,000000	52,50	-	-
26.00 PAISAGISMO							
85180U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SER.C	M2	3.874,000000	7,09	1,47	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002454	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002454	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,002454	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002454	9,42	-	-
159	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADUBO BOVINO	MAT.	M3	0,005000	212,08	-	-
25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	MAT.	KG	0,100000	2,09	-	-
25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	KG	0,150000	0,07	-	-
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	0,100000	-	7,83	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	84,83	-	-
3322	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, SEM PLANTIO	MAT.	M2	1,000000	5,15	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,100000	-	6,85	-
27.00 EQUIPAMENTOS							
COMP-166	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C	UN	1,000000	1.374,01	575,99	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,178821	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,756647	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,756647	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,756647	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,756647	9,42	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	28,583500	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	33,078880	-	8,48	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,178821	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,178821	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	61,662380	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	61,662380	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	61,662380	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	61,662380	0,04	-	-
COT-125	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	UN	1,000000	1.170,00	-	-
28.00 OUTROS							
230209-AGETOP	BATENTE C/ENCOSTO BORRACHA P/ ESQUADRIAS DE VIDRO	SER.C	UN	2,000000	25,80	0,00	0,00
2485-AGETOP	BATENTE C/ENCOSTO BORRACHA P/ ESQUADRIAS DE VIDRO	MAT.	UN	1,000000	25,80	-	-
270902-AGETOP/SIN	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO (ASSENTADOS/PINTADOS) - 3UN	SER.C	CJ	1,000000	1.080,68	49,50	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,015731	5,56	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	26,400000	0,42	-	-
1264-AGETOP	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4" X 7")	MAT.	UN	0,050000	6,85	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,066562	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,066562	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,066562	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,066562	9,42	-	-
1334-AGETOP	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,072800	4,97	-	-
1672-AGETOP	LIXA PARA FERRO (NUMERO 100)	MAT.	UN	0,417600	2,00	-	-
1970-AGETOP	SOLVENTE	MAT.	LT	0,165900	8,98	-	-
2055-AGETOP	TINTA ESMALTE	MAT.	LT	0,252900	18,06	-	-
2073-AGETOP	DILUENTE NR 938 SUMARE/ DILUENTE NR410 RENNER OU EQUIVALENTE	MAT.	L	0,012800	13,86	-	-
2212-AGETOP	ZARCAOI/CROMATO DE ZINCO	MAT.	LT	0,298400	6,11	-	-
2246-AGETOP	ELETRODO 2,5 OK	MAT.	KG	0,024000	15,90	-	-
2386-AGETOP	BRITA No. 01	MAT.	M3	0,057900	70,00	-	-
2387-AGETOP	BRITA No. 0	MAT.	M3	0,057900	79,06	-	-
2417-AGETOP	MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,400000	11,66	-	-
2467-AGETOP	PRIMER SUPER-GALVITE	MAT.	L	0,128500	20,83	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,015731	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,015731	84,83	-	-
2715-AGETOP	FABRICACAO / MONTAGEM (P. MÉDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFIS BANDEJA)	MAT.	KG	77,253800	3,79	-	-
2788-AGETOP	COMPRESSOR DE 1.5HP-70L-140LB + PISTOLA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR + MANGUEIRA (DEPRECIACAO DO EQUIPAMENTO) - PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.000	MAT.	UN	0,018600	1,85	-	-
2804-AGETOP	AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,093400	80,00	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,424400	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,424400	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,424400	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,424400	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,555900	-	10,34	-
4783	PINTOR	M.O.	H	1,678100	-	10,34	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,834500	-	6,85	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,555900	-	7,53	-
H682-AGETOP	TUBO GALVANIZADO 2"	MAT.	ML	18,000000	40,30	-	-
73908/2U	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"x1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	SER.C	M	183,030000	17,66	8,38	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012271	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012271	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,012271	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012271	9,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	84,83	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	-	-
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,600000	-	9,40	-
586	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3 /16"	MAT.	M	1,000000	14,35	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,400000	-	6,85	-
74072/2U	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACAIDEIRA	SER.C	M	91,100000	63,38	23,12	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,009570	5,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,040810	8,47	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,040810	45,21	-	-
12894	CAPA PI CHUVA	MAT.	UN	0,040810	12,24	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,040810	9,42	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,065120	0,43	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,009570	14,45	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,009570	84,83	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,003690	62,38	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,325770	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,325770	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,325770	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,325770	0,04	-	-
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,025770	-	19,85	-

4364	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! BRACADEIRA C/ PARAFUSO D = 2 1/2"	MAT.	UN	2,000000	2,54	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,300000	-	6,85	-	-
7701	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2.1/2" (65MM) E=3,65MM - 6,51KG/M	MAT.	M	1,000000	46,62	-	-	-
74194/1U	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	SER.C G	M	4,000000	127,49	57,86	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,018850	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,081868	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,081868	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,081868	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,081868	9,42	-	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	7,100800	0,43	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,018850	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,018850	84,83	-	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,024600	62,38	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,671800	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,671800	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,671800	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,671800	0,04	-	-	-
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,171800	-	19,85	-	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	3,400000	-	9,77	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,100000	-	6,85	-	-
7697	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	MAT.	M	4,000000	25,22	-	-	-
84862U	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	SER.C G	M	35,290000	141,75	21,61	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007540	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,031904	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,031904	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,031904	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,031904	9,42	-	-	-
1649	CRUZETA FERRO GALV ROSCA REF 1 1/2"	MAT.	UN	0,700000	30,60	-	-	-
2616	CURVA 90G FERRO GALV ELETROLITICO 1/2" P/ ELETRODUTO	MAT.	UN	0,500000	2,01	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007540	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007540	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,04	-	-	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	1,300000	-	9,77	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,300000	-	6,85	-	-
6297	TE FERRO GALVANIZADO 90G 1.1/2"	MAT.	UN	1,300000	17,27	-	-	-
7697	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	MAT.	M	3,500000	25,22	-	-	-
COMP-164	RESERVATÓRIO TIPO TUBULAR ALTO INCLUSO ACESSÓRIOS E COM APROVAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.C G	UN	1,000000	11.315,22	4.618,11	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	1,538499	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	6,509867	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	6,509867	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	6,509867	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	6,509867	9,42	-	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	95,886600	-	7,77	-	-
252	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	M.O.	H	99,702700	-	7,35	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	77,832700	-	10,34	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	1,538499	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	1,538499	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	530,516900	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	530,516900	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	530,516900	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	530,516900	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	77,832700	-	10,34	-	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	81,231400	-	9,77	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	98,030800	-	7,53	-	-
COT-155	RESERVATÓRIO TIPO TUBULAR ALTO INCLUSO ACESSÓRIOS E COM APROVAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	UN	1,000000	9.560,00	-	-	-
COMP-167	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO 1600X1900MM VIDRO TEMPERADO 8MM IN	SER.C G	UN	4,000000	347,83	63,05	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,023200	5,56	-	-	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	4,000000	-	8,91	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,098166	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,098166	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,098166	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,098166	9,42	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,023200	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,023200	84,83	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8,000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8,000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8,000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8,000000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	4,000000	-	6,85	-	-
COT-177D	BOX PARA BANHEIRO LXH=1600X1900MM VIDRO 8MM IN	MAT.	UN	1,000000	247,86	-	-	-
COT-178	KIT COMPLETO DE FERRAGENS E PERFIS DE ALUMÍNIO PARA BOX L=1600MM	MAT.	UN	1,000000	73,50	-	-	-
29.00	LIMPEZA FINAL							
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.C G	M2	1.823,120000	0,64	0,96	0,00	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,56	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001718	8,47	-	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001718	45,21	-	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001718	12,24	-	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001718	9,42	-	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	14,45	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	84,83	-	-	-
3	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,050000	3,53	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,140000	-	6,85	-	-

Goiânia, 12 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE ENGENHARIA
DETALHAMENTO DO BDI DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Mês ref.: setembro/2015

DISCRIMINAÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS
ADM CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%
REMUNERAÇÃO DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN	3,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	2,00%	2,00%
(1 - I)	= 0,91	= 0,94

BDI = 22,47%

BDI = 18,58%

Veja-se que o TCU, no § 208 das conclusões transcritas pelo Relator do TC 036.076/2011-2, que deu origem ao Acórdão 2.622/2013, orientador deste detalhamento, destaca que o trabalho não incorporou a majoração de 2% a impactar o BDI em seus resultados estatísticos, *in verbis*:

“Registra-se que as taxas de BDI estimadas no presente trabalho não incorporam no tratamento estatístico o percentual de 2% da CPRB na composição de BDI, devendo, assim, ser objeto de análise em cada caso concreto.”

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014. (p.86)

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,99%	9,78%	12,99%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,99%	19,53%	48,99%	19,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,85%	5,92%	7,85%	5,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,76%	1,33%	1,76%	1,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,87%	3,67%	4,87%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,66%	0,50%	0,66%	0,50%
C	Total	15,33%	11,56%	15,33%	11,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,72%	3,48%	18,52%	7,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,66%	0,50%	0,70%	0,53%
D	Total	9,38%	3,98%	19,22%	7,91%
TOTAL(A+B+C+D)		91,50%	52,87%	121,34%	76,80%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				OBRA: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA V.T. DE ITUMBARA					
				VALOR TOTAL R\$ 1.023.701,31				10/11/2015	
				PRAZO 150 DIAS				FOLHA 1/1	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO									
ITEM	ETAPAS	R\$/ETAPA	%	MEDIÇÕES					
				1º MED 30 dias	2º MED 60 dias	3º MED 90 dias	4º MED / RP 120 dias	5º MED / RP 150 dias	6º MED / RD Lib. da Retenção
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 70.959,04	% 6,93%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		R\$		R\$ 14.191,81	R\$ 14.191,81	R\$ 14.191,81	R\$ 14.191,81	R\$ 14.191,81	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E LEGAIS	R\$ 15.839,81	% 1,55%	95,00%					5,00%
		R\$		R\$ 15.047,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 791,99	
3	GASTOS GERAIS	R\$ 14.447,36	% 1,41%	50,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
		R\$		R\$ 7.223,68	R\$ 2.889,47	R\$ 1.444,74	R\$ 1.444,74	R\$ 1.444,74	
4	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	R\$ 33.787,55	% 3,30%	100,00%					
		R\$		R\$ 33.787,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 23.246,57	% 2,27%	30,00%		70,00%			
		R\$		R\$ 6.973,97	R\$ 0,00	R\$ 16.272,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	FUNDAÇÃO	R\$ 39.910,75	% 3,90%		100,00%				
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 39.910,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	ALVENARIA	R\$ 57.909,39	% 5,66%		85,00%				15,00%
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 49.222,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.686,41	
8	COBERTURA	R\$ 61.477,06	% 6,01%	95,00%					5,00%
		R\$		R\$ 58.403,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.073,85	
9	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 24.436,24	% 2,39%	5,00%	95,00%				
		R\$		R\$ 1.221,81	R\$ 23.214,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 4.863,73	% 0,48%			50,00%	50,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.431,86	R\$ 2.431,86	R\$ 0,00	
11	FERRAGENS	R\$ 2.718,64	% 0,27%			50,00%	50,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.359,32	R\$ 1.359,32	R\$ 0,00	
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 12.618,83	% 1,23%		100,00%				
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 12.618,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13	VIDROS	R\$ 21.380,97	% 2,09%			5,00%			95,00%
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.069,05	R\$ 0,00	R\$ 20.311,93	
14	REVESTIMENTO	R\$ 81.545,75	% 7,97%		30,00%	20,00%	50,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 24.463,72	R\$ 16.309,15	R\$ 40.772,87	R\$ 0,00	
15	FORROS	R\$ 36.626,06	% 3,58%			100,00%			
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.626,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
16	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 154.053,14	% 15,05%		30,00%	40,00%	30,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 46.215,94	R\$ 61.621,25	R\$ 46.215,94	R\$ 0,00	
17	PINTURA	R\$ 102.546,61	% 10,02%			40,00%	40,00%	20,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.018,64	R\$ 41.018,64	R\$ 20.509,32	
18	INSTALAÇÕES DE GÁS (GLP)	R\$ 587,97	% 0,06%						100,00%
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 587,97	
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 69.176,31	% 6,76%		30,00%	40,00%	30,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 20.752,89	R\$ 27.670,52	R\$ 20.752,89	R\$ 0,00	
20	SISTEMA DE CFTV	R\$ 7.603,73	% 0,74%		30,00%	40,00%	30,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 2.281,12	R\$ 3.041,49	R\$ 2.281,12	R\$ 0,00	
21	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 36.661,81	% 3,58%		30,00%	40,00%	30,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 10.998,54	R\$ 14.664,72	R\$ 10.998,54	R\$ 0,00	
22	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA FRIA/ESGOTO	R\$ 18.411,84	% 1,80%			40,00%	40,00%	20,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.364,74	R\$ 7.364,74	R\$ 3.682,37	
23	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA PLUVIAL	R\$ 7.944,92	% 0,78%			50,00%	50,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.972,46	R\$ 3.972,46	R\$ 0,00	
24	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	R\$ 27.899,59	% 2,73%			30,00%	70,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.369,88	R\$ 19.529,71	R\$ 0,00	
25	ACESSIBILIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 6.314,71	% 0,62%			70,00%	30,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.420,30	R\$ 1.894,41	R\$ 0,00	
26	PAISAGISMO	R\$ 39.544,36	% 3,86%				100,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.544,36	R\$ 0,00	
27	EQUIPAMENTOS	R\$ 2.334,72	% 0,23%						100,00%
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.334,72	
28	OUTROS	R\$ 45.326,81	% 4,43%						100,00%
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.326,81	
29	LIMPEZA FINAL	R\$ 3.527,05	% 0,34%						100,00%
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.527,05	
Retenções (5% sobre valor da medição)		-R\$ 51.185,07	% -5,00%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	
		R\$		R\$ 6.842,49	R\$ 12.338,02	R\$ 13.092,43	R\$ 12.688,67	R\$ 6.223,45	-R\$ 51.185,07
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 1.023.701,31	% 100,00%	13,37%	24,10%	25,58%	24,79%	12,16%	
		R\$		R\$ 136.849,84	R\$ 246.760,49	R\$ 261.848,59	R\$ 253.773,42	R\$ 124.468,96	R\$ 0,00
		% ACUMUL		13,37%	37,47%	63,05%	87,84%	100,00%	100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS		R\$ 1.023.701,31	% 100,00%	12,70%	22,90%	24,30%	23,55%	11,55%	5,00%
		R\$		R\$ 130.007,35	R\$ 234.422,47	R\$ 248.756,16	R\$ 241.084,75	R\$ 118.245,51	R\$ 51.185,07
		% ACUMUL		12,70%	35,60%	59,90%	83,45%	95,00%	100,00%

LEGENDA
RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO

Goiânia, 12 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO PC-6